



ESTADO DO ACRE  
**Diário Oficial**

ASSINATURA DIGITAL

Quarta-feira, 30 de janeiro de 2013

www.diario.ac.gov.br

Ano XLVI - nº 10.978

61 Páginas

**SUMÁRIO**

|                              |    |
|------------------------------|----|
| GOVERNADORIA DO ESTADO ..... | 1  |
| ÓRGÃOS MILITARES .....       | 4  |
| SECRETARIAS DE ESTADO .....  | 4  |
| AUTARQUIAS .....             | 31 |
| MINISTÉRIO PÚBLICO .....     | 35 |
| MUNICIPALIDADE .....         | 41 |
| TRIBUNAL DE CONTAS .....     | 56 |
| DIVERSOS .....               | 61 |

**GOVERNADORIA DO ESTADO**

**GABINETE DO GOVERNADOR**

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.133 DE 29 DE JANEIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, combinado com o disposto no art. 141, inciso I, da Lei Complementar nº 39/1993, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cessão da servidora MARINETE CHAGAS DA COSTA, lotada no Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA, para continuar desempenhando suas atividades junto à Prefeitura Municipal de Rio Branco, até o dia 31 de dezembro de 2013, com ônus para o Estado do Acre.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2013.

Rio Branco-Acre, 29 de janeiro de 2013, 125º da República, 111º do Tratado de Petrópolis e 52º do Estado do Acre.

Tião Viana  
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.134 DE 29 DE JANEIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, combinado com o disposto no art. 141, inciso I, da Lei Complementar nº 39/1993, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cessão do servidor PAULO DE OLIVEIRA LOPES, lotado no Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, para continuar prestando serviços junto à Prefeitura Municipal de Rio Branco, até o dia 31 de dezembro de 2013, sem ônus para o Estado do Acre.

Art. 2º O recolhimento da Contribuição Previdenciária do servidor deverá ser efetuado ao Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACRE-PREVIDÊNCIA, em consonância com o artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 154 de 08 de dezembro de 2005.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2013.

Rio Branco-Acre, 29 de janeiro de 2013, 125º da República, 111º do Tratado de Petrópolis e 52º do Estado do Acre.

Tião Viana  
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.135 DE 29 DE JANEIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, combinado com o disposto no art. 141, inciso I, da Lei Complementar nº 39/1993, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cessão do servidor LENIR VILA DE MESSIAS, lotado na Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar – SEAPROF, para continuar prestando serviços junto à Prefeitura

Municipal de Rio Branco, até o dia 31 de dezembro de 2013, sem ônus para o Estado do Acre.

Art. 2º O recolhimento da Contribuição Previdenciária do servidor deverá ser efetuado ao Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACRE-PREVIDÊNCIA, em consonância com o artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 154 de 08 de dezembro de 2005.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2013.

Rio Branco-Acre, 29 de janeiro de 2013, 125º da República, 111º do Tratado de Petrópolis e 52º do Estado do Acre.

Tião Viana  
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.136 DE 29 DE JANEIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, combinado com o disposto no art. 141, inciso I, da Lei Complementar nº 39/1993, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cessão do servidor MARCUS ANTONIUS DE BAS-TOS, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, para continuar desempenhando suas atividades junto à Prefeitura Municipal de Rio Branco, até o dia 31 de dezembro de 2013, com ônus para o Estado do Acre.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2013.

Rio Branco-Acre, 29 de janeiro de 2013, 125º da República, 111º do Tratado de Petrópolis e 52º do Estado do Acre.

Tião Viana  
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.137 DE 29 DE JANEIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, combinado com o disposto no art. 141, inciso I, da Lei Complementar nº 39/1993, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cessão do servidor VALDO NICÁCIO LIMA, lotado na Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA, para continuar prestando serviços junto à Prefeitura Municipal de Rio Branco, até o dia 31 de dezembro de 2013, sem ônus para o Estado do Acre.

Art. 2º O recolhimento da Contribuição Previdenciária do servidor deverá ser efetuado ao Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACRE-PREVIDÊNCIA, em consonância com o artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 154 de 08 de dezembro de 2005.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2013.

Rio Branco-Acre, 29 de janeiro de 2013, 125º da República, 111º do Tratado de Petrópolis e 52º do Estado do Acre.

Tião Viana  
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.138 DE 29 DE JANEIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, combinado com o disposto no art. 141, inciso I, da Lei Complementar nº 39/1993, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cessão da servidora AURINETE FRANCO MALVEI-

RA, lotada na Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour – FEM, para continuar prestando serviços junto à Prefeitura Municipal de Rio Branco, pelo período de 1 (um) ano, sem ônus para o Estado do Acre.

Art. 2º O recolhimento da Contribuição Previdenciária da servidora deverá ser efetuado ao Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA, em consonância com o artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 154 de 08 de dezembro de 2005.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2013.

Rio Branco-Acre, 29 de janeiro de 2013, 125º da República, 111º do Tratado de Petrópolis e 52º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.139 DE 29 DE JANEIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, combinado com o disposto no art. 141, inciso I, da Lei Complementar nº 39/1993, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cessão do servidor CHARLEI JORGE DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, para continuar prestando serviços junto à Prefeitura Municipal de Rio Branco, pelo período de 1 (um) ano, sem ônus para o Estado do Acre.

Art. 2º O recolhimento da Contribuição Previdenciária do servidor deverá ser efetuado ao Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA, em consonância com o artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 154 de 08 de dezembro de 2005.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2013.

Rio Branco-Acre, 29 de janeiro de 2013, 125º da República, 111º do Tratado de Petrópolis e 52º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.140 DE 29 DE JANEIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, combinado com o disposto no art. 141, inciso I, da Lei Complementar nº 39/1993, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cessão do servidor SOAD FARIAS, lotado na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas – SEOP, para continuar prestando serviços junto à Prefeitura Municipal de Rio Branco, pelo período de 1 (um) ano, sem ônus para o Estado do Acre.

Art. 2º O recolhimento da Contribuição Previdenciária do servidor deverá ser efetuado ao Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA, em consonância com o artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 154 de 08 de dezembro de 2005.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2013.

Rio Branco-Acre, 29 de janeiro de 2013, 125º da República, 111º do Tratado de Petrópolis e 52º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.141 DE 29 DE JANEIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, combinado com o disposto no art. 141, inciso I, da Lei Complementar nº 39/1993, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cessão do servidor JORGE WOLNEY NUNES DAMASCENO SANTOS, lotado no Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária - DERACRE, para continuar prestando serviços junto à Prefeitura Municipal de Rio Branco, até 31 de dezembro de 2013, sem ônus para o Estado do Acre.

Art. 2º O recolhimento da Contribuição Previdenciária do servidor deverá ser efetuado ao Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA, em consonância com o artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 154 de 08 de dezembro de 2005.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2013.

Rio Branco-Acre, 29 de janeiro de 2013, 125º da República, 111º do Tratado de Petrópolis e 52º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.142 DE 29 DE JANEIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, combinado com o disposto no art. 141, inciso I, da Lei Complementar nº 39/1993, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cessão do servidor WILSON SIMONAL CARDOSO, lotado no Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA, para continuar prestando serviços junto à Prefeitura Municipal de Rio Branco, até 31 de dezembro de 2013, sem ônus para o Estado do Acre.

Art. 2º O recolhimento da Contribuição Previdenciária do servidor deverá ser efetuado ao Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA, em consonância com o artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 154 de 08 de dezembro de 2005.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2013.

Rio Branco-Acre, 29 de janeiro de 2013, 125º da República, 111º do Tratado de Petrópolis e 52º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.143 DE 29 DE JANEIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, combinado com o disposto no art. 141, inciso I, da Lei Complementar nº 39/1993, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cessão da servidora SOLANGE ALVES DA COSTA MAGALHÃES, lotada na Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, para continuar prestando serviços junto à Câmara dos Deputados, pelo período de 1 (um) ano, sem ônus para o Estado do Acre.

Art. 2º O recolhimento da Contribuição Previdenciária da servidora deverá ser efetuado ao Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA, em consonância com o artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 154 de 08 de dezembro de 2005.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2013.

Rio Branco-Acre, 29 de janeiro de 2013, 125º da República, 111º do Tratado de Petrópolis e 52º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CONSULTIVO DA OUVIDORIA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE Aos 13 (treze) dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze (2012), em Rio Branco-AC, capital do Estado do Acre, na Sede da Defensoria Pública do Estado do Acre, situada na Travessa Custódio Freire nº 26, Bosque, onde presentes se encontravam os Conselheiros, NÚBIA FERNANDA GREVE DE MUSIS, Presidente, RAIMUNDA BEZERRA DA SILVA, JOSÉ CONCEIÇÃO DOS SANTOS, LEDA FERREIRA e EUDMAR NUNES BASTOS, Membros, este último em substituição ao Conselheiro titular JOSÉ RODRIGUES ARIMATÉIA. Ausente justificadamente os Conselheiros KELSSON ARAÚJO, GILMAR BEZERRA DA COSTA, JOÃO DA SILVA FILHO e MARIA SOCORRO DA LUZ QUEIROZ. Presentes também os convidados, Defensor Público-Geral do Estado do Acre, Dr. DION NOBREGA LEAL e o Corregedor-Geral, Dr. GILBERTO JORGE FERREIRA DA SILVA. Ausente por motivo de viagem a serviço o Subdefensor Público-Geral, Dr. FERNANDO MORAIS DE SOUZA. Reuniram-se, ordinariamente, precedida de regular Convocação. Após ter transcorrido mais de 30 minutos e verificar a presença dos conselheiros acima, a senhora presidente declarou aberta às 15h45min a presente reunião. A Presidente então designou excepcionalmente a servidora da Ouvidoria-Geral, AUXILIADORA MAIA PAIVA, para servir como Secretária "ad hoc" nesta reunião. A Senhora Presidente passou aos itens da pauta: ITEM 1) – ABERTURA, VERIFICAÇÃO DE QUORUM E DESIGNAÇÃO DE SECRETÁRIO. A Senhora Presidente deu boas vindas a todos agradecendo a presença, fazendo as saudações e formalidades de praxe, afirmando que como esta reunião é a primeira que ela participa e preside, a mesma fez sua apresentação pessoal dizendo que teve a honra de ser eleita e tomou posse como ouvidora-geral da DPE/AC no último dia 05-07-12, para o biênio 2012/2014. A Presidente informou aos presentes que na Ouvidoria-Geral não existe registro de eleição para os cargos de 1º e 2º Vices-Presidentes e nem de Secretário. Consultou o colegiado se houve eleição neste sentido, no que foi informado por todos que não houve este tipo de eleição. A Senhora Presidente consultou aos Conselheiros se desejam fazer esta eleição neste momento ou deixar para próxima reunião, o colegiado decidiu fazer na próxima reunião. Após a senhora Presidente passou a apreciação do ITEM 2) APRESENTAÇÃO DA OUVIDORA-GERAL E EQUIPE DA OUVIDORIA-GERAL. Como a ouvidora inicialmente já fez sua apresentação, agora apenas apresentou sua equipe de trabalho, as servidoras da DPE/AC Auxiliadora Maia Paiva e Maria Eunice Linhares da Silva, dizendo ainda, que a equipe está à disposição deste Conselho para o que precisarem. Ato contínuo passou ao ITEM 3) DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA OUVIDORIA-GERAL DA DPE/AC NO BIMESTRE JULHO/AGOSTO/12. A Ouvidora-Geral então listou um pouco das atividades desenvolvidas por ela nestes dois meses (julho/agosto), desde que está a frente da Ouvidoria-Geral como: 1- participação na reunião do Colégio de Ouvidorias no V Congresso da Associação Interamericana de Defensorias Públicas-AIDEF, em Fortaleza; 2- participação na reunião Conselho Superior da DPE/AC; 3- sugestão já com a indicação que objetivou na vinda de uma psicóloga para integrar definitivamente o quadro funcional da Defensoria, para atendimentos dos usuários; 4- participação em 02 reuniões com a equipe de Governo do Estado do Acre, para tratar da pauta de reivindicações dos Defensores Públicos e ainda participou da discussão acerca do orçamento da DPE/AC para 2013; 5- participação de reunião na Secretaria da Mulher sobre o dossiê (caso Delegado Pedro Henrique) e a outra reunião na mesma Secretaria, para tratar do Protocolo Reviva; 6- participação no curso de capacitação sobre responsabilidade civil do Estado e ações regressivas no mês de agosto/12; 7- sugestão com a participação ativa da Ouvidoria junto aos membros da Administração Superior, do novo formato de atendimento aos usuários no edifício sede da DPE/AC; 8- visita técnica a Defensoria Pública em Plácido de Castro; 9- participação na reunião com a OAB/AC, Administração Superior e Defensores Públicos, sobre eleições OAB/AC/12; 10- contribuição e participação na comemoração dos aniversariantes do mês da DPE/AC; 11- atendimento direto de 52 usuários com conseqüente encaminhamento das demandas. Destes 27 reclamações, 15 solicitações/orientações, 09 sugestões e 01 elogio. Dando prosseguimento a Senhora Presidente passou ao ITEM 4) APRESENTAÇÃO DOS CONSELHEIROS, RELATO DE SUAS ATIVIDADES E OFERTA DE SUGESTÕES PARA ATUAÇÃO DA OUVIDORIA-GERAL, PARA O BIÊNIO 2012/2014. A senhora Presidente, a fim dos Conselheiros se conhecerem melhor e seguindo a pauta, pediu a gentileza dos conselheiros presentes, de observando o tempo máximo de até 10 minutos, fazerem sua apresentação, relatando suas atividades e oferecendo sugestões para atuação da Ouvidoria-Geral, no biênio 2012/2014. Passou então a palavra ao conselheiro da

Associação dos Conselheiros e Ex-conselheiros Tutelares do Acre – AS-CONTAC, JOSÉ CONCEIÇÃO DOS SANTOS, que fez sua apresentação pessoal e iniciou falando que representa a mencionada associação, e que entre tantos objetivos a Ascontac vem fazendo a defesa intransigente da criança e do Adolescente, bem como dos conselheiros tutelares, mencionando ainda sobre a alteração da Lei Federal nº 12.666 que dispõe sobre a obrigatoriedade de remuneração para os conselheiros tutelares entre outras mudanças. Relatando ainda, sobre os avanços que teve e a parceria com o Governo do Estado do Acre. Em seguida a conselheira LEDA FERREIRA representante da Rede Acreana de Mulheres e Homens, fez sua apresentação, relatando um pouco sobre sua Instituição e ainda disse que está disposta a fazer parceria com a Defensoria Pública. Com a palavra o conselheiro EUDMAR NUNES BASTOS, fez sua apresentação pessoal, dizendo que é representante do Centro de Estudos e Referencia da Cultura Negra – CERNEGRO, falou da parceria com o SEJUDH e o CDDHEP e que está disposto a contribuir com a Defensoria Pública, uma vez que esta tem que funcionar a todo o vapor, pois quando atende uma pessoa, não atende apenas uma, mais toda uma família. Dado a palavra à conselheira RAIMUNDA BEZERRA, fez sua apresentação pessoal e como Coordenadora do CDDHEP, falou que tem mais de trinta anos de fundação, trabalha com direito civil, coletivo e as funções desenvolvidas por ela ao longo do tempo foram mudando, ela atende varias pessoas, orienta, faz encaminhamentos, prepara oficinas e palestras na educação em Direitos Humanos, finalizou dizendo que atua em diversos casos. Dando seqüência, a senhora Presidente passou ao ITEM 5) EXPLANAÇÃO DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO ACRE ACERCA DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA INSTITUIÇÃO. A Senhora Presidente informou que como já disse no início desta reunião é uma honra ter aqui conosco representantes da Administração Superior da Defensoria Pública/AC. Comunicou que o Dr. Dion Nóbrega Leal aceitou o convite de fazer uma breve explanação acerca das atividades desenvolvidas pela Instituição, a fim de que os senhores conheçam ainda mais a realidade da Defensoria Pública do nosso Estado. Passou então a palavra ao Dr. DION NÓBREGA LEAL que falou dos avanços que a DPE/AC vem tendo nos anos de sua gestão, fazendo uma breve apresentação em slides onde mostra o quadro atual de defensores, suas lotações e remunerações, comparado com outras instituições como judiciário e Ministério Público, ainda mostrou os avanços ocorridos a partir de 2010, em relação a estrutura física de algumas sedes da defensoria no interior e na capital, finalizando com um esboço do que a DPE/AC, ainda pretende realizar e avançar para conseqüentemente prestar um melhor serviço a população usuária desta instituição. Dando prosseguimento, a senhora Presidente passou ao ITEM 6) OUTROS ASSUNTOS INSTITUCIONAIS. Pediu a palavra o conselheiro JOSÉ CONCEIÇÃO onde sugeriu que seria importante que nas visitas realizadas nas defensorias do interior alguns membros do conselho consultivo poderiam acompanhar a ouvidora a título de contribuição para encaminhamento das demandas, inclusive com palestras e seminários, a Presidente disse que seria importante o conselho consultivo nas visitas ao interior e que poderiam juntos fazer um programa para 2013. A senhora Presidente informou que está trabalhando na elaboração do regimento interno da Ouvidoria-Geral/DPE/AC, já que o mesmo não existe. Comunicou ainda que a título de colaboração, está elaborando projeto de lei a fim de enviar ao Colégio de Ouvidores-Generais, criando a ouvidoria-geral nos Estados que ainda não contam com este formato. Por último disse que para manter os dados dos senhores conselheiros atualizados pediu a todos o preenchimento de um formulário. Após ninguém mais fez uso da palavra. Nada mais havendo a ser tratado, a Senhora Presidente agradeceu a presença de todos, declarando encerrada a presente reunião às 17h00min, oportunidade em que convidou a todos para um coquetel a ser servido em seguida. A presente ata após ser lida e achada conforme vai assinada por mim, AUXILIADORA MAIA PAIVA, Secretária "ad hoc", que a lavrei, pela senhora Presidente deste Colegiado, pelos demais membros presentes e ainda pelos convidados DION NOBREGA LEAL, Defensor Público-Geral e GILBERTO JORGE FERREIRA DA SILVA, Corregedor-Geral.

Presidente \_\_\_\_\_  
 Membro \_\_\_\_\_  
 Membro \_\_\_\_\_  
 Membro \_\_\_\_\_  
 Membro \_\_\_\_\_  
 Convidado \_\_\_\_\_  
 Convidado \_\_\_\_\_  
 Secretária "ad hoc" \_\_\_\_\_

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 01/2011 PARTES: A DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO ACRE, CONTRATANTE e a EMPRESA BIOCOD BIOTECNOLOGIA LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a Cláusula Sétima (Da Vigência) do Contrato nº. 01/2011 prorrogando-se o termo final de vigência do contrato para 03 de janeiro de 2014, conforme faculta a legislação vigente.

DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS - Permanecem em pleno vigor os demais termos do aludido contrato que originou o presente Termo Aditivo não alterado pelo presente instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este aditivo rege-se-á em conformidade com o art.67, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 03 de janeiro de 2013.

ASSINAM: DION NÓBREGA LEAL pela CONTRATANTE e a Sras. CRISTIANE LOMMEZ DE OLIVEIRA e MÁRCIA CALDEIRA BRANT NEVES CAMPOS, pela CONTRATADA.

DION NÓBREGA LEAL  
Defensor Público-Geral do Estado

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA  
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA

CONCORRÊNCIA N 196/2012 - CPL 01 - SEOP

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para a execução dos serviços de Construção do Hospital Regional de Brasília, localizado no município de Brasília/Acre.

Fonte Recursos: 100 (RP), 200(Convênios, 400(SUS) e 500 (operações de créditos);

Retirada do Edital: 30/01/2013 à 28/02/2013

Através do site [www.ac.gov.br](http://www.ac.gov.br), [www.acrecompra.acre.gov.br](http://www.acrecompra.acre.gov.br) ou [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br) ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3212-7500.

Horário: 8h às 18h.

Data da Reabertura: 04/03/2013 às 08h30min, em função de retificação no edital.

Rio Branco-AC, 29 de janeiro de 2013.

ASS Maria Odális Ruiz Gadelha  
CAR Presidente  
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA  
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA

CONVITE Nº 01/2013 - CEL 01 - SEDENS

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento e Instalação de Telefonia via Rádio Monocanal, visando atender comunidades da Florestal Estadual do Antimary.

Fonte de Recursos: 700 (Fundo Estadual de Floresta).

Retirada do Edital: 30/01/13 à 05/02/2013

Através do site [www.ac.gov.br](http://www.ac.gov.br), [www.acrecompra.acre.gov.br](http://www.acrecompra.acre.gov.br) ou [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br) ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3212-7500.

Horário: 8h às 18h.

Data da Reabertura: 06/02/2013 às 14h30min, em função de retificação no edital.  
Rio Branco-AC, 29 de janeiro de 2013.

ASS Thaísa Batista Monteiro  
CAR Presidente  
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA  
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2013 - CEL 02 – SESACRE  
A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL 02 retifica Aviso de

Licitação do Pregão acima mencionado, Publicado no Diário Oficial do Estado Nº 10.977 Pág. 95, no Diário Oficial da União Seção 3 Nº 20 Pág. 148, no Jornal A Gazeta todos do dia 29/01/2013, e na internet nos sites: [www.ac.gov.br](http://www.ac.gov.br), [www.acrecompra.acre.gov.br](http://www.acrecompra.acre.gov.br) ou [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br). Estrada do Aviário N.º 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 – Rio Branco –AC – Fone (68) 3212-7500.

Onde se Lê: “Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Hospital João Câncio Fernandes no município de Sena Madureira/AC, por um período de 12 (doze) meses”.

Leia-se: “Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Hospital Geral de Feijó no município de Brasília/AC, por um período de 12 (doze) meses”.

Rio Branco-AC, 29 de janeiro de 2013.

ASS Mário Jorge Moraes de Oliveira  
CAR Pregoeiro  
Consta no Processo a via original devidamente assinada

## ÓRGÃOS MILITARES

### POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 061/2012

I – ÓRGÃO GERENCIADOR: Polícia Militar do Acre;

II – EMPRESA FORNECEDORA: AUTO POSTO MANOEL URBANO LTDA;

III – OBJETO: Fornecimento de combustível (gasolina tipo “C” e diesel), a fim de atender as unidades da Polícia Militar do Acre, no município de Manoel Urbano;

IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decretos Estaduais nºs 5.967 e 5.965/2010, Decreto Federal 3.931/2001, Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas correlatas;

V – MODALIDADE: Pregão Presencial SRP Nº 1164/2012, Processo Nº 0029056-4/2012– CEL 02;

VI – VALIDADE DAATA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura;

VII – LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco, 27 de dezembro de 2012;

VIII – ASSINAM: O Senhor JOSÉ DOS REIS ANASTÁCIO, pela Contratante, e o Senhor FRANCISCO DE ASSIS GONÇALVES FREITAS, pela Contratada.

ENCARTE I

TABELA DE PREÇOS E DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Pregão Presencial SRP nº 1164/2012 - CEL 02

Processo nº 0029056-4/2012

| EMPRESA: AUTO POSTO MANOEL URBANO LTDA |                |                  |                 |                                 |
|--|----------------|------------------|-----------------|---------------------------------|
| ITEM                                   | COMBUSTÍVEL    | LOCAL DE ENTREGA | QUANT. (LITROS) | PERCENTUAL DE DESCONTO LICITADO |
| 01                                     | Gasolina comum | Manoel Urbano    | 6.000           | 1,56%                           |
| 02                                     | Diesel         | Manoel Urbano    | 6.000           | 1,68%                           |

## SECRETARIAS DE ESTADO

### CASA CIVIL

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 006 DE 18 DE JANEIRO DE 2013

A Secretária de Estado da Casa Civil, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar a SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO E LAZER – SETUL para o fim de implementação, planejamento, execução, controle e prestação de contas, para o fiel cumprimento do projeto REVEILLON DO POVO DO ACRE, decorrente do Contrato de Patrocínio firmado entre o Estado do Acre e a Caixa Econômica Federal – CEF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2013.

Rio Branco-Acre, 18 de janeiro de 2013, 125º da República, 111º do Tratado de Petrópolis e 52º do Estado do Acre.

Márcia Regina de Souza Pereira  
Chefe da Casa Civil

## SEAP

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE AGROPECUÁRIA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16A/2010/SEAP/ETROPUS.

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 16A/2010.

Objeto: Aditar o valor total do contrato em R\$ 105.801,84 (cento e cinco mil oitocentos e um reais e oitenta e quatro centavos), passando o contrato a ter um valor global de R\$ 239.290,02 (duzentos e trinta e nove mil, duzentos e noventa reais e dois centavos).

Data da Assinatura: 27 de julho de 2012.

Assinam: Secretário de Estado de Agropecuária o Engº. Agrº. Lourival Marques, como contratante e o Sr. André Freitas dos Passos, pela empresa Etropus, como contratada.

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE AGROPECUÁRIA

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16A/2010/SEAP/ETROPUS.

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº. 16A/2010.

Objeto: Aditar o valor total do contrato em 25% o número de pessoal contratado de 06 (seis) funcionários para 07 (sete) funcionários.

Data da Assinatura: 31 de agosto de 2012.

Assinam: Secretário de Estado de Agropecuária o Engº. Agrº. Lourival Marques, como contratante e o Sr. André Freitas dos Passos, pela empresa Etropus, como contratada.

## SEDS

PORTARIA Nº 014 DE 22 DE JANEIRO DE 2013

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Social, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 022 de 01 de janeiro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Elogiar a servidora Francisca Pinho Cavalcante, professora P2 do quadro da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, como forma de reconhecimento pelo excelente desempenho de suas atividades profissionais no âmbito desta Secretaria, durante o período compreendido entre abril de 2001 a janeiro de 2013, exercendo-as sempre com muita dedicação, zelo, qualidade e eficiência, demonstrando profundo comprometimento com os serviços prestados neste órgão público.

Art. 2º - Dê-se ciência e providencie-se junto à respectiva secretaria de origem para que seja feita anotação desta portaria nos registros funcionais, da servidora.

Art. 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Antonio Torres  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Social

## SEDS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 066/2012 Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS e a empresa A. A. C. ROCHA-ME

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 061/2012, referente à contratação de empresa para AQUISIÇÃO de Carga de gás GLP 13kg, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS. Vigência: O presente termo começa a vigorar com o prazo de vigência de 01 de janeiro de 2013 com término em 31 de dezembro de 2013.

Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este instrumento.

Data da Assinatura: 28 de dezembro de 2012.

Assinam o presente Termo a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS, representada pelo Secretário o Senhor Antonio Torres e a empresa A. A. C. ROCHA (ME), representada pelo Senhor Antonyo Aylton da Cunha Rocha.

## SEE

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 0067, de 18 de janeiro de 2013.

O Secretário de Estado de Educação e Esporte, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO a determinação constante no Julgamento dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 0011043-0/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Advertir o servidor Alberto Medeiros de Almeida, matrícula nº 132829-1, por cometimento das infrações tipificadas no artigo 166, incisos III e IX, da Lei Complementar nº 39/1993.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

DANIEL QUEIROZ DE SANT'ANA  
Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria n.º 78, de 28 de janeiro de 2013

O Secretário de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR os termos da RESOLUÇÃO CEE/AC Nº 33/2012 do Conselho Estadual de Educação que autoriza, Ad Referendum, em caráter de excepcionalidade, a certificação de conclusão antecipada do Ensino Médio, face a aprovação no ENEM/SISU – 2012.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

DANIEL QUEIROZ DE SANT'ANA  
Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 249/2012

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2011 – CPL 02

(PROCESSO Nº 0001697-5/2011)

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE/SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

CONTRATADA: FDX COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato/SEE nº 249/2012, cujo objeto é a prestação de serviços de Lavagem e Lubrificação (graxa) de veículos, da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, demandas de 2013, na cidade de Rio Branco/AC, no quantitativo e forma abaixo discriminados, sob inteira responsabilidade da CONTRATADA, de acordo com o Termo de Referência, Edital da Licitação Pregão Presencial SRP nº 034/2011 - CPL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 0001697-5/2011.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência mencionado na cláusula anterior fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2013, com término em 31 de dezembro de 2013.

DO VALOR: A CONTRATANTE pagará à Contratada, pelos serviços, objeto deste termo, o preço total, cuja estimativa é R\$ 8.381,00 (oito mil trezentos e oitenta e um reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Programa de Trabalho: 717.005.1901.0000 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE – Elemento de Despesa – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte: 100 (RP).

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.  
 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato encontra-se formalizado com fundamento legal no art. 57, II, da Lei 8.666/93, e subseqüentes alterações.  
 LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 28 de dezembro de 2012.

ASSINAM: DANIEL QUEIROZ DE SANT'ANA - Secretário de Estado de Educação e Esporte - Pela Contratante  
 CARLOS EDUARDO LOBATO FROTA – Pela Contratada

ESTADO DO ACRE  
 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2013  
 A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SEE, através da Comissão nomeada pela Portaria de nº 0068/13, torna público, para ciência dos interessados, que estará aberto, no período de 01 de fevereiro a 01 de março de 2013, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h e 30min, na sede desta Secretaria, situada à Rua Rio Grande do Sul, 1907, Bairro Volta Seca, Rio Branco- Acre, o processo de chamada pública para seleção de entidade pública sem fins lucrativos, para oferecimento do curso de Licenciatura em Matemática, na modalidade presencial, nos municípios de Brasília, Cruzeiro do Sul, Rio Branco e Tarauacá, nos termos do Decreto Estadual nº 3.024 de 16 de dezembro de 2011.

O edital poderá ser retirado no endereço indicado para a inscrição ou através do site [www.see.ac.gov.br](http://www.see.ac.gov.br)  
 Rio Branco - Acre, 30 de janeiro de 2013.

Cleide Helena Prudêncio da Silva  
 Presidente da Comissão – Portaria nº0068/2013  
 Consta no processo a via original devidamente assinada

ESTADO DO ACRE  
 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2012  
 PROCESSO Nº 021516-6/2012  
 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 778/2012 – CPL 02

VALIDADE: 01 (UM) ANO A CONTAR DA SUA ASSINATURA  
 DO OBJETO: Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica ou física para prestação de serviços de transporte escolar terrestre, com condutor e com e sem monitor de alunos, com o objetivo de atender as necessidades de transporte de alunos da educação básica da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, no município de Rio Branco/AC, conforme especificação constante no Termo de Referência – Anexo I do Edital.  
 DO LOCAL E DATA: Rio Branco – AC, 11 de outubro de 2012.

ASSINAM: RAILTON GEBER DA ROCHA - Secretário Adjunto de Educação - ÓRGÃO GESTOR  
 RAIMUNDO DE OLIVEIRA PEREIRA – PRESTADOR DE SERVIÇOS  
 MANOEL RODRIGUES DA SILVA - PRESTADOR DE SERVIÇOS  
 ANTONIO DA SILVA GADELHA - PRESTADOR DE SERVIÇOS  
 GERALDO DOS SANTOS - PRESTADOR DE SERVIÇOS  
 MAURO VALE DE OLIVEIRA - PRESTADOR DE SERVIÇOS  
 CARLOS PEREIRA BATALHA - PRESTADOR DE SERVIÇOS  
 JOSE HOLANDA DA SILVA - PRESTADOR DE SERVIÇOS  
 ROMILDA DE OLIVEIRA FREITAS - PRESTADOR DE SERVIÇOS  
 AMARILDO DA SILVA LIMA - PRESTADOR DE SERVIÇOS  
 RAIMUNDO BEZERRA GOMES - PRESTADOR DE SERVIÇOS  
 ANTONIO ALTEVI DA SILVA DIAS - PRESTADOR DE SERVIÇOS  
 ANDERSON DOS SANTOS GOMES - PRESTADOR DE SERVIÇOS  
 ELICELIO BEZERRA DA COSTA SOUSA - PRESTADOR DE SERVIÇOS  
 KATIUCYA JULIÃO DE MOURA – Pela empresa - MOURA TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS REGULAR MUNICIPAL URBANO LTDA - PRESTADOR DE SERVIÇOS  
 VALDEMIR BARBOSA DOS SANTOS – Pela empresa - VALDEMIR B. DOS SANTOS – ME - PRESTADOR DE SERVIÇOS

Licitante Vencedor: RAIMUNDO DE OLIVEIRA PEREIRA

| ITEM        | ESTABELECIMENTO DE ENSINO                                    | TIPO DE TRANSPORTE           | QUANT. VEÍCULOS | UNID | KM/ DIA | QUANT. P/ REGISTRO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL   |
|-------------|--|------------------------------|-----------------|------|---------|--------------------|-------------|---------------|
| 7           | Esc. Dalva de Souza das Neves (Ramais Jarinawa e Beija-flor) | Caminhonete Adaptada Traçada | 1               | Unid | 156     | 40.560             | R\$ 1,93    | R\$ 78.280,80 |
| VALOR TOTAL |  |                              |                 |      |         |                    |             | R\$ 78.280,80 |

Licitante Vencedor: MANOEL RODRIGUES DA SILVA

| ITEM        | ESTABELECIMENTO DE ENSINO                          | TIPO DE TRANSPORTE           | QUANT. VEÍCULOS | UNID | KM/ DIA | QUANT. P/ REGISTRO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL   |
|-------------|--|------------------------------|-----------------|------|---------|--------------------|-------------|---------------|
| 9           | Esc. Dalva de Souza das Neves (Ramal do Centrinho) | Caminhonete Adaptada Traçada | 1               | Unid | 90      | 23.400             | R\$ 2,67    | R\$ 62.478,00 |
| VALOR TOTAL |  |                              |                 |      |         |                    |             | R\$ 62.478,00 |

Licitante Vencedor: ANTONIO DA SILVA GADELHA

| ITEM        | ESTABELECIMENTO DE ENSINO   | TIPO DE TRANSPORTE    | QUANT. VEÍCULOS | UNID | KM/ DIA | QUANT. P/ REGISTRO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL   |
|-------------|---|-----------------------|-----------------|------|---------|--------------------|-------------|---------------|
| 11          | Esc. Cristo Rei e União e Progresso (Ramais do Km 75 da BR-317 e Km 70 ao 90) | Caminhão 3/4 Adaptado | 1               | Unid | 140     | 36.400             | R\$ 2,30    | R\$ 83.720,00 |
| VALOR TOTAL |   |                       |                 |      |         |                    |             | R\$ 83.720,00 |

Licitante Vencedor: GERALDO DOS SANTOS

| ITEM        | ESTABELECIMENTO DE ENSINO   | TIPO DE TRANSPORTE    | QUANT. VEÍCULOS | UNID | KM/ DIA | QUANT. P/ REGISTRO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL   |
|-------------|---|-----------------------|-----------------|------|---------|--------------------|-------------|---------------|
| 14          | Esc. Cristo Rei e União e Progresso (Ramais do Km 4, 9, 10, 12, e BR 317) | Caminhão 3/4 Adaptado | 1               | Unid | 120     | 31.200             | R\$ 2,42    | R\$ 75.504,00 |
| VALOR TOTAL |   |                       |                 |      |         |                    |             | R\$ 75.504,00 |

Licitante Vencedor: MAURO VALE DE OLIVEIRA

| ITEM        | ESTABELECIMENTO DE ENSINO  | TIPO DE TRANSPORTE           | QUANT. VEÍCULOS | UNID | KM/ DIA | QUANT. P/ REGISTRO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL   |
|-------------|--|------------------------------|-----------------|------|---------|--------------------|-------------|---------------|
| 15          | Esc. Cláudio Augusto Sales (Rodovia AC 90, Cai n'agua, Saracura, Castanheira, Boa Vista e Fazenda) | Caminhonete Adaptada Traçada | 1               | Unid | 181     | 47.060             | R\$ 1,67    | R\$ 78.590,20 |
| VALOR TOTAL |  |                              |                 |      |         |                    |             | R\$ 78.590,20 |

Licitante Vencedor: CARLOS PEREIRA BATALHA

| ITEM        | ESTABELECIMENTO DE ENSINO  | TIPO DE TRANSPORTE           | QUANT. VEÍCULOS | UNID | KM/ DIA | QUANT. P/ REGISTRO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL   |
|-------------|--|------------------------------|-----------------|------|---------|--------------------|-------------|---------------|
| 17          | Esc. Cláudio Augusto Sales (Rodovia AC 90, Cai n'agua, Saracura, Castanheira, Boa Vista e Fazenda) | Caminhonete Adaptada Traçada | 1               | Unid | 209     | 54.340             | R\$ 1,56    | R\$ 84.770,40 |
| VALOR TOTAL |  |                              |                 |      |         |                    |             | R\$ 84.770,40 |

Licitante Vencedor: JOSE HOLANDA DA SILVA

| ITEM        | ESTABELECIMENTO DE ENSINO                  | TIPO DE TRANSPORTE           | QUANT. VEÍCULOS | UNID | KM/ DIA | QUANT. P/ REGISTRO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL   |
|-------------|--|------------------------------|-----------------|------|---------|--------------------|-------------|---------------|
| 21          | Esc. Major João Cândio (Ramal Olho d'água) | Caminhonete Adaptada Traçada | 1               | Unid | 96      | 24.960             | R\$ 2,45    | R\$ 61.152,00 |
| VALOR TOTAL |  |                              |                 |      |         |                    |             | R\$ 61.152,00 |

Licitante Vencedor: ROMILDA DE OLIVEIRA FREITAS

| ITEM        | ESTABELECIMENTO DE ENSINO                            | TIPO DE TRANSPORTE    | QUANT. VEÍCULOS | UNID | KM/ DIA | QUANT. P/ REGISTRO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL   |
|-------------|--|-----------------------|-----------------|------|---------|--------------------|-------------|---------------|
| 23          | Esc. Major João Cândio (Ramais Escondido e Otacilio) | Caminhão 3/4 Adaptado | 1               | Unid | 114     | 29.640             | R\$ 2,48    | R\$ 73.507,20 |
| VALOR TOTAL |  |                       |                 |      |         |                    |             | R\$ 73.507,20 |

Licitante Vencedor: AMARILDO DA SILVA LIMA

| ITEM        | ESTABELECIMENTO DE ENSINO                                       | TIPO DE TRANSPORTE    | QUANT. VEÍCULOS | UNID | KM/ DIA | QUANT. P/ REGISTRO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL   |
|-------------|---|-----------------------|-----------------|------|---------|--------------------|-------------|---------------|
| 29          | Esc. Nova Esperança (Ramal do Principal, Paralelo e Água Preta) | Caminhão 3/4 Adaptado | 1               | Unid | 90      | 23.400             | R\$ 2,93    | R\$ 68.562,00 |
| VALOR TOTAL |   |                       |                 |      |         |                    |             | R\$ 68.562,00 |

Licitante Vencedor: RAIMUNDO BEZERRA GOMES

| ITEM        | ESTABELECIMENTO DE ENSINO                              | TIPO DE TRANSPORTE    | QUANT. VEÍCULOS | UNID | KM/ DIA | QUANT. P/ REGISTRO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL    |
|-------------|--|-----------------------|-----------------|------|---------|--------------------|-------------|----------------|
| 33          | Esc. São Francisco de Assis II (Ramais do 52, 55 e 58) | Caminhão 3/4 Adaptado | 1               | Unid | 250     | 65.000             | R\$ 1,74    | R\$ 113.100,00 |
| VALOR TOTAL |  |                       |                 |      |         |                    |             | R\$ 113.100,00 |

Licitante Vencedor: ANTONIO ALTEVI DA SILVA DIAS

| ITEM        | ESTABELECIMENTO DE ENSINO                          | TIPO DE TRANSPORTE           | QUANT. VEÍCULOS | UNID | KM/ DIA | QUANT. P/ REGISTRO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL   |
|-------------|--|------------------------------|-----------------|------|---------|--------------------|-------------|---------------|
| 35          | Esc. Manoel Tiago Lindoso (Ramal da União e Marly) | Caminhonete Adaptada traçada | 1               | Unid | 100     | 34.320             | R\$ 2,12    | R\$ 72.758,40 |
| VALOR TOTAL |  |                              |                 |      |         |                    |             | R\$ 72.758,40 |

Licitante Vencedor: ANDERSON DOS SANTOS GOMES

| ITEM        | ESTABELECIMENTO DE ENSINO                                     | TIPO DE TRANSPORTE           | QUANT. VEÍCULOS | UNID | KM/ DIA | QUANT. P/ REGISTRO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL   |
|-------------|---|------------------------------|-----------------|------|---------|--------------------|-------------|---------------|
| 43          | Esc. Ruy Azevedo (Ramal Pica-Pau, Areal, Piçarreira e Gurgel) | Caminhonete Adaptada traçada | 1               | Unid | 130     | 33.800             | R\$ 1,89    | R\$ 63.882,00 |
| VALOR TOTAL |   |                              |                 |      |         |                    |             | R\$ 63.882,00 |

Licitante Vencedor: ELICELIO BEZERRA DA COSTA SOUSA

| ITEM        | ESTABELECIMENTO DE ENSINO                         | TIPO DE TRANSPORTE | QUANT. VEÍCULOS | UNIS | VALOR UNIT. | QUANT. DE MESES | VALOR TOTAL   |
|-------------|---|--------------------|-----------------|------|-------------|-----------------|---------------|
| 46          | Centro de Ensino Especial Dom Bosco (Zona Urbana) | Kombi              | 1               | Unid | 2.500,00    | 12              | R\$ 30.000,00 |
| VALOR TOTAL |   |                    |                 |      |             |                 | R\$ 30.000,00 |

Licitante Vencedor: MOURA TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS REGULAR MUNICIPAL URBANO LTDA

| ITEM        | ESTABELECIMENTO DE ENSINO                         | TIPO DE TRANSPORTE | QUANT. VEÍCULOS | UNID | KM/ DIA | QUANT. P/ REGISTRO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL    |
|-------------|---|--------------------|-----------------|------|---------|--------------------|-------------|----------------|
| 25          | Esc. Major João Cândio (Km 70 ao 105 da BR AC-90) | Ônibus             | 1               | Unid | 210     | 54.600             | R\$ 2,90    | R\$ 158.340,00 |
| VALOR TOTAL |   |                    |                 |      |         |                    |             | R\$ 158.340,00 |

Licitante Vencedor: VALDEMIR B. DOS SANTOS – ME

| ITEM        | ESTABELECIMENTO DE ENSINO                         | TIPO DE TRANSPORTE | QUANT. VEÍCULOS | UNID | VALOR UNIT. | QUANT. DE MESES | VALOR TOTAL   |
|-------------|---|--------------------|-----------------|------|-------------|-----------------|---------------|
| 45          | Centro de Ensino Especial Dom Bosco (Zona Urbana) | Kombi              | 1               | Unid | 2.500,00    | 12              | R\$ 30.000,00 |
| VALOR TOTAL |   |                    |                 |      |             |                 | R\$ 30.000,00 |

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE  
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pela Sr. Pregoeiro e equipe de apoio, referente ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 1.123/2012 – CEL 02, em favor da empresa: R. M. CUNHA DA SILVA - ME, no valor global de R\$ 28.175,00 (vinte e oito mil cento e setenta e cinco reais). Rio Branco (AC), 18 de janeiro de 2013.

RAILTON GEBER DA ROCHA  
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE  
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e equipe de apoio, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 1.163/2012 – CPL 02, em favor da empresa: APLICATIVA BRASIL LTDA, referente aos itens 01, 02, 03 e 04 com valor global de R\$ 44.697,60 (quarenta e quatro mil seiscentos e noventa e sete reais e sessenta centavos). Rio Branco (AC), 21 de janeiro de 2013.

RAILTON GEBER DA ROCHA  
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE  
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e equipe de apoio, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 1125/2012 – CEL 02, em favor da empresa: VASCONCELOS & FARIAS LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO, INCORPORAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, referente aos itens 01 e 02 com valor global de R\$ 252.252,00 (duzentos e cinquenta e dois mil duzentos e cinquenta e dois reais). Rio Branco (AC), 16 de janeiro de 2013.

RAILTON GEBER DA ROCHA  
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE  
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pela Sr. Pregoeiro e equipe de apoio, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 1.096/2012 – CEL 02, em favor dos Licitantes: NILSON JÚNIOR MIRANDA DE ALFENAS, referente aos itens 01 e 03 com valor total anual de R\$ 160.368,00 (cento e sessenta mil trezentos e sessenta e oito reais), RAIMUNDO BATISTA DA SILVA, referente ao item 02 com valor total anual de R\$ 90.480,00 (noventa mil quatrocentos e oitenta reais), CLOVES RODRIGUES SOTERO, referente ao item 04 com valor total anual de R\$ 66.830,40 (sessenta e seis mil oitocentos e trinta reais e quarenta centavos) e WALDEMAR DE SOUZA DIAS, referente ao item 05 com valor total anual de R\$ 74.620,00 (setenta e quatro mil seiscentos e vinte reais). Rio Branco (AC), 21 de janeiro de 2013.

RAILTON GEBER DA ROCHA  
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE  
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro e equipe de apoio, referente ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 1.272/2012 – CEL 02, em favor da empresa: AMÉRICO'S TUR LTDA, nos Itens 01 e 02 com o valor total de R\$ 401.258,00 (quatrocentos e um mil duzentos e cinquenta e oito reais). Rio Branco (AC), 18 de janeiro de 2013

RAILTON GEBER DA ROCHA  
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 134/2012

PREGÃO PRESENCIAL Nº 890/2011 – CEL 01

(PROCESSO Nº. 0032685-6/2011)

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE/SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

CONTRATADA: JOÃO PESSOA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES

DO OBJETO: Constitui objeto deste termo a prorrogação do contrato de aquisição de ACERVO BIBLIOGRÁFICO, constantes nos itens 01, 03, 04, 07, 12, 13, 14, 17, 19, 21, 22, 23, 25, 26, 28, 29, 32, 33, 37, 38, 39, 40, 42, 44, 45, 47, 48, 50, 53, 54, 55, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 72, 73, 74, 77, 78, 81, 83, 84, 85, 86, 87, 91, 92, 94, 96, 97, 98, 99, 100, 102, 103, 105, 108, 109, 113, 114, 117, 118, 119, 120, 124, 127, 128, 130, 133, 136, 137, 138, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 159, 163, 165, 166, 168, 172, 173, 174, 175, 176, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 188, 189, 190, 191, 192, 194, 195, 196, 197, 198, 199 e 200, para atender as demandas da Coordenação de Ensino Médio integrado à educação profissional através do convênio nº 750022/2008 – PAR - Brasil Profissionalizado.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência contratual fica prorrogada por 01 (um) ano contado a partir do dia 01/01/2013 à 31/12/2013.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo originário que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento se encontra formalizado com fundamento legal no art. 57, § 1º e art. 79, § 5º da Lei nº 8.666/93. DO LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 28 de dezembro de 2012.

ASSINAM: RAILTON GEBER DA ROCHA - Secretário Adjunto de Educação - Pela Contratante

JOÃO PESSOA DE BRITO - Pela Contratada

**SEFAZ**

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO ESTADO DO ACRE

|                    |  |
|--------------------|--|
| ACÓRDÃO Nº         | 31/2012                                |
| PROCESSO Nº        | 2006/1/06949 em apenso 2007/10/00856   |
| RECORRENTE:        | ATACADÃO RIO BRANCO IMP. E EXP. LTDA   |
| ADVOGADO:          | KELMY DE ARAÚJO LIMA – OAB/AC nº 2.448 |
| RECORRIDA:         | FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL               |
| PROCURADOR FISCAL: | GERSON NEY RIBEIRO VILLELA JÚNIOR      |
| RELATOR:           | Cons. Suplente HILTON DE ARAÚJO SANTOS |
| DATA DE PUBLICAÇÃO |  |

**E M E N T A**

ADMINISTRATIVO. TRIBUTÁRIO. ICMS. MERCADORIA DESACOMPANHADA DE NOTA FISCAL. INFRAÇÃO TRIBUTÁRIA CONFIGURADA. PRESUNÇÃO RELATIVA DE LEGITIMIDADE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS NÃO AFASTADA PELO CONTRIBUINTE.

Considerando a presunção de legitimidade dos atos administrativos, e diante da falta de provas de que, no instante da fiscalização, haja apresentado a nota fiscal concernente à mercadoria transportada, mostrou-se legítima a lavratura do apontado termo infracional, ainda mais quando se verifica que o Recorrente não juntou aos autos o resultado da investigação, muito menos a respectiva documentação fiscal, que declarou no BO, ter apresentado aos agentes fazendários;

A penalidade de 100% sobre o ICMS incidente sobre a circulação das mercadorias, devido a sua natureza punitiva/educativa, não viola o princípio do não confisco. Penalidade prevista em lei. Impossibilidade de questionamento (artigo 175, LCE 07/82).

Illegalidade da utilização da pauta fiscal. Questão não deduzida na impugnação de 1ª instância. Preclusão configurada, sob pena de ferir o princípio do duplo grau de jurisdição.

Recurso voluntário improvido. Decisão unânime.

**A C Ó R D Ã O**

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que é interessado ATACADÃO RIO BRANCO IMP. E EXP. LTDA, ACORDAM os membros do Conselho de Contribuintes do Estado do Acre, à unanimidade de votos, pela IMPROCEDÊNCIA do recurso voluntário da supracitada empresa e, via de consequência, mantêm a decisão singular da Diretoria de Administração Tributária da SEFAZ/AC nº 784/2006, que manteve o lançamento que constituiu o crédito tributário consignado no Auto de Infração e Notificação Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que é interessado ATACADÃO RIO BRANCO IMP. E EXP. LTDA, ACORDAM os membros do Conselho de Contribuintes do Estado do Acre, à unanimidade de votos, pela IMPROCEDÊNCIA do recurso voluntário da supracitada empresa e,



via de consequência, mantém a decisão singular da Diretoria de Administração Tributária da SEFAZ/AC nº 784/2006, que manteve o lançamento que constituiu o crédito tributário consignado no Auto de Infração e Notificação Fiscal de nº 1.386/2006, tudo nos termos do voto do Conselheiro Relator, que passa a constituir parte deste julgado. Participaram do julgamento os Conselheiros a seguir nominados: Sílvio Gorzoni Cortizo (Presidente), Hilton de Araújo Santos (Relator), João Tadeu de Moura, Nabil da Silva Ibrahim e Gustavo Maldonado Martins. Presente ainda o Procurador Fiscal Gerson Ney Ribeiro Villela Júnior. Sala das Sessões, Rio Branco, Capital do Estado do Acre, 6 de dezembro de 2012.

Sílvio Gorzoni Cortizo  
Presidente  
Hilton de Araújo Santos  
Conselheiro Suplente - Relator  
Gerson Ney Ribeiro Villela Júnior  
Procurador Fiscal

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO ESTADO DO ACRE

|                    |  |
|--------------------|--|
| ACÓRDÃO Nº         | 32/2012                                |
| PROCESSO Nº        | 2008/36/21218                          |
| RECORRENTE:        | ATACADÃO RIO BRANCO IMP. E EXP. LTDA   |
| ADVOGADO:          | GILLIARD NOBRE ROCHA – OAB/AC 2.833    |
| RECORRIDA:         | FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL               |
| PROCURADOR FISCAL: | GERSON NEY RIBEIRO VILLELA JÚNIOR      |
| RELATOR:           | Cons. Suplente HILTON DE ARAÚJO SANTOS |
| DATA DE PUBLICAÇÃO |  |

## E M E N T A

ADMINISTRATIVO. TRIBUTÁRIO. ICMS. COMPENSAÇÃO. PRECATÓRIO JUDICIAL. ABERTURA DE PROCESSO. TRIBUTO NÃO COMPENSADO. IMPOSTO NÃO RECOLHIDO. ATUALIZAÇÃO PELA TAXA SELIC. LEGALIDADE. COBRANÇA ANTECIPADA DE ICMS. LEGITIMIDADE. PRECEDENTES STJ.

Não há extinção do crédito tributário por simples abertura de procedimento de compensação com precatório judicial.

É legítima a cobrança antecipada do ICMS como regime de tributação, consoante a Lei Complementar Estadual nº 55/97 e Decreto Estadual nº 08/98. É legal a utilização da taxa SELIC como índice de correção monetária e de juros de mora, na atualização dos débitos tributários pagos a destempo. Recurso voluntário improvido. Decisão unânime.

## A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que é interessado ATACADÃO RIO BRANCO IMP. E EXP. LTDA, ACORDAM os membros do Conselho de Contribuintes do Estado do Acre, à unanimidade de votos, pela IMPROCEDÊNCIA do recurso voluntário da supracitada empresa e, via de consequência, mantém a decisão singular da Diretoria de Administração Tributária da SEFAZ/AC nº 608/2008, que manteve os créditos tributários consignados na Cobrança Administrativa no 21.218/2008, tudo nos termos do voto do Conselheiro Relator, que passa a constituir parte deste julgado. Participaram do julgamento os Conselheiros a seguir nominados: Sílvio Gorzoni Cortizo (Presidente), Hilton de Araújo Santos (Relator), João Tadeu de Moura, Nabil da Silva Ibrahim e Gustavo Maldonado Martins. Presente ainda o Procurador Fiscal Gerson Ney Ribeiro Villela Júnior. Sala das Sessões, Rio Branco, Capital do Estado do Acre, 6 de dezembro de 2012.

Sílvio Gorzoni Cortizo  
Presidente  
Hilton de Araújo Santos  
Conselheiro Suplente - Relator  
Gerson Ney Ribeiro Villela Júnior  
Procurador Fiscal

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO ESTADO DO ACRE

|                    |  |
|--------------------|--|
| ACÓRDÃO Nº         | 33/2012                                |
| PROCESSO Nº        | 2008/36/21219                          |
| RECORRENTE:        | ATACADÃO RIO BRANCO IMP. E EXP. LTDA   |
| ADVOGADO:          | GILLIARD NOBRE ROCHA – OAB/AC nº 2.833 |
| RECORRIDA:         | FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL               |
| PROCURADOR FISCAL: | GERSON NEY RIBEIRO VILLELA JÚNIOR      |
| RELATOR:           | Cons. Suplente HILTON DE ARAÚJO SANTOS |
| DATA DE PUBLICAÇÃO |  |

## E M E N T A

ADMINISTRATIVO. TRIBUTÁRIO. ICMS. COMPENSAÇÃO. PRECATÓRIO JUDICIAL. ABERTURA DE PROCESSO. TRIBUTO NÃO COMPENSADO. IMPOSTO NÃO RECOLHIDO. ATUALIZAÇÃO PELA TAXA SELIC. LEGALIDADE. COBRANÇA ANTECIPADA DE ICMS. LEGITIMIDADE. PRECEDENTES STJ.

Não há extinção do crédito tributário por simples abertura de procedimento de compensação com precatório judicial.

É legítima a cobrança antecipada do ICMS como regime de tributação, consoante a Lei Complementar Estadual nº 55/97 e Decreto Estadual nº 08/98. É legal a utilização da taxa SELIC como índice de correção monetária e de juros de mora, na atualização dos débitos tributários pagos a destempo.

Recurso voluntário improvido. Decisão unânime.

## A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que é interessado ATACADÃO RIO BRANCO IMP. E EXP. LTDA, ACORDAM os membros do Conselho de Contribuintes do Estado do Acre, à unanimidade de votos, pela IMPROCEDÊNCIA do recurso voluntário da supracitada empresa e, via de consequência, mantém a decisão singular da Diretoria de Administração Tributária da SEFAZ/AC nº 607/2008, que manteve os créditos tributários consignados na Cobrança Administrativa no 21.219/2008, tudo nos termos do voto do Conselheiro Relator, que passa a constituir parte deste julgado. Participaram do julgamento os Conselheiros a seguir nominados: Sílvio Gorzoni Cortizo (Presidente), Hilton de Araújo Santos (Relator), João Tadeu de Moura, Nabil da Silva Ibrahim e Gustavo Maldonado Martins. Presente ainda o Procurador Fiscal Gerson Ney Ribeiro Villela Júnior. Sala das Sessões, Rio Branco, Capital do Estado do Acre, 6 de dezembro de 2012.

Sílvio Gorzoni Cortizo  
Presidente  
Hilton de Araújo Santos  
Conselheiro Suplente - Relator  
Gerson Ney Ribeiro Villela Júnior  
Procurador Fiscal

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO ESTADO DO ACRE

|                    |  |
|--------------------|--|
| ACÓRDÃO Nº         | 34/2012                                |
| PROCESSO Nº        | 2009/10/01176                          |
| RECORRENTE:        | ATACADÃO RIO BRANCO IMP. E EXP. LTDA   |
| ADVOGADO:          | GILLIARD NOBRE ROCHA – OAB/AC 2.833    |
| RECORRIDA:         | FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL               |
| PROCURADOR FISCAL: | GERSON NEY RIBEIRO VILLELA JÚNIOR      |
| RELATOR:           | Cons. Suplente HILTON DE ARAÚJO SANTOS |
| DATA DE PUBLICAÇÃO |  |

## E M E N T A

ADMINISTRATIVO. TRIBUTÁRIO. ICMS. MERCADORIA DESTINADA A COMPOR O ATIVO PERMANENTE. CONTRIBUINTE DE ICMS. INCIDÊNCIA. CRÉDITO TRIBUTÁRIO. IMPOSSIBILIDADE. AUSÊNCIA DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS À CONCESSÃO.

Sobre as mercadorias destinadas a integrar o ativo permanente de contribuinte de ICMS há a incidência deste;

A Portaria 285/2007 não se aplica às operações interestaduais;

A não observância dos requisitos necessários não autoriza a concessão de créditos do ativo permanente, tais como: recolhimento do diferencial de alíquotas, escrituração do livro CIAP e a apropriação mensal a razão de um quarenta e oito avos, conforme mandamento do art. 6º, inciso IX, alínea "c" da Lei Complementar Estadual nº 55/97 c/c o art. 39 do Decreto 8/98 e, ainda, por força do Ajuste SINIEF 3/2001; Recurso voluntário improvido. Decisão unânime.

## A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que é interessado ATACADÃO RIO BRANCO IMP. E EXP. LTDA, ACORDAM os membros do Conselho de Contribuintes do Estado do Acre, à unanimidade de votos, pela IMPROCEDÊNCIA do recurso voluntário da supracitada empresa e, via de consequência, mantém em parte a decisão singular da Diretoria de Administração Tributária da SEFAZ/AC de nº 253/2009, que manteve o lançamento consignado Notificação Especial no 54.032/2008, tudo nos termos do voto do Conselheiro Relator que passa a constituir parte deste julgado, e que recomendou, ainda, a baixa dos autos à Diretoria de Administração Tributária para que procedesse à alteração do multiplicador referente a nota fiscal nº 16.268 para 10%, tendo em vista que alíquota interna, neste caso, é de 17%. Participaram do julgamento os Conselheiros a seguir nominados: Sílvio Gorzoni Cortizo (Presidente), Hilton de Araújo Santos (Relator), João Tadeu de Moura, Nabil da Silva Ibrahim e Gustavo Maldonado Martins. Presente ainda o Procurador Fiscal Gerson Ney Ribeiro Villela Júnior. Sala das Sessões, Rio Branco, Capital do Estado do Acre, 6 de dezembro de 2012.

Sílvio Gorzoni Cortizo  
Presidente  
Hilton de Araújo Santos  
Conselheiro Suplente - Relator  
Gerson Ney Ribeiro Villela Júnior  
Procurador Fiscal

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2008  
DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, E A EMPRESA JUAREZ MACIEL DE ARAÚJO - ME. (PROCESSO N.º 008088-6/2008 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2008 - CPL 04).

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2008.

DO OBJETO: LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO SEDAN PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA.

DA ALTERAÇÃO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, NO PERÍODO DE 1º DE JANEIRO DE 2013 E TÉRMINO EM 30 DE ABRIL DE 2013.

AMPARO LEGAL: ART. 57, II DA LEI Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.  
DATA DA ASSINATURA: 26 DE DEZEMBRO DE 2012.

SIGNATÁRIOS: PELA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, O SR. JOAQUIM MANOEL MANSOUR MACÊDO, E PELA EMPRESA JUAREZ MACIEL DE ARAÚJO – ME, O SR. JUAREZ MACIEL DE ARAÚJO.

PORTARIA Nº 033 DE 29 DE JANEIRO DE 2013

Republica os Anexos que compõem o Relatório Resumido da Execução Orçamentária referente ao 6º Bimestre, Anual de 2012 e o Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre e Anual de 2012.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 011/2011,  
RESOLVE:

Art. 1º – Republicar os Anexos XIV e XVIII do Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 6º bimestre, Anual e Anexos II e VII do Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre e Anual do Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco-Acre, 29 de janeiro de 2013.

Mâncio Lima Cordeiro  
Secretário de Estado da Fazenda  
Raimundo Nonato de Oliveira  
Diretor da Contabilidade Geral do Estado



ESTADO DO ACRE  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO a DEZEMBRO/2012

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

| DÍVIDA CONSOLIDADA  | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012 |                         |                         |
|---|-----------------------------|----------------------------|-------------------------|-------------------------|
|   |                             | Até o 1º Quadrimestre      | Até o 2º Quadrimestre   | Até o 3º Quadrimestre   |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)   | 1.889.207.621,63            | 1.842.997.336,20           | 2.064.503.953,41        | 2.636.362.085,86        |
| Divida Mobiliária   | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                    | 0,00                    |
| Divida Contratual   | 1.858.784.574,19            | 1.812.574.288,76           | 2.034.080.905,97        | 2.584.487.486,90        |
| Interna   | 1.639.386.821,07            | 1.591.305.139,95           | 1.776.965.771,03        | 2.331.292.052,20        |
| Externa   | 219.397.753,12              | 221.269.148,81             | 257.115.134,94          | 253.195.434,70          |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive)-Vencidos e Não Pagos | 30.423.047,44               | 30.423.047,44              | 30.423.047,44           | 51.874.598,96           |
| Outras Dívidas  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                    | 0,00                    |
| DEDUÇÕES(II)'   | 390.450.707,68              | 487.081.879,88             | 578.521.628,98          | 719.173.250,58          |
| Disponibilidade de Caixa Bruta  | 405.984.254,90              | 503.677.891,20             | 598.230.094,01          | 751.151.529,63          |
| Demais Haveres Financeiros  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                    | 0,00                    |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)                   | -15.533.547,22              | -16.596.011,32             | -19.708.465,03          | -31.978.279,05          |
| <b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)</b>              | <b>1.498.756.913,95</b>     | <b>1.355.915.456,32</b>    | <b>1.485.982.324,43</b> | <b>1.917.188.835,28</b> |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>                                 | <b>3.603.163.682,01</b>     | <b>3.074.918.791,71</b>    | <b>3.146.493.546,93</b> | <b>3.281.194.823,87</b> |
| <b>% DA DCL SOBRE A RCL (I/RCL)</b>                                   | <b>52,43</b>                | <b>59,94</b>               | <b>65,61</b>            | <b>80,35</b>            |
| <b>% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)</b>                                 | <b>41,60</b>                | <b>44,10</b>               | <b>47,23</b>            | <b>58,43</b>            |
| <b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 200%</b>         | <b>7.206.327.364,02</b>     | <b>6.149.837.583,42</b>    | <b>6.292.987.093,86</b> | <b>6.562.389.647,74</b> |

| DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL               | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012 |                       |                       |
|---|-----------------------------|----------------------------|-----------------------|-----------------------|
|   |                             | Até o 1º Quadrimestre      | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONTRATUAL (IV=V+VI+VII+VIII)            | 1.858.784.574,19            | 1.812.574.288,76           | 2.034.080.905,97      | 2.584.487.486,90      |
| DÍVIDA DE PPP (V)                               | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)                    | 99.628.163,68               | 93.174.188,03              | 86.053.944,54         | 91.602.607,60         |
| De Tributos                                     | 18.291.725,28               | 7.195.748,97               | 7.108.290,08          | 7.064.753,55          |
| De Contribuições Sociais                        | 80.527.390,01               | 85.185.381,31              | 78.162.343,29         | 83.761.994,14         |
| Previdenciárias                                 | 80.527.390,01               | 85.185.381,31              | 78.162.343,29         | 83.761.994,14         |
| Demais Contribuições Sociais                    | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| Do FGTS   | 809.048,39                  | 793.057,75                 | 783.311,17            | 775.859,91            |
| Com Instituição Não Financeira                  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)         | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| Interna   | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| Externa   | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)               | 1.759.156.410,51            | 1.719.400.100,73           | 1.948.026.961,43      | 2.492.884.879,30      |
| Abertura de Crédito                             | 1.285.608.705,35            | 1.259.531.049,05           | 1.491.473.963,69      | 2.046.889.865,74      |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas | 473.547.705,16              | 459.869.051,68             | 456.552.997,74        | 445.995.013,56        |

| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC        | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012 |                       |                       |
|---|-----------------------------|----------------------------|-----------------------|-----------------------|
|   |                             | Até o 1º Quadrimestre      | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000         | 21.401.257,32               | 21.401.257,32              | 21.401.257,32         | 13.793.269,69         |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA                    | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| DEPÓSITOS                                   | 2.041.524,78                | 2.024.363,66               | 2.015.745,46          | 1.913.316,72          |
| RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 35.519.014,29               | 18.041.781,00              | 15.651.427,22         | 130.867.143,51        |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |

REGIME PREVIDENCIÁRIO

| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012 |                       |                       |
|-----------------------------------|-----------------------------|----------------------------|-----------------------|-----------------------|
|                                   |                             | Até o 1º Quadrimestre      | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
|                                   |                             |                            |                       |                       |



**ESTADO DO ACRE**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO a DEZEMBRO/2012**

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

| <b>REGIME PREVIDENCIÁRIO</b>                                 |                                    |                                   |                              |                              |
|--|------------------------------------|-----------------------------------|------------------------------|------------------------------|
| <b>DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA</b>                     | <b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b> | <b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012</b> |                              |                              |
|  |                                    | <b>Até o 1º Quadrimestre</b>      | <b>Até o 2º Quadrimestre</b> | <b>Até o 3º Quadrimestre</b> |
| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)                       | 6.129.188.519,30                   | 6.129.188.519,30                  | 4.935.587.413,67             | 4.935.587.413,67             |
| Passivo Atuarial   | 6.129.188.519,30                   | 6.129.188.519,30                  | 4.935.587.413,67             | 4.935.587.413,67             |
| Demais Dívidas   | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                         | 0,00                         |
| DEDUÇÕES (V) <sup>1</sup>                                    | 235.959.022,65                     | 244.974.822,35                    | 244.361.843,89               | 193.421.260,36               |
| Disponibilidade de Caixa Bruta                               | 1.095.921,39                       | 3.373.435,49                      | 2.100.075,89                 | 1.022.987,52                 |
| Investimentos  | 234.900.069,30                     | 241.603.976,28                    | 243.692.750,51               | 186.726.822,63               |
| Demais Haveres Financeiros                                   | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                         | 5.677.517,89                 |
| (-) Restos a Pagar Processados                               | -36.968,04                         | -2.589,42                         | -1.430.982,51                | -6.067,68                    |
| OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC                             | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                         | 0,00                         |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI)<br>= (IV - V) | 5.893.229.496,65                   | 5.884.213.696,95                  | 4.691.225.569,78             | 4.742.166.153,31             |

FONTE: Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil, Unidade Responsável: Diretoria da Contabilidade Geral do Estado.

Nota:

<sup>1</sup> Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta somada aos Demais Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.



**ESTADO DO ACRE**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO a DEZEMBRO/2012**

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

| <b>TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO</b> |                 |                       |         |              |    |    |              |    |    |              |    |    |
|--|-----------------|-----------------------|---------|--------------|----|----|--------------|----|----|--------------|----|----|
| Exercício Financeiro   | 2001            |                       |         | 2002         |    |    | 2003         |    |    | 2004         |    |    |
|  | 3º Quadrimestre |                       |         | Quadrimestre |    |    | Quadrimestre |    |    | Quadrimestre |    |    |
|  | DCL             | Excedent <sup>2</sup> | Redutor | 1º           | 2º | 3º | 1º           | 2º | 3º | 1º           | 2º | 3º |
| % da DCL sobre a RCL   |                 |                       |         |              |    |    |              |    |    |              |    |    |
| % Limite de Endividamento  |                 |                       |         |              |    |    |              |    |    |              |    |    |

| Exercício Financeiro      | 2005         |    |    | 2006         |    |    | 2007         |    |    | 2008         |    |    |
|---------------------------|--------------|----|----|--------------|----|----|--------------|----|----|--------------|----|----|
|                           | Quadrimestre |    |    | Quadrimestre |    |    | Quadrimestre |    |    | Quadrimestre |    |    |
|                           | 1º           | 2º | 3º | 1º           | 2º | 3º | 1º           | 2º | 3º | 1º           | 2º | 3º |
| % da DCL sobre a RCL      |              |    |    |              |    |    |              |    |    |              |    |    |
| % Limite de Endividamento |              |    |    |              |    |    |              |    |    |              |    |    |

| Exercício Financeiro      | 2009         |    |    | 2010         |    |    | 2011         |    |    | 2012         |    |    |
|---------------------------|--------------|----|----|--------------|----|----|--------------|----|----|--------------|----|----|
|                           | Quadrimestre |    |    | Quadrimestre |    |    | Quadrimestre |    |    | Quadrimestre |    |    |
|                           | 1º           | 2º | 3º | 1º           | 2º | 3º | 1º           | 2º | 3º | 1º           | 2º | 3º |
| % da DCL sobre a RCL      |              |    |    |              |    |    |              |    |    |              |    |    |
| % Limite de Endividamento |              |    |    |              |    |    |              |    |    |              |    |    |

| Exercício Financeiro      | 2013         |    |    | 2014         |    |    | 2015         |    |    | 2016         |    |    |
|---------------------------|--------------|----|----|--------------|----|----|--------------|----|----|--------------|----|----|
|                           | Quadrimestre |    |    | Quadrimestre |    |    | Quadrimestre |    |    | Quadrimestre |    |    |
|                           | 1º           | 2º | 3º | 1º           | 2º | 3º | 1º           | 2º | 3º | 1º           | 2º | 3º |
| % da DCL sobre a RCL      |              |    |    |              |    |    |              |    |    |              |    |    |
| % Limite de Endividamento |              |    |    |              |    |    |              |    |    |              |    |    |

<sup>2</sup> O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avos) a cada exercício financeiro. O valor da redução anual, 1/15 (um quinze avos) do excedente, é apresentado na coluna Redutor

**ORIGINAL ASSINADO**

Carlos Cesar Correia de Messias  
Governador do Estado do Acre  
Em Exercício

Mâncio Lima Cordeiro  
Secretário de Estado da Fazenda  
Dec. Nº 011/2011

Leandro André Knorst  
Controlador Geral do Estado,  
em exercício

Raimundo Nonato de Oliveira  
Diretor da Contabilidade Geral do Estado  
Secretaria de Estado da Fazenda-SEFAZ  
Dec. Nº 092/2011 CRC-AC 000040/O-4



**ESTADO DO ACRE - PODER EXECUTIVO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO a DEZEMBRO/2012 SETEMBRO-DEZEMBRO**

LRF, art. 48 - Anexo VII

R\$ 1,00

| <u>DESPESA COM PESSOAL</u>   | VALOR  | % SOBRE A RCL  |
|--|--|--|
| Despesa Total com Pessoal - DTP  | 1.520.528.704,51   | 46,34  |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 49%                                | 1.607.785.463,70   | 49,00  |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 46,55%                             | 1.527.396.190,51   | 46,55  |
| <u>DÍVIDA CONSOLIDADA</u>  | VALOR  | % SOBRE A RCL  |
| Dívida Consolidada Líquida   | 1.917.188.835,28   | 58,43  |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal  | 6.562.389.647,74   | 200,00   |
| <u>GARANTIA DE VALORES</u>   | VALOR  | % SOBRE A RCL  |
| Total das Garantias Concedidas   | 0,00   | 0,00   |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal  | 721.862.861,25   | 22,00  |
| <u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u>  | VALOR  | % SOBRE A RCL  |
| Operações de Crédito Externas e Internas   | 915.392.114,01   | 27,90  |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita  | 0,00   | 0,00   |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas        | 524.991.171,82   | 16,00  |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 229.683.637,67   | 7,00   |
| <u>RESTOS A PAGAR</u>  | INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
| Valor Total  | 117.115.063,44   | 719.794.650,10   |

**FONTE: Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil, Unidade Responsável:**  
**Diretoria da Contabilidade Geral do Estado.**

**ORIGINAL ASSINADO**

Carlos Cesar Correia de Messias  
 Governador do Estado do Acre  
 Em Exercício

Mâncio Lima Cordeiro  
 Secretário de Estado da Fazenda  
 Dec. Nº 011/2011

Leandro André Knorst  
 Controlador Geral do Estado,  
 em exercício

Raimundo Nonato de Oliveira  
 Diretor da Contabilidade Geral do Estado  
 Secretaria de Estado da Fazenda-SEFAZ  
 Dec. Nº 092/2011 CRC-AC 000040/O-4



**ESTADO DO ACRE**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO a DEZEMBRO/ 2012**

RREO - ANEXO XIV (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R\$ 1,00

| <u>RECEITAS</u>                               | PREVISÃO<br>ATUALIZADA<br>(a) | RECEITAS REALIZADAS<br>(b) | SALDO A<br>REALIZAR<br>c = (a - b) |
|---|-------------------------------|----------------------------|------------------------------------|
| RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) | 1.500.000,00                  | 282.474,95                 | 1.217.525,05                       |
| Alienação de Bens Móveis                      | 1.500.000,00                  | 282.474,95                 | 1.217.525,05                       |
| Alienação de Bens Imóveis                     | 0,00                          | 0,00                       | 0,00                               |

| <u>DESPESAS</u>                                    | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA<br>(d) | DESPESAS EXECUTADAS<br>Até o Bimestre |   | SALDO A<br>EXECUTAR<br>(g) = (d) - (e + f) |
|--|------------------------------|---------------------------------------|---|--|
|  |                              | LIQUIDADAS<br>(e)                     | INSCRITAS EM<br>RESTOS A<br>PAGAR NÃO<br>PROCESSADOS<br>(f) |  |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 1.500.000,00                 | 282.474,95                            | 0,00  | 1.217.525,05                               |
| DESPESAS DE CAPITAL                                | 1.500.000,00                 | 282.474,95                            | 0,00  | 1.217.525,05                               |
| Investimentos                                      | 1.500.000,00                 | 282.474,95                            | 0,00  | 1.217.525,05                               |
| Inversões Financeiras                              | 0,00                         | 0,00                                  | 0,00  | 0,00                                       |
| Amortização da Dívida                              | 0,00                         | 0,00                                  | 0,00  | 0,00                                       |
| DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA      | 0,00                         | 0,00                                  | 0,00  | 0,00                                       |
| Regime Geral da Previdência Social                 | 0,00                         | 0,00                                  | 0,00  | 0,00                                       |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores       | 0,00                         | 0,00                                  | 0,00  | 0,00                                       |

| <u>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</u> | 2011<br>(h) | 2012<br>(i)=(Ib)-(Ile+Ilf) | SALDO<br>ATUAL<br>(j)=(illh+Illii) |
|-----------------------------------|-------------|----------------------------|------------------------------------|
| VALOR(III)                        | 0,00        | 0,00                       | 0,00                               |

**FONTE: Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil, Unidade Responsável:  
Diretoria da Contabilidade Geral do Estado.**

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício,

por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

Página( 1 de 1)

**ORIGINAL ASSINADO**

Joaquim Manoel Mansour Macêdo  
Sec. Adjunto da Administração Financeira  
Dec. Nº 093/2011

Raimundo Nonato de Oliveira  
Diretor da Contabilidade Geral do Estado  
Secretaria de Estado da Fazenda-SEFAZ  
Dec. Nº 092/2011 CRC-AC 000040/O-4



## ESTADO DO ACRE

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO a DEZEMBRO/2012 NOVEMBRO-DEZEMBRO**

LRF, art. 48 - ANEXO XVIII

R\$ 1,00

| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO   | No Bimestre      | Até o Bimestre   |
|--|------------------|------------------|
| <b>RECEITAS</b>  |                  |                  |
| Previsão Inicial   | 4.451.476.617,97 | 4.451.476.617,97 |
| Previsão Atualizada  | 5.048.536.863,06 | 5.048.536.863,06 |
| Receitas Realizadas  | 1.298.997.813,67 | 4.841.794.724,91 |
| Déficit Orçamentário   | 0,00             | 0,00             |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utiliz. para créd.adicionais) | 123.816.295,41   | 123.816.295,41   |
| <b>DESPESAS</b>  |                  |                  |
| Dotação Inicial  | 4.451.476.617,97 | 4.451.476.617,97 |
| Créditos Adicionais  | 255.938.747,57   | 720.876.540,50   |
| Dotação Atualizada   | 5.172.353.158,47 | 5.172.353.158,47 |
| Despesas Empenhadas  | 916.429.377,57   | 4.657.789.519,18 |
| Despesas Executadas  | 1.070.167.653,10 | 4.657.789.519,18 |
| Liquidadas   | 1.070.167.653,10 | 4.540.628.899,21 |
| Inscritas em Restos a Pagar Não - Processados                  | 0,00             | 117.160.619,97   |
| Superávlt Orçamentário   | 0,00             | 184.005.205,73   |

| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO               | No Bimestre      | Até o Bimestre   |
|---|------------------|------------------|
| Despesas Empenhadas                         | 916.429.377,57   | 4.657.789.519,18 |
| Despesas Executadas                         | 1.070.167.653,10 | 4.657.789.519,18 |
| Liquidadas                                  | 1.070.167.653,10 | 4.540.628.899,21 |
| Inscritas em Restos a Pagar Não-Processados | -                | 117.160.619,97   |

| RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL | Até o Bimestre   |
|--------------------------------|------------------|
| Receita Corrente Líquida       | 3.281.194.823,87 |

| RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA        | No Bimestre    | Até o Bimestre |
|---|----------------|----------------|
| <b>Regime Geral de Previdência Social</b>           |                |                |
| Receitas Previdenciárias Realizadas (I)             | 0,00           | 0,00           |
| Despesas Previdenciárias Executadas (II)            | 0,00           | 0,00           |
| Liquidadas  | 0,00           | 0,00           |
| Inscritas em Restos a Pagar Não - Processados       | -              | 0,00           |
| Resultado Previdenciário (III) = (I - II)           | 0,00           | 0,00           |
| <b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores</b> |                |                |
| Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)            | 53.718.198,78  | 264.781.957,46 |
| Despesas Previdenciárias Executadas (V)             | 96.554.800,84  | 324.618.712,48 |
| Liquidadas  | 96.554.800,84  | 324.573.155,95 |
| Inscritas em Restos a Pagar Não - Processados       | -              | 45.556,53      |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV) - (V)          | -42.836.602,06 | -59.836.755,02 |

| RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
|-------------------------------|--|--------------------------------------|---------------------------|
| Resultado Nominal             | 221.093.000,00                                   | 426.457.477,41                       | 192,89                    |
| Resultado Primário            | 99.916.000,00                                    | -447.859.717,39                      | -448,24                   |

| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar |
|---|-----------|-----------------------------|--------------------------|---------------|
|   |           |                             |                          |               |



## ESTADO DO ACRE

## DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO a DEZEMBRO/2012 NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF, art. 48 - ANEXO XVIII

R\$ 1,00

| RESTOSA PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição     | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar |
|--|---------------|-----------------------------|--------------------------|---------------|
| RESTOSA PAGAR PROCESSADOS                    | 14.472.224,51 | 621.399,52                  | 13.850.824,99            | 0,00          |
| Poder Executivo                              | 14.173.892,95 | 621.399,52                  | 13.552.493,43            | 0,00          |
| Poder Legislativo                            | 0,00          | 0,00                        | 0,00                     | 0,00          |
| Poder Judiciário                             | 298.331,56    | 0,00                        | 298.331,56               | 0,00          |
| Ministério Público                           | 0,00          | 0,00                        | 0,00                     | 0,00          |
| RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS                | 35.519.014,29 | 12.475.225,91               | 21.812.490,75            | 1.231.297,63  |
| Poder Executivo                              | 30.638.305,95 | 12.249.776,21               | 18.048.818,54            | 339.711,20    |
| Poder Legislativo                            | 3.239.618,74  | 225,00                      | 2.743.022,05             | 496.371,69    |
| Poder Judiciário                             | 291.317,07    | 35.519,24                   | 255.797,83               | 0,00          |
| Ministério Público                           | 1.349.772,53  | 189.705,46                  | 764.852,33               | 395.214,74    |
| TOTAL  | 49.991.238,80 | 13.096.625,43               | 35.663.315,74            | 1.231.297,63  |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE                        | Valor apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais  |                           |
|--|------------------------------|---------------------------------|---------------------------|
|  |                              | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Mínimo Anual de <25%> das Receitas de Imp. em MDE        | 665.507.124,86               | 25,00                           | 27,60                     |
| Liquidadas   | 650.588.598,82               | -                               | -                         |
| Inscritas em Restos a Pagar Não - Processados            | 14.918.526,04                | -                               | -                         |
| Mín. Anual de 60% do FUNDEB na remun. do Magist.c/Ensinc | 385.639.503,22               | 60,00                           | 92,43                     |
| Liquidadas   | 385.639.503,22               | -                               | -                         |
| Inscritas em Restos a Pagar Não - Processados            | 0,00                         | -                               | -                         |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor apurado Até o Bimestre | Saldo não Realizado |
|--|------------------------------|---------------------|
| Receitas de Operação de Crédito                        | 915.392.114,01               | -296.089.830,31     |
| Despesa de Capital Líquida                             | 1.064.523.512,81             | 351.679.206,17      |

| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Exercício | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
|--|-----------|---------------|---------------|---------------|
| Regime Geral da Previdência Social           | 0,00      | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| Receitas Previdenciárias (I)                 | 0,00      | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| Despesas Previdenciárias (II)                | 0,00      | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| Resultado Previdenciário (I - II)            | 0,00      | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | 0,00      | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| Receitas Previdenciárias (IV)                | 0,00      | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| Despesas Previdenciárias (V)                 | 0,00      | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| Resultado Previdenciário (IV - V)            | 0,00      | 0,00          | 0,00          | 0,00          |

| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor apurado Até o Bimestre | Saldo a Realizar |
|---|------------------------------|------------------|
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos    | 282.474,95                   | 1.217.525,05     |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos           | 282.474,95                   | 1.217.525,05     |





## ESTADO DO ACRE

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO a DEZEMBRO/2012 NOVEMBRO-DEZEMBRO**

LRF, art. 48 - ANEXO XVIII

R\$ 1,00

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE          | Valor apurado Até o Bimestre        | Limite Constitucional Anual     |                           |
|--|-------------------------------------|---------------------------------|---------------------------|
|  |                                     | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde | 346.717.038,51                      | 12,00                           | 17,23                     |
| Liquidadas   | 458.126.738,76                      | -                               | -                         |
| Inscritas em Restos a Pagar Não - Processados            | 9.889.203,35                        | -                               | -                         |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP'S        | VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE |                                 |                           |
| Total das Despesas/RCL (%)                               |                                     | 0,00                            |                           |

**Fonte: Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil**  
**Diretoria de Contabilidade Geral do Estado.**

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

## ORIGINAL ASSINADO

Joaquim Manoel Mansour Macêdo  
 Sec. Adjunto da Administração Financeira  
 Dec. Nº 093/2011

Raimundo Nonato de Oliveira  
 Diretor da Contabilidade Geral do Estado  
 Secretaria de Estado da Fazenda-SEFAZ  
 Dec. Nº 092/2011 CRC-AC 000040/O-4

## SEOP

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS  
– SEOP

PORTARIA Nº 008/2013

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas, no uso das atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Engenheiro Civil ANDRÉ LUIZ CASTRO DO NASCIMENTO, CREA Nº 9628 – D/AC, servidor desta Secretaria, como Fiscal do Contrato nº. 39/2012, que tem por objeto a Construção e Implantação do Centro de Gestão Administrativa da Promotoria de Justiça do município de Acrelândia - AC.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Rio Branco - AC, 29 de janeiro de 2013.

Arqº Wolvenar Camargo Filho

Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

## SEPC

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL  
CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL

P O R T A R I A Nº 15, de 29 de JANEIRO de 2013.

O Corregedor Adjunto da Polícia Civil do Estado do Acre, por nomeação legal etc.

CONSIDERANDO o disposto no art. 126, § 1º, da Lei Complementar nº 129/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre);

CONSIDERANDO o teor do expediente Requisição de IP nº 01/2013/PEDC, datado de 10/01/2013, oriundo da Promotoria de Justiça Especializada de Defesa da Cidadania, e anexos;

CONSIDERANDO o teor do expediente Memorando Nº 022/SEPC/GS, datado de 14/01/2013, oriundo da Chefia de Gabinete da Secretaria de Estado da Polícia Civil, e anexos;

CONSIDERANDO o constante do Despacho do Corregedor Adjunto da Polícia Civil, subscrevente, datado de 28/01/2013;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar suposta conduta irregular praticada pelo servidor J.A.M.R.

R E S O L V E :

I. Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar objetivando apurar os fatos, sendo este subscritor o presidente da referida comissão;

II. Nomear como Membros a DPC SÔNIA MARIA NASCIMENTO RIBEIRO DA SILVA e o DPC IRLAN SILVA DO NASCIMENTO;

III. O prazo para conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período quando justificadamente as circunstâncias assim exigirem, a contar da publicação desta Portaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Rio Branco-Acre, 29 de janeiro de 2013.

Alberto Dalacosta Filho

Corregedor Adjunto da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE  
POLÍCIA CIVIL  
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 15/2013.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 1039/2012 - CPL 03.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0027351-0/2012.

PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL, E A EMPRESA VIAJE AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.

OBJETO: Contratação de serviços para agenciamento e fornecimento de passagens aéreas (estaduais, nacionais e internacionais) e terrestres (estaduais e interestaduais) para atender as demandas da Secretaria de Estado de Polícia Civil, solicitado pela SEPC, através do Ofício/nº 1136/2012/GSPC, conforme especificações no Termo de Referência – Anexo I. VALOR: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, período 02.01.2013 a 31.12.2013 podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos mediante

Termos Aditivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, após a verificação da real necessidade e com vantagens para a Administração na continuidade do Contrato, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, podendo ser alterado, exceto no tocante ao seu objeto.

PROGRAMA DE TRABALHO: 7580010618111940160000.

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.33.00.

FONTE DE RECURSOS: 100 - Próprio.

Rio Branco-AC, 02 de janeiro de 2013.

ASSINAM: Sr. André Luis Prado Monteiro da Silva, pela SEPC e a Sra. Sonia Maria Gomes Ishii, pela Empresa Viaje Agência de Viagens e Turismo Ltda.

ESTADO DO ACRE  
POLÍCIA CIVIL  
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 19/2013.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 22/2012 – TJ/ACRE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0001063-42.2012.8.01.0000.

PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL, E A EMPRESA LEONORA COM. DE PAPEIS, IMP. E EXP. LTDA.

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a aquisição de material de consumo (expediente), LOTE I e LOTE IV, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Polícia Civil, em Rio Branco/AC, conforme especificações constantes no termo de Referência – Anexo I. VALOR: A Secretaria de Estado da Polícia Civil pagará à CONTRATADA pelo objeto deste CONTRATO o valor de R\$ 87.196,60 (oitenta e sete mil cento e noventa e seis reais e sessenta centavos) para o Lote I e R\$ 654,00 (seiscentos e cinquenta e quatro reais) para o Lote IV; perfazendo o valor total de R\$ 87.850,60 (oitenta e sete mil oitocentos e cinquenta reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará pelo prazo de 14.01.2013 a 31.12.2013.

PROGRAMA DE TRABALHO: 7580010618111940160000.

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.16.

FONTE DE RECURSOS: 100 - Próprio.

Rio Branco-AC, 14 de janeiro de 2013.

ASSINAM: Sr. André Luis Prado Monteiro da Silva, pela SEPC e o Sr. Hilário de Castro Melo, pela Empresa Leonora Com. de Papeis, Imp. e Exp. Ltda.

ESTADO DO ACRE  
POLÍCIA CIVIL  
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 21/2013.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 22/2012 – TJ/ACRE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0001063-42.2012.8.01.0000.

PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL, E A EMPRESA RICHARD S. MIRANDA - EPP.

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a aquisição de material de consumo (expediente), LOTE II e LOTE III, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Polícia Civil, em Rio Branco/AC, conforme especificações constantes no termo de Referência – Anexo I.

VALOR: A Secretaria de Estado da Polícia Civil pagará à CONTRATADA pelo objeto deste CONTRATO o valor de R\$ 3.542,60 (três mil quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos) para o Lote II e R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais) para o Lote III; perfazendo o valor total de R\$ 4.232,60 (quatro mil duzentos e trinta e dois reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará pelo prazo de 14.01.2013 a 31.12.2013.

PROGRAMA DE TRABALHO: 7580010618111940160000.

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.16.

FONTE DE RECURSOS: 100 - Próprio.

Rio Branco-AC, 14 de janeiro de 2013.

ASSINAM: Sr. André Luis Prado Monteiro da Silva, pela SEPC e o Sr. Richard de Souza Miranda, pela Empresa Richard S. Miranda - EPP.

## SEPLAN

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO  
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2011  
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA - Fica o prazo de vigência da Cláusula Décima Primeira do Contrato em epígrafe prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução deste Contrato para o presente exercício, por força da Lei Orçamentária Estadual nº 2678 de 27 de dezembro de 2012, destinada a estimar e fixar Despesas do Estado para o Exercício Financeiro de 2013, correrão as expensas da Fonte das Despesas:

Programa de Trabalho: 713.010.04126112030110000 – Governo Eletrônico  
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/

DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2012

ASSINAM: Carlos Alberto Rebelo de Souza Filho, Assessor Especial Secretária de Estado de Planejamento, Contratante, Francisco Ésio Pires de Oliveira, Representante Legal – Contratada.

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO  
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2011  
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA - Fica o prazo de vigência da Cláusula Décima Primeira do Contrato em epígrafe prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução deste Contrato para o presente exercício, por força da Lei Orçamentária Estadual nº 2678 de 27 de dezembro de 2012, destinada a estimar e fixar Despesas do Estado para o Exercício Financeiro de 2013, correrão as expensas da Fonte das Despesas:

Programa de Trabalho: 713.010.04126112030110000 – Governo Eletrônico  
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/

DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2012

ASSINAM: Carlos Alberto Rebelo de Souza Filho, Assessor Especial Secretária de Estado de Planejamento, Contratante, Francisco Ésio Pires de Oliveira, Representante Legal – Contratada.

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 047/2012 – SEPLAN  
CONTRATO Nº: 047/2012  
PROCESSO Nº: 0034664-5/2011  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº: 913/2011  
Partes: Estado do Acre por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAN, CNPJ Nº 04.034.518/0001-05 e a Empresa BRAUMAG LTDA EPP, CNPJ sob o nº 02.485.501/0001-30.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA - Fica o prazo de vigência da Cláusula Quarta do Contrato em epígrafe prorrogado por mais 03 (três) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2013.  
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução deste Contrato para o presente exercício, por força da Lei Orçamentária Estadual nº 2678 de 27 de dezembro de 2012, destinada a estimar e fixar Despesas do Estado para o Exercício Financeiro de 2013, correrão as expensas da Fonte das Despesas:

Programa de Trabalho: 713002 0412225240310000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras. Natureza das Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos: 100 (RP)  
CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o disposto no Inciso II, dos

artigos 57 e Art. 65, da Lei nº 8.666/1993; no Parecer da Assessoria Jurídica da SEPLAN nº 069/2011; e Despacho da Autoridade Superior;  
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato não afetadas pelo presente aditamento.  
CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO - Dentro do prazo legal, contados da data de sua assinatura, o Contratante providenciará a publicação no D.O.E., em resumo, do presente termo.  
DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2012

ASSINAM: Márcio Veríssimo Carvalho Dantas, Secretário de Estado de Planejamento, Contratante, Jaqueline Silva Magalhães Braun, Contratada.

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO  
PROCESSO Nº: 0004227-6/2010  
CONTRATO Nº: 048/2009

ASSUNTO: ADEQUAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
Pelo presente instrumento, a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO – SEPLAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta nos autos do processo acima especificado, vem, consoante disposto no parágrafo 8º do artigo 65, da Lei 8.666/1993, lavrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO para Adequação Orçamentária prevista na Cláusula Quinta, do Contrato nº 048/2009, firmado com a empresa ITAUTEC S/A – GRUPO ITAUTEC, cujo objeto Locação de Auto – Atendimento, abrangendo o fornecimento, desenvolvimento da aplicação, entrega e instalação de terminais novos, específicos a esta funcionalidade, cessão de direito de uso de softwares voltados a operação e gestão deste ambiente, serviços de monitoramento remoto, suporte técnico e manutenção local de todos os componentes.

Da Dotação Orçamentária – Os recursos financeiros destinados à execução do contrato em epígrafe, no exercício financeiro de 2013, correrão a conta do Programa de Trabalho: 713.010.04126112030110000 – Governo Eletrônico. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 100 (RP)

Rio Branco-AC, 28 de dezembro de 2012.

Carlos Alberto Rebelo de Souza  
Assessor Especial – Secretária de Estado  
de Planejamento/ SEPLAN

## SEPN

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS – SEPN  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º Termo Aditivo  
Nº DO CONTRATO: 044/2012

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS DO ESTADO DO ACRE e a empresa M. R. C. DE LIMA.

OBJETO DO CONTRATO: A contratação de Empresa na prestação de serviços de transporte terrestre nacional e internacional (ônibus, micro-ônibus, van, mini van, carros utilitários, carros de passeio e motocicletas).  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 65.998,80 (sessenta e cinco mil e noventa e noventa e oito reais e oitenta centavos).  
MODALIDADE: Pregão Registro de Preço nº 914/2011.

OBJETO DO ADITAMENTO: O presente termo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em abril de 2012, nos termos da Cláusula Quinta, imputando-lhe vencimento concomitante com o término do exercício financeiro do ano de 2013.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS: 759.003.11122110141000000.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.

FONTE DE RECURSOS: 100 – (RP).

DATA DA ASSINATURA: 03/04/2012.

ASSINAM: O Secretário de Estado de Pequenos Negócios: JOSÉ CARLOS REIS DA SILVA, e o Sr. EDICARLOS SILVA DE LIMA, pela empresa M. R. C. DE LIMA.

## SESACRE

CONVOCAÇÃO Nº 003/2013  
O Gerente da Divisão Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde do Acre, considerando que até a presente data Esta Divisão não logrou êxito em contactar o Fornecedor abaixo descrito, convocamos o mesmo a comparecer à Divisão Jurídica, a fim de

tratar de pendências processuais atualmente existentes, vinculado Processo nº. 0038463-6/2011, decorrente do Pregão Presencial SRP nº. 1076/2011, objetivando assinatura dos 1º Termo Aditivo aos Contratos nº. 085/2012, pois até a presente data encontra-se em aberto. Na oportunidade, registramos que a não manifestação do mesmo decorrido o prazo de 03 dias após a publicação. Rio Branco acre, 29 de janeiro de 2013.

1. R. MORAIS ALMEIDA - ME

Carlos Gabriel Costa Garcez  
Gerente da Divisão Jurídica do DPO

#### CONVOCAÇÃO Nº 004/2013

O Gerente da Divisão Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde do Acre, considerando que até a presente data Esta Divisão não logrou êxito em contactar o Fornecedor abaixo descrito, convocamos o mesmo a comparecer à Divisão Jurídica, a fim de tratar de pendências processuais atualmente existentes, vinculado Processo nº. 0029090-2/2012, decorrente do Pregão SRP nº. 1055/2011, objetivando assinatura dos 1º Termo Aditivo aos Contratos nº. 029/2012, pois até a presente data encontra-se em aberto. Na oportunidade, registramos que a não manifestação do mesmo decorrido o prazo de 03 dias após a publicação. Rio Branco acre, 29 de janeiro de 2013.

1. V.F.A. BELZ - ME

Carlos Gabriel Costa Garcez  
Gerente da Divisão Jurídica do DPO

#### EXTRATO DE ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 015/2011

PROCESSO Nº 0028236-3/2012

Pregão SRP nº. 016/2010 - LACEN

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do preâmbulo do Contrato nº. 015/2011, para transferência das atribuições do Conselho Gestor do Centro Estadual de Formação de Pessoal em Saúde da Família – Tucumã do Estado do Acre, para Secretaria de Estado e de Saúde – SESACRE, ficando nomeado como Gestor do Contrato, a Sra. Maria Serlene Gonçalves Vasconcelos, CPF 339.950.792-53, Gerente Administrativo do Centro Estadual e Formação de Pessoal em Saúde da Família – Tucumã.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento tem como base o art. 3º da Lei 2.526/2011, conjuntamente com o art. 65, II, “c”, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas referentes ao contrato 015/2011, a partir da celebração do presente aditivo, correrão à conta da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, com a seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 30210000; 29910000; 29960000; 29970000 e 29980000. Elemento de Despesa: 33.90.39.00 e 33.90.30.00; Fontes: 100, 200, 400, 500 e 700.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo Aditivo, no Diário Oficial do Estado, por extrato, será providenciada até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas a expensas do CONTRATANTE.

DATA DE ASSINATURA: 03 de novembro de 2012

ASSINAM: Dra. SUELY DE SOUZA MELO DA COSTA - pela Secretária Estadual de Saúde

RUTE RIBEIRO DA COSTA pelo CONSELHO GESTOR DO CENTRO ESTADUAL E FORMAÇÃO DE PESSOAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA – TUCUMÃ.  
SELMA FRANCISCA DE OLIVEIRA PEREIRA - pela Empresa ENGENHAR IMP. E EXP. LTDA.

#### EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 058/2012

PROCESSO Nº 0028975-4/2012

Pregão SRP nº. 810/2011 CPL 04

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do preâmbulo do Contrato nº. 058/2012, para transferência das atribuições do Conselho Gestor do Hospital Geral de Clínicas de Rio Branco - CGHGCRB, para Secretaria de Estado e de Saúde SESACRE, ficando nomeado como Gestor de Contrato o Srº Thiago Henrique Batista de Souza, inscrito no CPF nº 749.647.982-91, o Gerente Administrativo do Hospital Geral de Clínicas de Rio Branco.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento tem como base o art. 3º da Lei 2.526/2011, conjuntamente com o art. 65, II, “c”, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas referentes ao contrato 058/2012, a partir da celebração do presente aditivo, correrão à conta da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, com a seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 30210000; 29910000; 29960000; 29970000 e 29980000. Elemento de Despesa: 33.90.30.00; Fontes: 100, 200, 400, 500 e 700.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo Aditivo, no Diário Oficial do Estado, por extrato, será providenciada até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas a expensas do CONTRATANTE.

DATA DE ASSINATURA: 26 de novembro de 2012

ASSINAM: Dra. SUELY DE SOUZA MELO DA COSTA - pela Secretária Estadual de Saúde

RAIMUNDO NONATO FERREIRA MUNIZ pelo CONSELHO GESTOR DO HOSPITAL GERAL DE CLÍNICAS DE RIO BRANCO.

ANTONIO IVO PONTES - pela Empresa BIOLAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

#### EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 060/2012

PROCESSO Nº 0028975-4/2012

Pregão SRP nº. 810/2011 CPL 04

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do preâmbulo do Contrato nº. 060/2012, para transferência das atribuições do Conselho Gestor do Hospital Geral de Clínicas de Rio Branco - CGHGCRB, para Secretaria de Estado e de Saúde SESACRE, ficando nomeado como Gestor de Contrato o Srº Thiago Henrique Batista de Souza, inscrito no CPF nº 749.647.982-91, o Gerente Administrativo do Hospital Geral de Clínicas de Rio Branco

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento tem como base o art. 3º da Lei 2.526/2011, conjuntamente com o art. 65, II, “c”, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas referentes ao contrato 060/2012, a partir da celebração do presente aditivo, correrão à conta da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, com a seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 30210000; 29910000; 29960000; 29970000 e 29980000. Elemento de Despesa: 33.90.30.00; Fontes: 100, 200, 400, 500 e 700.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo Aditivo, no Diário Oficial do Estado, por extrato, será providenciada até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas a expensas do CONTRATANTE.

DATA DE ASSINATURA: 26 de novembro de 2012

ASSINAM: Dra. SUELY DE SOUZA MELO DA COSTA - pela Secretária Estadual de Saúde

RAIMUNDO NONATO FERREIRA MUNIZ pelo CONSELHO GESTOR DO HOSPITAL GERAL DE CLÍNICAS DE RIO BRANCO.

ANTONIA NEDY MARREIRO DE MATOS - pela Empresa DENTAL RIO BRANCO.

#### EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 061/2012

PROCESSO Nº 0028975-4/2012

Pregão SRP nº. 810/2011 CPL 04

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do preâmbulo do Contrato nº. 061/2012, para transferência das atribuições do Conselho Gestor do Hospital Geral de Clínicas de Rio Branco - CGHGCRB, para Secretaria de Estado e de Saúde SESACRE, ficando nomeado como Gestor de Contrato o Srº Thiago Henrique Batista de Souza, inscrito no CPF nº 749.647.982-91, o Gerente Administrativo do Hospital Geral de Clínicas de Rio Branco.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento tem como base o art. 3º da Lei 2.526/2011, conjuntamente com o art. 65, II, “c”, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas referentes ao contrato 061/2012, a partir da celebração do

presente aditivo, correrão à conta da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, com a seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 30210000; 29910000; 29960000; 29970000 e 29980000. Elemento de Despesa: 33.90.30.00; Fontes: 100, 200, 400, 500 e 700.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo Aditivo, no Diário Oficial do Estado, por extrato, será providenciada até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas a expensas do CONTRATANTE.

DATA DE ASSINATURA: 26 de novembro de 2012

ASSINAM: Dra. SUELY DE SOUZA MELO DA COSTA - pela Secretária Estadual de Saúde

RAIMUNDO NONATO FERREIRA MUNIZ pelo CONSELHO GESTOR DO HOSPITAL GERAL DE CLÍNICAS DE RIO BRANCO.

MILANIA CRISTINA DA SILVA - pela Empresa F.CHAGAS MOURA ARAÚJO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO.

#### EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 062/2012

PROCESSO Nº 0028975-4/2012

Pregão SRP nº. 810/2011 CPL 04

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do preâmbulo do Contrato nº. 062/2012, para transferência das atribuições do Conselho Gestor do Hospital Geral de Clínicas de Rio Branco - CGHGCRB, para Secretaria de Estado e de Saúde SESACRE, ficando nomeado como Gestor de Contrato o Srº Thiago Henrique Batista de Souza, inscrito no CPF nº 749.647.982-91, o Gerente Administrativo do Hospital Geral de Clínicas de Rio Branco.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento tem como base o art. 3º da Lei 2.526/2011, conjuntamente com o art. 65, II, “c”, da Lei 8.666/1993.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas referentes ao contrato 062/2012, a partir da celebração do presente aditivo, correrão à conta da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, com a seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 30210000; 29910000; 29960000; 29970000 e 29980000. Elemento de Despesa: 33.90.30.00; Fontes: 100, 200, 400, 500 e 700.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo Aditivo, no Diário Oficial do Estado, por extrato, será providenciada até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas a expensas do CONTRATANTE.

DATA DE ASSINATURA: 26 de novembro de 2012

ASSINAM: Dra. SUELY DE SOUZA MELO DA COSTA - pela Secretária Estadual de Saúde

RAIMUNDO NONATO FERREIRA MUNIZ pelo CONSELHO GESTOR DO HOSPITAL GERAL DE CLÍNICAS DE RIO BRANCO.

IRACILDES BUCHMEIER DE OLIVEIRA - pela Empresa LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

#### EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 063/2012

PROCESSO Nº 0028975-4/2012

Pregão SRP nº. 810/2011 CPL 04

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do preâmbulo do Contrato nº. 063/2012, para transferência das atribuições do Conselho Gestor do Hospital Geral de Clínicas de Rio Branco - CGHGCRB, para Secretaria de Estado e de Saúde SESACRE, ficando nomeado como Gestor de Contrato o Srº Thiago Henrique Batista de Souza, inscrito no CPF nº 749.647.982-91, o Gerente Administrativo do Hospital Geral de Clínicas de Rio Branco.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento tem como base o art. 3º da Lei 2.526/2011, conjuntamente com o art. 65, II, “c”, da Lei 8.666/1993.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas referentes ao contrato 063/2012, a partir da celebração do presente aditivo, correrão à conta da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, com a seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 30210000; 29910000; 29960000; 29970000 e 29980000. Elemento de Despesa: 33.90.30.00; Fontes: 100, 200, 400, 500 e 700.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo Aditivo, no Diário Oficial do Estado, por extrato, será providenciada até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas a expensas do CONTRATANTE.

DATA DE ASSINATURA: 26 de novembro de 2012

ASSINAM: Dra. SUELY DE SOUZA MELO DA COSTA - pela Secretária Estadual de Saúde

RAIMUNDO NONATO FERREIRA MUNIZ pelo CONSELHO GESTOR DO HOSPITAL GERAL DE CLÍNICAS DE RIO BRANCO.

ADALCIMAR MARQUES AMÉRICO - pela Empresa RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

#### EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 083/2012

PROCESSO Nº 0015121-1/2012

Pregão Eletrônico SRP 069/2010 - Carona Tribunal de Justiça do Pará

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto aumentar o quantitativo inicial relativo ao valor global do CONTRATO em 20% (vinte por cento), correspondente ao valor de R\$3.828,00 (três mil oitocentos e vinte e oito reais).

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas realizadas por força deste Instrumento correrão, no presente exercício de 2012, por conta da dotação orçamentária, Programa de Trabalho: 30210000; 29910000; 29960000; 29970000 e 29980000. Elemento de Despesa: 44.90.52.00; Fonte de Recursos: 100, 200, 400 e 500.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente aditamento é firmado com base no art. 65, inciso II, alínea “b” da Lei nº 8.666/93, no art. 4º, p.3º, do Decreto Estadual nº 4.770, de 2009, bem como no art. 2º do Decreto Estadual nº 3.422, de 17 de fevereiro de 2012.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo Aditivo, no Diário Oficial do Estado, por extrato, será providenciada até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas às expensas do CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

DATA DE ASSINATURA: 27 de setembro de 2012

ASSINAM: MÉDICO JOSÉ AMSTERDAM DE MIRANDA SANDRES SOBRINHO - pela Secretária Estadual de Saúde

BEATRIZ BELLO ROSSETO - pela Empresa BBR SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

#### EXTRATO DE ADITIVO

1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 497/2011/SESACRE/PREGÃO SRP Nº. 15/2011 – CARONA TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PROCESSO Nº 0042116-5/2011

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

A vigência do presente instrumento contratual fica prorrogada de 20/12/2012 a 20/12/2013

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas realizadas por força deste Instrumento correrão, no presente exercício de 2012, por conta da dotação orçamentária, Programa de Trabalho: 30210000; 29910000; 29960000; 29970000 e 29980000; Elemento de Despesa: 33.90.36.00; Fonte de Recursos: 100, 200, 400 e 500.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente aditamento é firmado com base no art. 65, inciso II, alínea “b” da Lei nº 8.666/93, no art. 4º, p.3º, do Decreto Estadual nº 4.770, de 2009, bem como no art. 2º do Decreto Estadual nº 3.422, de 17 de fevereiro de 2012.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo Aditivo, no Diário Oficial do Estado, por extrato, será providenciada até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas às expensas do CONTRATANTE.

DATA DA ASSINATURA: 27/12/2012

ASSINAM: Dra. SUELY DE SOUZA MELO DA COSTA pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e LUCIMAR MARTINS SAMPAIO pela empresa BRISA SOLUÇÕES EM CLIMATIZAÇÃO.

## EXTRATO DE ADITIVO

4º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 141/2011/SESACRE/PREGÃO SRP N 008/2009 CPL 01

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

A vigência do presente instrumento contratual fica prorrogada de 31/12/2012 à 31/12/2013.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas realizadas por força deste Instrumento correrão, no presente exercício de 2012, por conta da dotação orçamentária, Programa de Trabalho: 30210000; 29910000; 29960000; 29970000 e 29980000. Elemento de Despesas: 33.90.39.00; 33.90.30.00; Fonte de Recursos: 100, 200, 400 e 500.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente aditamento é firmado com base no art. 65, inciso II, alínea “b” da Lei nº 8.666/93, no art. 4º, p.3º, do Decreto Estadual nº 4.770, de 2009, bem como no art. 2º do Decreto Estadual nº 3.422, de 17 de fevereiro de 2012.

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

## CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo Aditivo, no Diário Oficial do Estado, por extrato, será providenciada até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas às expensas do CONTRATANTE.

DATA DA ASSINATURA: 07/01/2013

ASSINAM: Dra. SUELY DE SOUZA MELO DA COSTA pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e VALDECILA TOMÉ DE MELLO VALLE pela empresa CRUZEIRO MOTORS CENTER LTDA

ATA DE PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS 037/2013 PROCESSO nº. 0029112-6/2012

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 1175/2012 CPL 04

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto Aquisição de medicamentos especializados, destinado a atender a necessidade do Centro de Referência para o Programa de Medicamentos de Dispensação Excepcional – CREME, por um período previsto de 12 (doze) meses.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O preço da Ata em epígrafe é R\$ 726.231,00 (setecentos e vinte seis mil duzentos e trinta e um reais)

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Programa de Trabalho: 3021.0000; 2991.0000; 2996.0000; 2997.0000; 2998.0000;

Elemento de Despesa: 33.90.32.00

Fontes de Recursos: 100; 200; 400 e 500.

## CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura

DATA DA ASSINATURA: 09/01/2013

ASSINAM: MÉDICO JOSÉ AMSTERDAM DE MIRANDA SANDRES SOBRINHO pela Secretaria de Estado de Saúde e EDIR SANTIAGO DE PAULA representante da empresa NORPROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

## ENCARTE I

Relação do (os) Fornecedor (es)/Preços Registrados por ocasião do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 1175/2012– CPL 04

| EMPRESA: NORPROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 07.803.384/0001-20, estabelecida Av. Dom Luis, nº 807, 22º andar – Meireles – Fortaleza/CE, neste ato representado pelo(a) senhor(a) EDIR SANTIAGO DE PAULA, Titular do CPF nº 291.560.518-16,. |                                   |               |        |                            |                 |
|--|-----------------------------------|---------------|--------|----------------------------|-----------------|
| Item   | Descrição                         | Und.          | Quant. | Valor Unit. Adjudicado R\$ | Valor Total R\$ |
| 28   | DEFERASIROX 250 MG POR COMPRIMIDO | CMP           | 1.800  | 34,79                      | 62.622,00       |
| 29   | DEFERASIROX 500 MG POR COMPRIMIDO | CMP           | 3.100  | 69,69                      | 216.039,00      |
| 64   | OCTREOTIDA LAR 20 MG              | FRASCO AMPOLA | 80     | 3.541,00                   | 283.280,00      |
| 86   | SIROLIMO 1 MG                     | DRAGEA        | 7.000  | 23,47                      | 164.290,00      |
| VALOR TOTAL  |                                   |               |        |                            | R\$ 726.231,00  |

## ATA DE PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS 029/2013

PROCESSO nº. 0029112-6/2012

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 1175/2012 CPL 04

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto Aquisição de medicamentos especializados, destinado a atender a necessidade do Centro de Referência para o Programa de Medicamentos de Dispensação Excepcional – CREME, por um período previsto de 12 (doze) meses.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O preço da Ata em epígrafe é R\$ 714.832,00 (Setecentos e quatorze mil oitocentos e trinta e dois reais)

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Programa de Trabalho: 3021.0000; 2991.0000; 2996.0000; 2997.0000; 2998.0000;

Elemento de Despesa: 33.90.32.00

Fontes de Recursos: 100; 200; 400 e 500.

## CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura

DATA DA ASSINATURA: 09/01/2013

ASSINAM: MÉDICO JOSÉ AMSTERDAM DE MIRANDA SANDRES SOBRINHO pela Secretaria de Estado de Saúde e Everton de Freitas Medim representante da empresa Elfa Produtos Farmacêuticos e Hospitalares Ltda.

## ENCARTE I

Relação do (os) Fornecedor (es)/Preços Registrados por ocasião do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 1175/2012– CPL 04

| EMPRESA: ELFA PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 35.425.172/0001-91, estabelecida à Praça Coronel Antônio Pessoa, nº 17 – Centro – João Pessoa/PB CEP: 58.020-520, Tel: (83) 2106-2500 |  |                    |         |                            |                 |
|--|--|--------------------|---------|----------------------------|-----------------|
| Item   | Descrição  | Und.               | Quant.  | Valor Unit. Adjudicado R\$ | Valor Total R\$ |
| 42   | Gosserrelina 3,60mg – injetável por seringa preenchida | Compromido         | 200     | 426,36                     | 85.272,00       |
| 43   | Hialuronato de Sódio 20mg /2ml                         | Seringa Preenchida | 1.000   | 179,00                     | 179.000,00      |
| 56   | Mesalazina 250mg supositório                           | Supositório        | 3.200   | 0,47                       | 1.504,00        |
| 57   | Mesalazina 400mg por comprimido                        | Comprimido         | 110.000 | 0,36                       | 39.600,00       |
| 58   | Mesalazina 500mg supositório                           | Supositório        | 9.000   | 3,00                       | 27.000,00       |
| 65   | Octreotida Lar 30 Mg F A                               | Frasco – Ampola    | 80      | 4.780,70                   | 382.456,00      |
| VALOR TOTAL  |  |                    |         |                            | R\$ 714.832,00  |

## ATA DE PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS 030/2013

PROCESSO nº. 0029112-6/2012

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 1175/2012 CPL 04

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto Aquisição de medicamentos especializados, destinado a atender a necessidade do Centro de Referência para o Programa de Medicamentos de Dispensação Excepcional – CREME, por um período previsto de 12 (doze) meses.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O preço da Ata em epígrafe é R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais)

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Programa de Trabalho: 3021.0000; 2991.0000; 2996.0000; 2997.0000; 2998.0000;

Elemento de Despesa: 33.90.32.00

Fontes de Recursos: 100; 200; 400 e 500.

## CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura

DATA DA ASSINATURA: 09/01/2013

ASSINAM: MÉDICO JOSÉ AMSTERDAM DE MIRANDA SANDRES SOBRINHO pela Secretaria de Estado de Saúde e ÉRIKA PENHA GAIGHER VIANA representante da empresa BH FARMA COMÉRCIO LTDA.

## ENCARTE I

Relação do (os) Fornecedor (es)/Preços Registrados por ocasião do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 1175/2012– CPL 04

| EMPRESA: BH FARMA COMÉRCIO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 42.799.163/0001-26, estabelecida à Rua Simão Tamm, nº 257 – Cachoeirinha, Belo Horizonte/MG CEP: 311.30-250, Tel: (31)2122-9400 |                                |         |        |                            |                 |
|---|--------------------------------|---------|--------|----------------------------|-----------------|
| Item  | Descrição                      | Und.    | Quant. | Valor Unit. Adjudicado R\$ | Valor Total R\$ |
| 50  | Isotretinoína 20mg por cápsula | Cápsula | 70.000 | 2,00                       | 140.000,00      |
| VALOR TOTAL   |                                |         |        |                            | R\$ 140.000,00  |

## ATA DE PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS 031/2013

PROCESSO nº. 0029112-6/2012

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 1175/2012 CPL 04

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto Aquisição de medicamentos especializados, destinado a atender a necessidade do Centro de Referência para o Programa de Medicamentos de Dispensação Excepcional – CREME, por um período previsto de 12 (doze) meses.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O preço da Ata em epígrafe é R\$ 2.111.970,00 (Dois milhões cento e onze mil novecentos e setenta reais)

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Programa de Trabalho: 3021.0000; 2991.0000; 2996.0000; 2997.0000; 2998.0000;

Elemento de Despesa: 33.90.32.00

Fontes de Recursos: 100; 200; 400 e 500.

## CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura

DATA DA ASSINATURA: 09/01/2013

ASSINAM: MÉDICO JOSÉ AMSTERDAM DE MIRANDA SANDRES SOBRINHO pela Secretaria de Estado de Saúde e Daniela Garcia Maldaner Coelho representante da empresa GamaCorp Hospitalar Comércio de Medicamentos Ltda.

## ENCARTE I

Relação do (os) Fornecedor (es)/Preços Registrados por ocasião do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 1175/2012– CPL 04

| EMPRESA: GAMACORP HOSPITALAR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 04.970.285/0001-44, estabelecida à Rua Dr. Emílio Henking, nº 533-b – Bonfim, Campinas/SP, CEP: 13.070-261, Tel: (19) 3367-6913 |   |               |        |                            |                 |
|--|---|---------------|--------|----------------------------|-----------------|
| Item   | Descrição   | Und.          | Quant. | Valor Unit. Adjudicado R\$ | Valor Total R\$ |
| 4  | Alfaepoetina 10.000UI injetável por frasco-ampola | Frasco-ampola | 11.000 | 158,00                     | 1.738.000,00    |
| 7  | Atorvastatina Cálcica 80mg por comprimido         | Comprimido    | 1.000  | 2,24                       | 2.240,00        |
| 20   | Ciclosporina 100mg por cápsula                    | Cápsula       | 17.000 | 2,90                       | 49.300,00       |
| 21   | Ciclosporina 25mg por cápsula                     | Cápsula       | 8.500  | 1,00                       | 8.500,00        |
| 22   | Ciclosporina 50mg por cápsula                     | Cápsula       | 17.000 | 1,69                       | 28.730,00       |
| 33   | Filgrastim 300 mcg frasco                         | Frasco        | 200    | 86,90                      | 17.380,00       |
| 38   | Gabapentina 300mg por cápsula                     | Cápsula       | 8.300  | 0,87                       | 7.221,00        |
| 55   | Leuprorrelina 3,75mg injetável por frasco ampola  | Frasco-ampola | 700    | 340,00                     | 238.000,00      |
| 60   | Mesalazina 800mg por comprimido                   | Comprimido    | 4.800  | 1,43                       | 6.864,00        |
| 66   | Olanzapina 10mg comp                              | Comprimido    | 600    | 1,44                       | 864,00          |
| 91   | Topiramato 100mg por comprimido                   | Comprimido    | 16.200 | 0,68                       | 11.016,00       |
| 92   | Topiramato 25mg por comprimido                    | Comprimido    | 1.500  | 0,47                       | 705,00          |
| 93   | Topiramato 50mg por comprimido                    | Comprimido    | 7.000  | 0,45                       | 3.150,00        |
| VALOR TOTAL R\$ 2.111.970,00   |   |               |        |                            |                 |

## ATA DE PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS 032/2013

PROCESSO nº. 0029112-6/2012

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 1175/2012 CPL 04

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto Aquisição de medicamentos especializados, destinado a atender a necessidade do Centro de Referência para o Programa de Medicamentos de Dispensação Excepcional – CREME, por um período previsto de 12 (doze) meses.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O preço da Ata em epígrafe é R\$ 386.499,50 (Trezentos e oitenta e seis mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

Programa de Trabalho: 3021.0000; 2991.0000; 2996.0000; 2997.0000; 2998.0000;

Elemento de Despesa: 33.90.32.00

Fontes de Recursos: 100; 200; 400 e 500.

**CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura

DATA DA ASSINATURA: 09/01/2013

ASSINAM: MÉDICO JOSÉ AMSTERDAM DE MIRANDA SANDRES SOBRINHO pela Secretaria de Estado de Saúde e Adalcmir Marques Américo representante da empresa Recol Distribuição e Comércio Ltda.

**ENCARTE I**

Relação do (os) Fornecedor (es)/Preços Registrados por ocasião do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 1175/2012– CPL 04

EMPRESA: RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 04.598.413/0001-70, estabelecida à Via de Chico Mendes, nº 1256 – bairro Triângulo – Rio Branco CEP: 69.908-010, Tel: (68) 2106-1200

| Item               | Descrição                                       | Und.          | Quant.  | Valor Unit. Adjudicado R\$ | Valor Total R\$       |
|--------------------|---|---------------|---------|----------------------------|-----------------------|
| 3                  | Alfadornase 2,5mg por frasco ampola             | Frasco-ampola | 500     | 98,69                      | 49.345,00             |
| 10                 | Azatioprina 50mg por comprimido                 | Comprimido    | 130.000 | 1,27                       | 165.100,00            |
| 34                 | Fludrocortisona, acetato, 0,1mg/ por comprimido | Comprimido    | 2.300   | 1,15                       | 2.645,00              |
| 44                 | Hidroxiuréia 500mg por cápsula                  | Cápsula       | 900     | 1,15                       | 1.035,00              |
| 46                 | Infliximab 10mg/ml F. A 10/ml                   | Frasco-ampola | 50      | 2.340,45                   | 117.022,50            |
| 51                 | Lamotrigina 100mg por comprimido                | Comprimido    | 28.600  | 0,52                       | 14.872,00             |
| 52                 | Lamotrigina 25mg por comprimido                 | Comprimido    | 2.200   | 0,25                       | 550,00                |
| 53                 | Lamotrigina 50mg por comprimido                 | Comprimido    | 1.900   | 0,30                       | 570,00                |
| 63                 | Micofenolato de Mofetila 500mg comp.            | Comprimido    | 17.000  | 1,93                       | 32.810,00             |
| 79                 | Risperidona 1mg comp                            | Comprimido    | 6.000   | 0,10                       | 600,00                |
| 80                 | Risperidona 2mg comp                            | Comprimido    | 11.000  | 0,12                       | 1.320,00              |
| 81                 | Risperidona 3mg comp                            | Comprimido    | 3.000   | 0,21                       | 630,00                |
| <b>VALOR TOTAL</b> |   |               |         |                            | <b>R\$ 386.499,50</b> |

**ATA DE PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS 033/2013**

PROCESSO nº. 0029112-6/2012

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 1175/2012 CPL 04

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto Aquisição de medicamentos especializados, destinado a atender a necessidade do Centro de Referência para o Programa de Medicamentos de Dispensação Excepcional – CREME, por um período previsto de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O preço da Ata em epígrafe é R\$ 803.776,00 (oitocentos e três mil setecentos e setenta e seis reais)

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

Programa de Trabalho: 3021.0000; 2991.0000; 2996.0000; 2997.0000; 2998.0000;

Elemento de Despesa: 33.90.32.00

Fontes de Recursos: 100; 200; 400 e 500.

**CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura

DATA DA ASSINATURA: 09/01/2013

ASSINAM: MÉDICO JOSÉ AMSTERDAM DE MIRANDA SANDRES SOBRINHO pela Secretaria de Estado de Saúde e JOÃO JOSÉ DE LEMOS FILHO representante da empresa EXATA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR.

**ENCARTE I**

Relação do (os) Fornecedor (es)/Preços Registrados por ocasião do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 1175/2012– CPL 04

EMPRESA: EXATA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 05.08.240/0001-56, estabelecida à Rua Pituba, nº 17, CEP: 50670-280, Iputinga - Recife, Tel (81) 2138-9000, e-mail: licita@exatadistribuidora.com.br.

| Item               | Descrição   | Und.          | Quant.  | Valor Unit. Adjudicado R\$ | Valor Total R\$       |
|--------------------|---|---------------|---------|----------------------------|-----------------------|
| 14                 | BUDESONIDA 200 MCG POR CÁPSULA INALANTE                               | CÁPSULA       | 23.000  | 0,21                       | 4.830,00              |
| 15                 | BUDESONIDA 400 MCG POR CÁPSULA INALANTE                               | CÁPSULA       | 11.000  | 0,35                       | 3.850,00              |
| 35                 | FORMOTEROL, FUMARATO 12 MCG, COM INALADOR POR CÁPSULA INALANTE        | CÁPSULA       | 31.000  | 0,30                       | 9.300,00              |
| 36                 | FORMOTEROL, FUMARATO 6 MCG + BUDESONIDA 200MCG, POR CÁPSULA INALANTE  | CÁPSULA       | 1.000   | 0,70                       | 700,00                |
| 37                 | FORMOTEROL, FUMARATO 12 MCG + BUDESONIDA 400MCG, POR CÁPSULA INALANTE | CÁPSULA       | 500.000 | 0,59                       | 295.000,00            |
| 54                 | LEFLUNOMIDA 20 MG POR COMPRIMIDO                                      | CMP           | 90.000  | 4,57                       | 411.300,00            |
| 67                 | OLANZAPINA 5 MG   | CMP           | 600     | 0,36                       | 216,00                |
| 71                 | PRAMIPEXOL 0,125 MG   | CMP           | 11.000  | 0,20                       | 2.200,00              |
| 72                 | PRAMIPEXOL 0,25MG   | CMP           | 17.000  | 0,26                       | 4.420,00              |
| 73                 | PRAMIPEXOL 1 MG   | CMP           | 12.200  | 0,85                       | 10.370,00             |
| 76                 | QUETIAPINA 100 MG   | CMP           | 3.000   | 0,53                       | 1.590,00              |
| 96                 | TRIPOTORRELINA 3,75 MGINJETÁVEL POR FRASCO AMPOLA                     | FRASCO AMPOLA | 150     | 400,00                     | 60.000,00             |
| <b>VALOR TOTAL</b> |   |               |         |                            | <b>R\$ 803.776,00</b> |



## ATA DE PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS 034/2013

PROCESSO nº. 0029112-6/2012

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 1175/2012 CPL 04

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto Aquisição de medicamentos especializados, destinado a atender a necessidade do Centro de Referência para o Programa de Medicamentos de Dispensação Excepcional – CREME, por um período previsto de 12 (doze) meses.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O preço da Ata em epígrafe é R\$ 191.420,00 (cento e noventa e um mil quatrocentos e vinte reais)

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Programa de Trabalho: 3021.0000; 2991.0000; 2996.0000; 2997.0000; 2998.0000;

Elemento de Despesa: 33.90.32.00

Fontes de Recursos: 100; 200; 400 e 500.

## CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura

DATA DA ASSINATURA: 09/01/2013

ASSINAM: MÉDICO JOSÉ AMSTERDAM DE MIRANDA SANDRES SOBRINHO pela Secretaria de Estado de Saúde e Sebastião Martins Amorim representante da empresa ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

## ENCARTE I

Relação do (os) Fornecedor (es)/Preços Registrados por ocasião do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 1175/2012– CPL 04

| EMPRESA: Especificarma Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 00.085.822/0001-12, situada na Estrada da pedra nº 5100, Guaratiba/RJ, CEP: 23030-380, Tel: (21) 2417-9700, representado pelo senhor Sebastião Martins Amorim, titular do CPF nº 283.465.807-20 e Carteira de Identidade nº 224832 – SSP/ES |                                 |               |        |                            |                       |
|--|---------------------------------|---------------|--------|----------------------------|-----------------------|
| Item   | Descrição                       | Und.          | Quant. | Valor Unit. Adjudicado R\$ | Valor Total R\$       |
| 18   | CALCITRIOL 0,25 MCG POR CÁPSULA | CPS           | 50.000 | 0,49                       | 24.500,00             |
| 87   | SOMATROPINA 4 UI                | FRASCO AMPOLA | 12.000 | 13,91                      | 166.920,00            |
| <b>VALOR TOTAL</b>   |                                 |               |        |                            | <b>R\$ 191.420,00</b> |

## ATA DE PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS 035/2013

PROCESSO nº. 0029112-6/2012

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 1175/2012 CPL 04

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto Aquisição de medicamentos especializados, destinado a atender a necessidade do Centro de Referência para o Programa de Medicamentos de Dispensação Excepcional – CREME, por um período previsto de 12 (doze) meses.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O preço da Ata em epígrafe é R\$ 16.495,00 (dezesesseis mil quatrocentos e noventa e cinco reais)

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Programa de Trabalho: 3021.0000; 2991.0000; 2996.0000; 2997.0000; 2998.0000;

Elemento de Despesa: 33.90.32.00

Fontes de Recursos: 100; 200; 400 e 500.

## CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura

DATA DA ASSINATURA: 09/01/2013

ASSINAM: MÉDICO JOSÉ AMSTERDAM DE MIRANDA SANDRES SOBRINHO pela Secretaria de Estado de Saúde e Samuel Di Bert Barbosa representante da empresa DISACRE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES IMP. E EXP. LTDA.

## ENCARTE I

Relação do (os) Fornecedor (es)/Preços Registrados por ocasião do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 1175/2012– CPL 04

| EMPRESA: DISACRE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES IMP. E EXP. LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 05.888.612/0001-86, situada na Rua do Comércio, nº 279 – Loja 02 – Conjunto Manoel Julião – Nova Estação, Rio Branco/AC, CEP: 69.912-00, Tel: (68) 3227-9191, representado pelo senhor Samuel Di Bert Barbosa, titular do CPF nº 471.010.082-91 e Carteira de Identidade nº 498.810 – SSP/RO, email: disacre.licitacao@gmail.com |  |        |        |                            |                      |
|--|--|--------|--------|----------------------------|----------------------|
| Item   | Descrição  | Und.   | Quant. | Valor Unit. Adjudicado R\$ | Valor Total R\$      |
| 30   | DESMOPRESSINA, ACETATO 0,1 MG/ML APLICAÇÃO NASAL – POR FRASCO DE 2,5 ML. | FRASCO | 500    | 32,99                      | 16.495,00            |
| <b>VALOR TOTAL</b>   |  |        |        |                            | <b>R\$ 16.495,00</b> |

## ATA DE PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS 036/2013

PROCESSO nº. 0029112-6/2012

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 1175/2012 CPL 04

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto Aquisição de medicamentos especializados, destinado a atender a necessidade do Centro de Referência para o Programa de Medicamentos de Dispensação Excepcional – CREME, por um período previsto de 12 (doze) meses.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O preço da Ata em epígrafe é R\$ 68.490,00 (sessenta e oito mil quatrocentos e noventa reais)

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Programa de Trabalho: 3021.0000; 2991.0000; 2996.0000; 2997.0000; 2998.0000;

Elemento de Despesa: 33.90.32.00

Fontes de Recursos: 100; 200; 400 e 500.

## CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura

DATA DA ASSINATURA: 09/01/2013

ASSINAM: MÉDICO JOSÉ AMSTERDAM DE MIRANDA SANDRES SOBRINHO pela Secretaria de Estado de Saúde e MATILDE DIAS VICENTE representante da empresa PRODIET FARMACEUTICA S/A.

## ENCARTE I

Relação do (os) Fornecedor (es)/Preços Registrados por ocasião do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 1175/2012– CPL 04

EMPRESA: PRODIET FARMACEUTICA S/A, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 81.887.838/0001-40, estabelecida à Rua General Potiguara, nº 1428, Novo Mundo, CEP: 81050-500, Curitiba / Paraná, representado pelo(a) senhor(a) MATILDE DIAS VICENTE, titular do CPF nº 874.858.269-72,

| Item        | Descrição                            | Und.  | Quant. | Valor Unit. Adjudicado R\$ | Valor Total R\$ |
|-------------|--------------------------------------|-------|--------|----------------------------|-----------------|
| 45          | HIDROXICLOQUINA 400MG                | COMP. | 21.000 | 0,99                       | 20.790,00       |
| 88          | SULFASSALAZINA 500 MG POR COMPRIMIDO | COMP. | 90.000 | 0,53                       | 47.700,00       |
| VALOR TOTAL |                                      |       |        |                            | R\$ 68.490,00   |

## ATA DE PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS 037/2013

PROCESSO nº. 0029112-6/2012

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 1175/2012 CPL 04

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto Aquisição de medicamentos especializados, destinado a atender a necessidade do Centro de Referência para o Programa de Medicamentos de Dispensação Excepcional – CREME, por um período previsto de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O preço da Ata em epígrafe é R\$ 726.231,00 (setecentos e vinte seis mil duzentos e trinta e um reais)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Programa de Trabalho: 3021.0000; 2991.0000; 2996.0000; 2997.0000; 2998.0000;

Elemento de Despesa: 33.90.32.00

Fontes de Recursos: 100; 200; 400 e 500.

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura

DATA DA ASSINATURA: 09/01/2013

ASSINAM: MÉDICO JOSÉ AMSTERDAM DE MIRANDA SANDRES SOBRINHO pela Secretaria de Estado de Saúde e EDIR SANTIAGO DE PAULA representante da empresa NORPROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

## ENCARTE I

Relação do (os) Fornecedor (es)/Preços Registrados por ocasião do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 1175/2012– CPL 04

EMPRESA: NORPROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 07.803.384/0001-20, estabelecida Av. Dom Luis, nº 807, 22º andar – Meireles – Fortaleza/CE, neste ato representado pelo(a) senhor(a) EDIR SANTIAGO DE PAULA, Titular do CPF nº 291.560.518-16,,

| Item        | Descrição                         | Und.          | Quant. | Valor Unit. Adjudicado R\$ | Valor Total R\$ |
|-------------|-----------------------------------|---------------|--------|----------------------------|-----------------|
| 28          | DEFERASIROX 250 MG POR COMPRIMIDO | CMP           | 1.800  | 34,79                      | 62.622,00       |
| 29          | DEFERASIROX 500 MG POR COMPRIMIDO | CMP           | 3.100  | 69,69                      | 216.039,00      |
| 64          | OCTREOTIDA LAR 20 MG              | FRASCO AMPOLA | 80     | 3.541,00                   | 283.280,00      |
| 86          | SIROLIMO 1 MG                     | DRAGEA        | 7.000  | 23,47                      | 164.290,00      |
| VALOR TOTAL |                                   |               |        |                            | R\$ 726.231,00  |

## ATA DE PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS 038/2013

PROCESSO nº. 0029112-6/2012

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 1175/2012 CPL 04

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto Aquisição de medicamentos especializados, destinado a atender a necessidade do Centro de Referência para o Programa de Medicamentos de Dispensação Excepcional – CREME, por um período previsto de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O preço da Ata em epígrafe é R\$ 1.087.272,00 (um milhão oitenta e sete mil duzentos e setenta e dois reais)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Programa de Trabalho: 3021.0000; 2991.0000; 2996.0000; 2997.0000; 2998.0000;

Elemento de Despesa: 33.90.32.00

Fontes de Recursos: 100; 200; 400 e 500.

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura

DATA DA ASSINATURA: 09/01/2013

ASSINAM: MÉDICO JOSÉ AMSTERDAM DE MIRANDA SANDRES SOBRINHO pela Secretaria de Estado de Saúde e Eder Carlos Mattioli representante da empresa Eli Lilly Brasil Ltda.

## ENCARTE I

Relação do (os) Fornecedor (es)/Preços Registrados por ocasião do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 1175/2012– CPL 04

EMPRESA: Eli Lilly Brasil Ltda, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 43.940.618/0001-44, estabelecida à Avenida Morumbi, nº 8264 - Brooklin, São Paulo/SP, CEP: 04703-002, Tel: (11) 2144-6985, representada pelo senhor Eder Carlos Mattioli, titular do CPF nº 14361142840

| Item        | Descrição                              | Und.          | Quant. | Valor Unit. Adjudicado R\$ | Valor Total R\$  |
|-------------|--|---------------|--------|----------------------------|------------------|
| 49          | INSULINA LISPRO 100 UI/ML REFIL 3 ML   | REFIL         | 1.700  | 27,00                      | 45.900,00        |
| 77          | RALOXIFENO 60 MG                       | CMP           | 34.000 | 3,30                       | 112.200,00       |
| 90          | TERIPARATIDA 250 MCG POR FRASCO AMPOLA | FRASCO AMPOLA | 600    | 1.548,62                   | 929.172,00       |
| VALOR TOTAL |  |               |        |                            | R\$ 1.087.272,00 |

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº. 0029112-6/2012

Pregão Presencial SRP nº. 1175/2012

Para que produzam seus efeitos legais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, HOMOLOGO os atos praticados pelo (a) Senhor (a) Pregoeiro (a) e demais membros da Comissão Especial de Licitação nº. 01, com referência ao Pregão em epígrafe, nos termos seguintes:

Os ITENS 6, 8, 9, 11, 78, 83 e 89 foram adjudicados em favor da empresa ANBIOTON IMPORTADORA LTDA abaixo qualificada, pelo valor global de R\$ 104.718,00 (Cento e quatro mil setecentos e dezoito reais), resultado da seguinte composição:

EMPRESA: ANBIOTON IMPORTADORA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 11.260.846/0001-87, estabelecida à Rua Doze de Maio, nº 547 – Vila Galvão -Guarulhos / SP CEP: 07056-120, Tel: (11) 2304-1701

| Item               | Descrição                                       | Und.       | Quant. | Valor Unit. Adjudicado R\$ | Valor Total R\$       |
|--------------------|---|------------|--------|----------------------------|-----------------------|
| 6                  | Atorvastatina Cálcica 40mg por comprimido       | Comprimido | 3.500  | 1,54                       | 5.390,00              |
| 8                  | Atorvastatina Cálcica 40mg por comprimido       | Comprimido | 1.500  | 0,98                       | 1.470,00              |
| 9                  | Atorvastatina Cálcica 20mg por comprimido       | Comprimido | 18.000 | 0,98                       | 17.640,00             |
| 11                 | Beclometasona 250mcg splay com 200 doses frasco | Frasco     | 100    | 30,21                      | 3.021,00              |
| 78                 | Riluzol 50 mg Comp.                             | Comprimido | 2.700  | 4,71                       | 12.717,00             |
| 83                 | Sacarato de Hidroxido de Ferrico 100mg frasco   | Ampola     | 10.000 | 5,65                       | 56.500,00             |
| 89                 | Tacrolimo 1 mg Cap                              | Cápsula    | 2.000  | 3,99                       | 7.980,00              |
| <b>VALOR TOTAL</b> |   |            |        |                            | <b>R\$ 104.718,00</b> |

Os ITENS 42, 43, 56, 57, 58 e 65 foram adjudicados em favor da empresa ELFA PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, abaixo qualificada, pelo valor global de R\$ 714.832,00 (Setecentos e quatorze mil oitocentos e trinta e dois reais), resultado da seguinte composição:

EMPRESA: ELFA PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 35.425.172/0001-91, estabelecida à Praça Coronel Antônio Pessoa, nº 17 – Centro –João Pessoa/PB CEP: 58.020-520, Tel: (83) 2106-2500

| Item               | Descrição  | Und.               | Quant.  | Valor Unit. Adjudicado R\$ | Valor Total R\$       |
|--------------------|--|--------------------|---------|----------------------------|-----------------------|
| 42                 | Gosserrelina 3,60mg – injetável por seringa preenchida | Compromido         | 200     | 426,36                     | 85.272,00             |
| 43                 | Hialuronato de Sódio 20mg /2ml                         | Seringa Preenchida | 1.000   | 179,00                     | 179.000,00            |
| 56                 | Mesalazina 250mg supositório                           | Supositório        | 3.200   | 0,47                       | 1.504,00              |
| 57                 | Mesalazina 400mg por comprimido                        | Comprimido         | 110.000 | 0,36                       | 39.600,00             |
| 58                 | Mesalazina 500mg supositório                           | Supositório        | 9.000   | 3,00                       | 27.000,00             |
| 65                 | Octreotida Lar 30 Mg F A                               | Frasco – Ampola    | 80      | 4.780,70                   | 382.456,00            |
| <b>VALOR TOTAL</b> |  |                    |         |                            | <b>R\$ 714.832,00</b> |

O ITEM 50 foi adjudicado em favor da empresa BH FARMA COMERCIO LTDA abaixo qualificada, pelo valor global de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais), resultado da seguinte composição:

EMPRESA: BH FARMA COMÉRCIO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 42.799.163/0001-26, estabelecida à Rua Simão Tamm, nº 257 – Cachoeirinha, Belo Horizonte/MG CEP: 311.30-250, Tel: (31)2122-9400

| Item               | Descrição                      | Und.    | Quant. | Valor Unit. Adjudicado R\$ | Valor Total R\$       |
|--------------------|--------------------------------|---------|--------|----------------------------|-----------------------|
| 50                 | Isotretinoína 20mg por cápsula | Cápsula | 70.000 | 2,00                       | 140.000,00            |
| <b>VALOR TOTAL</b> |                                |         |        |                            | <b>R\$ 140.000,00</b> |

Os ITENS 4, 7, 20, 21, 22, 33, 38, 55, 60, 66, 91, 92 e 93 foram adjudicados em favor da empresa GAMACORP HOSPITALAR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS abaixo qualificada, pelo valor global de R\$ 2.111.970,00 (Dois milhões cento e onze mil novecentos e setenta reais), resultado da seguinte composição:

EMPRESA: GAMACORP HOSPITALAR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 04.970.285/0001-44, estabelecida à Rua Dr. Emílio Henking, nº 533-b – Bonfim, Campinas/SP, CEP: 13.070-261, Tel: (19) 3367-6913

| Item               | Descrição   | Und.          | Quant. | Valor Unit. Adjudicado R\$ | Valor Total R\$         |
|--------------------|---|---------------|--------|----------------------------|-------------------------|
| 4                  | Alfaepoetina 10.000UI injetável por frasco-ampola | Frasco-ampola | 11.000 | 158,00                     | 1.738.000,00            |
| 7                  | Atorvastatina Cálcica 80mg por comprimido         | Comprimido    | 1.000  | 2,24                       | 2.240,00                |
| 20                 | Ciclosporina 100mg por cápsula                    | Cápsula       | 17.000 | 2,90                       | 49.300,00               |
| 21                 | Ciclosporina 25mg por cápsula                     | Cápsula       | 8.500  | 1,00                       | 8.500,00                |
| 22                 | Ciclosporina 50mg por cápsula                     | Cápsula       | 17.000 | 1,69                       | 28.730,00               |
| 33                 | Filgrastim 300 mcg frasco                         | Frasco        | 200    | 86,90                      | 17.380,00               |
| 38                 | Gabapentina 300mg por cápsula                     | Cápsula       | 8.300  | 0,87                       | 7.221,00                |
| 55                 | Leuprorrelina 3,75mg injetável por frasco ampola  | Frasco-ampola | 700    | 340,00                     | 238.000,00              |
| 60                 | Mesalazina 800mg por comprimido                   | Comprimido    | 4.800  | 1,43                       | 6.864,00                |
| 66                 | Olanzapina 10mg comp                              | Comprimido    | 600    | 1,44                       | 864,00                  |
| 91                 | Topiramato 100mg por comprimido                   | Comprimido    | 16.200 | 0,68                       | 11.016,00               |
| 92                 | Topiramato 25mg por comprimido                    | Comprimido    | 1.500  | 0,47                       | 705,00                  |
| 93                 | Topiramato 50mg por comprimido                    | Comprimido    | 7.000  | 0,45                       | 3.150,00                |
| <b>VALOR TOTAL</b> |   |               |        |                            | <b>R\$ 2.111.970,00</b> |

Os ITENS 3, 10, 34, 44, 46, 51, 52, 53, 63, 79, 80 e 81 foram adjudicados em favor da empresa RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LDA abaixo qualificada, pelo valor global de R\$ 386.499,50 (Trezentos e oitenta e seis mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), resultado da seguinte composição:

EMPRESA: RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 04.598.413/0001-70, estabelecida à Via de Chico Mendes, nº 1256 – bairro Triângulo – Rio Branco CEP: 69.908-010, Tel: (68) 2106-1200

| Item | Descrição                                       | Und.          | Quant.  | Valor Unit. Adjudicado R\$ | Valor Total R\$ |
|------|---|---------------|---------|----------------------------|-----------------|
| 3    | Alfadornase 2,5mg por frasco ampola             | Frasco-ampola | 500     | 98,69                      | 49.345,00       |
| 10   | Azatioprina 50mg por comprimido                 | Comprimido    | 130.000 | 1,27                       | 165.100,00      |
| 34   | Fludrocortisona, acetato, 0,1mg/ por comprimido | Comprimido    | 2.300   | 1,15                       | 2.645,00        |
| 44   | Hidroxiuréia 500mg por cápsula                  | Cápsula       | 900     | 1,15                       | 1.035,00        |
| 46   | Infliximab 10mg/ml F. A 10/ml                   | Frasco-ampola | 50      | 2.340,45                   | 117.022,50      |
| 51   | Lamotrigina 100mg por comprimido                | Comprimido    | 28.600  | 0,52                       | 14.872,00       |
| 52   | Lamotrigina 25mg por comprimido                 | Comprimido    | 2.200   | 0,25                       | 550,00          |

|             |                                      |            |        |      |                |
|-------------|--------------------------------------|------------|--------|------|----------------|
| 53          | Lamotrigina 50mg por comprimido      | Comprimido | 1.900  | 0,30 | 570,00         |
| 63          | Micofenolato de Mofetila 500mg comp. | Comprimido | 17.000 | 1,93 | 32.810,00      |
| 79          | Risperidona 1mg comp                 | Comprimido | 6.000  | 0,10 | 600,00         |
| 80          | Risperidona 2mg comp                 | Comprimido | 11.000 | 0,12 | 1.320,00       |
| 81          | Risperidona 3mg comp                 | Comprimido | 3.000  | 0,21 | 630,00         |
| VALOR TOTAL |                                      |            |        |      | R\$ 386.499,50 |

Os ITENS 14, 15, 35, 36, 37, 54, 67, 71, 72, 73, 76 e 96 foram adjudicados em favor da empresa EXATA NORTE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA abaixo qualificada, pelo valor global de R\$ 803.776,00 (Oitocentos e três mil setecentos e setenta e seis reais), resultado da seguinte composição:

EMPRESA: EXATA NORTE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 09.137.934/0001-44, estabelecida à Travessa Eneas Pinheiro, nº 2556, CEP: 66.095-100, Belém/PA, Tel (91) 3277.1103, 3277.3367

| Item        | Descrição   | Und.          | Quant.  | Valor Unit. Adjudicado R\$ | Valor Total R\$ |
|-------------|---|---------------|---------|----------------------------|-----------------|
| 14          | BUDESONIDA 200 MCG POR CÁPSULA INALANTE                               | CÁPSULA       | 23.000  | 0,21                       | 4.830,00        |
| 15          | BUDESONIDA 400 MCG POR CÁPSULA INALANTE                               | CÁPSULA       | 11.000  | 0,35                       | 3.850,00        |
| 35          | FORMOTEROL, FUMARATO 12 MCG, COM INALADOR POR CÁPSULA INALANTE        | CÁPSULA       | 31.000  | 0,30                       | 9.300,00        |
| 36          | FORMOTEROL, FUMARATO 6 MCG + BUDESONIDA 200MCG, POR CÁPSULA INALANTE  | CÁPSULA       | 1.000   | 0,70                       | 700,00          |
| 37          | FORMOTEROL, FUMARATO 12 MCG + BUDESONIDA 400MCG, POR CÁPSULA INALANTE | CÁPSULA       | 500.000 | 0,59                       | 295.000,00      |
| 54          | LEFLUNOMIDA 20 MG POR COMPRIMIDO                                      | CMP           | 90.000  | 4,57                       | 411.300,00      |
| 67          | OLANZAPINA 5 MG   | CMP           | 600     | 0,36                       | 216,00          |
| 71          | PRAMIPEXOL 0,125 MG   | CMP           | 11.000  | 0,20                       | 2.200,00        |
| 72          | PRAMIPEXOL 0,25MG   | CMP           | 17.000  | 0,26                       | 4.420,00        |
| 73          | PRAMIPEXOL 1 MG   | CMP           | 12.200  | 0,85                       | 10.370,00       |
| 76          | QUETIAPINA 100 MG   | CMP           | 3.000   | 0,53                       | 1.590,00        |
| 96          | TRIPTORRELINA 3,75 MGINJETÁVEL POR FRASCO AMPOLA                      | FRASCO AMPOLA | 150     | 400,00                     | 60.000,00       |
| VALOR TOTAL |   |               |         |                            | R\$ 803.776,00  |

Os ITENS 18 e 87 foram adjudicados em favor da empresa ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA abaixo qualificada, pelo valor global de R\$ 191.420,00 (Cento e noventa e um mil quatrocentos e vinte reais), resultado da seguinte composição:

EMPRESA: Especificarma Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 00.085.822/0001-12, situada na Estrada da pedra nº 5100, Guaratiba/RJ, CEP: 23030-380, Tel: (21) 2417-9700, representado pelo senhor Sebastião Martins Amorim, titular do CPF nº 283.465.807-20 e Carteira de Identidade nº 224832 – SSP/ES

| Item        | Descrição                       | Und.          | Quant. | Valor Unit. Adjudicado R\$ | Valor Total R\$ |
|-------------|---------------------------------|---------------|--------|----------------------------|-----------------|
| 18          | CALCITRIOL 0,25 MCG POR CÁPSULA | CPS           | 50.000 | 0,49                       | 24.500,00       |
| 87          | SOMATROPINA 4 UI                | FRASCO AMPOLA | 12.000 | 13,91                      | 166.920,00      |
| VALOR TOTAL |                                 |               |        |                            | R\$ 191.420,00  |

O ITEM 30 foi adjudicado em favor da empresa DISACRE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES IMP. E EXP. LTDA abaixo qualificada, pelo valor global de R\$ 16.495,00 (Dezesseis mil quatrocentos e noventa e cinco reais), resultado da seguinte composição:

EMPRESA: DISACRE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES IMP. E EXP. LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 05.888.612/0001-86, situada na Rua do Comércio, nº 279 – Loja 02 – Conjunto Manoel Julião – Nova Estação, Rio Branco/AC, CEP: 69.912-00, Tel: (68) 3227-9191, representado pelo senhor Samuel Di Bert Barbosa, titular do CPF nº 471.010.082-91 e Carteira de Identidade nº 498.810 – SSP/RO, email: disacre.licitacao@gmail.com.

| Item        | Descrição  | Und.   | Quant. | Valor Unit. Adjudicado R\$ | Valor Total R\$ |
|-------------|--|--------|--------|----------------------------|-----------------|
| 30          | DESMOPRESSINA, ACETATO 0,1 MG/ML APLICAÇÃO NASAL – POR FRASCO DE 2,5 ML. | FRASCO | 500    | 32,99                      | 16.495,00       |
| VALOR TOTAL |  |        |        |                            | R\$ 16.495,00   |

Os ITENS 45 e 88 foram adjudicados em favor da empresa PRODIET FARMACEUTICA S/A abaixo qualificada, pelo valor global de R\$ 68.490,00 (Sessenta e oito mil quatrocentos e noventa reais), resultado da seguinte composição

EMPRESA: PRODIET FARMACEUTICA S/A, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 81.887.838/0001-40, estabelecida à Rua General Potiguara, nº 1428, Novo Mundo, CEP: 81050-500, Curitiba / Paraná, representado pelo(a) senhor(a) MATILDE DIAS VICENTE, titular do CPF nº 874.858.269-72,

| Item        | Descrição                            | Und.  | Quant. | Valor Unit. Adjudicado R\$ | Valor Total R\$ |
|-------------|--------------------------------------|-------|--------|----------------------------|-----------------|
| 45          | HIDROXICLOQUINA 400MG                | COMP. | 21.000 | 0,99                       | 20.790,00       |
| 88          | SULFASSALAZINA 500 MG POR COMPRIMIDO | COMP. | 90.000 | 0,53                       | 47.700,00       |
| VALOR TOTAL |                                      |       |        |                            | R\$ 68.490,00   |

Os ITENS 28, 29, 64 e 86 foram adjudicados em favor da empresa NORPROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA abaixo qualificada, pelo valor global de R\$ 726.231,00 (Setecentos e vinte e seis mil duzentos e trinta e um reais), resultado da seguinte composição:

EMPRESA: NORPROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 07.803.384/0001-20, estabelecida Av. Dom Luis, nº 807, 22º andar – Meireles – Fortaleza/CE, este ato representado pelo(a) senhor(a) EDIR SANTIAGO DE PAULA, Titular do CPF nº 291.560.518-16,,

| Item        | Descrição                         | Und.          | Quant. | Valor Unit. Adjudicado R\$ | Valor Total R\$ |
|-------------|-----------------------------------|---------------|--------|----------------------------|-----------------|
| 28          | DEFERASIROX 250 MG POR COMPRIMIDO | CMP           | 1.800  | 34,79                      | 62.622,00       |
| 29          | DEFERASIROX 500 MG POR COMPRIMIDO | CMP           | 3.100  | 69,69                      | 216.039,00      |
| 64          | OCTREOTIDA LAR 20 MG              | FRASCO AMPOLA | 80     | 3.541,00                   | 283.280,00      |
| 86          | SIROLIMO1 MG                      | DRAGEA        | 7.000  | 23,47                      | 164.290,00      |
| VALOR TOTAL |                                   |               |        |                            | R\$ 726.231,00  |

Os ITENS 49, 77 e 90 foram adjudicados em favor da empresa ELI LILLY BRASIL LTDA abaixo qualificada, pelo valor global de R\$ 1.087.272,00 (Um milhão oitenta e sete mil e duzentos e setenta e dois reais), resultado da seguinte composição:

| EMPRESA: Eli Lilly Brasil Ltda, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 43.940.618/0001-44, estabelecida à Avenida Morumbi, nº 8264 - Brooklin, São Paulo/SP, CEP: 04703-002, Tel: (11) 2144-6985, representada pelo senhor Eder Carlos Mattioli, titular do CPF nº 14361142840 |  |               |        |                            |                         |
|--|--|---------------|--------|----------------------------|-------------------------|
| Item   | Descrição                              | Und.          | Quant. | Valor Unit. Adjudicado R\$ | Valor Total R\$         |
| 49   | INSULINA LISPRO 100 UI/ML REFIL 3 ML   | REFIL         | 1.700  | 27,00                      | 45.900,00               |
| 77   | RALOXIFENO 60 MG                       | CMP           | 34.000 | 3,30                       | 112.200,00              |
| 90   | TERIPARATIDA 250 MCG POR FRASCO AMPOLA | FRASCO AMPOLA | 600    | 1.548,62                   | 929.172,00              |
| <b>VALOR TOTAL</b>   |  |               |        |                            | <b>R\$ 1.087.272,00</b> |

Informamos que houveram itens fracassados e desertos conforme o Relatório de Lances e Planilha Comparativa de Preços para integrante do processo.

O extrato do presente termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/1993.

A publicação deverá ser encaminhada à Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas para providências pertinente à inserção dos dados aqui consignados no sistema de licitações do Banco do Brasil. (www.licitacoes-e.com.br).

Rio Branco, Acre, 08 de Janeiro de 2013.

Med. JOSÉ AMSTERDAM DE MIRANDA SANDRES SOBRINHO  
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ATENÇÃO À SAÚDE - SESACRE

## SETUL

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO E LAZER

### Aviso de Retificação

RETIFICO O Extrato do Contrato nº 13/2013 – SETUL, referente à contratação da Empresa Comabel Indústria e Comércio de Madeiras Beneficiadas – LTDA, decorrente do Edital de Chamamento Público nº 001/2012, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.974, folha 35, no dia 23/01/2013, onde se lê EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2013, leia-se EXTRATO DO CONTRATO 17/2013.  
Rio Branco Acre, 28 de janeiro de 2013.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO E LAZER

### Aviso de Retificação

RETIFICO O Extrato do Contrato nº 16/2013 – SETUL, referente à contratação da Empresa Cooperativa de Produtos de Madeira Cerrada, Móveis e Pisos do Vale do Acre, decorrente do Edital de Chamamento Público nº 001/2012, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.974, folha 36, no dia 23/01/2013, onde se lê EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2013, leia-se EXTRATO DO CONTRATO 23/2013.  
Rio Branco Acre, 28 de janeiro de 2013.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO E LAZER

### Aviso de Retificação

RETIFICO O Extrato do Contrato nº 31/2013 – SETUL, referente à contratação da Empresa Comabel Indústria e Comércio de Madeiras Beneficiadas – LTDA, decorrente do Edital de Chamamento Público nº 003/2012, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.974, folha 36, no dia 23/01/2013, onde se lê EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2013, leia-se EXTRATO DO CONTRATO 18/2013.  
Rio Branco Acre, 28 de janeiro de 2013.

## SGA

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 048/2013/SGA/GABIN, DE 28 DE JANEIRO DE 2013.  
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.220 de 10 de março de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.501, de 11 de março 2011,  
Considerando o Memorando nº 10/CPAD, de 23 de janeiro de 2013;  
**R E S O L V E :**  
Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, insti-

tuída pela Portaria nº 32, de 1º de fevereiro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado "On Line" nº 10.479, de 7 de fevereiro de 2011, com fins de apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo nº 0043126-7/2010, a contar de 28 de janeiro de 2013.  
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flora Valladares Coelho  
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

## CPL

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA  
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS N 010/2013 - CPL 04 - SESACRE  
Objeto: Contratação de empresa para serviços de rede lógica, no sentido de prover melhorias às atividades envolvendo sistemas online e internet no prédio da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, por um período previsto de 12 (doze) meses.  
Fonte de Recursos: 100, 200, 400, 500 e 700.  
Retirada do Edital: 01/02/2013 à 15/02/2013  
Através dos sites www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3212-7500.  
Horário: 8h às 18h.  
Data da Abertura: 18/02/2013 às 08h30min, conforme preâmbulo no Edital.  
Rio Branco-AC, 29 de janeiro de 2013.

ASS Ana Maria Rodrigues da Costa  
CAR Pregoeira  
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA  
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS N 047/ 2013 - CPL 04 - SESACRE  
Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços para atenção em toda a linha de cuidado na prevenção, detecção precoce e tratamento de Câncer de Mama.  
Fonte de Recursos: 100, 200, 400, 500  
Retirada do Edital: 31/01/2013 à 14/02/2013  
Através dos sites www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3212-7500.  
Horário: 8h às 18h.  
Data da Abertura: 15/02/2013 às 14h30min, conforme preâmbulo no Edital.  
Rio Branco-AC, 29 de janeiro de 2013.

ASS Edilene Dulcila Soares  
CAR Pregoeira  
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA  
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS N 1351/2012 - CPL 06 - SEPC  
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de mão-de-obra terceirizada, englobando, os serviços de Suporte Técnico em informática, de forma contínua, visando atender as demandas da Secretaria de Estado da Polícia Civil na Capital e no Interior do Estado.  
Fonte de Recursos: 100 (RP).

Retirada do Edital: 31/01/2013 à 14/02/2013

Através do site [www.ac.gov.br](http://www.ac.gov.br), [www.acrecompra.acre.gov.br](http://www.acrecompra.acre.gov.br) ou [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br) ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3212-7500.

Horário: 8h às 18h

Data da Abertura: 15/02/2013 às 14h30min, conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco-AC, 29 de janeiro de 2013.

ASS Janaína Sussuarana dos Santos

CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA  
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS N 1353/2012 - CPL 06 - SETUL  
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo (expediente diversos), destinado a atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Turismo e Lazer – SETUL, no município de Rio Branco Acre.

Fonte de Recursos: 100 (RP).

Retirada do Edital: 31/01/2013 à 14/02/2013

Através do site [www.ac.gov.br](http://www.ac.gov.br), [www.acrecompra.acre.gov.br](http://www.acrecompra.acre.gov.br) ou [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br) ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3212-7500.

Horário: 8h às 18h

Data da Abertura: 15/02/2013 às 10h30min, conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco-AC, 29 de janeiro de 2013.

ASS Aryana da Silva Viga Maia

CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA  
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS N 002/2013 - CPL 01 - SEOP  
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de reforma e adequação da UPA do Tucumã, localizado no município Rio Branco – Acre.

Fonte Recursos: 100, 200, 400 e 500

Retirada do Edital: 01/02/2013 à 15/02/2013

Através do site [www.ac.gov.br](http://www.ac.gov.br), [www.acrecompra.acre.gov.br](http://www.acrecompra.acre.gov.br) ou [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br) ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3212-7500.

Horário: 8h às 18h.

Data da Abertura: 19/02/2013 às 10h30min, conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco-AC, 29 de janeiro de 2013.

ASS Maria Odális Ruiz Gadelha

CAR Presidente

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA  
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**AVISO DE PRORROGAÇÃO**

PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº. 1335/2012 - CPL 01 – DERACRE

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 01 Comunica aos interessados que o Pregão, acima mencionada, publicado, no Diário Oficial do Estado Nº 10.977 Pág.94, no jornal A Gazeta ambos do dia 29/01/2013, e na Internet no site: [www.ac.gov.br](http://www.ac.gov.br), [www.acrecompra.acre.gov.br](http://www.acrecompra.acre.gov.br).

[gov.br](http://gov.br) ou [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br), fica prorrogado a data de sua abertura para o dia 18/02/2013 às 16h30min Comunicamos ainda, que as datas de retirada do edital continuam inalteradas nos sites acima ou excepcionalmente na Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 – Rio Branco –AC - Fone (68)3212-7500. Rio Branco-AC, 29 de janeiro de 2013.

ASS Maria Odális Ruiz Gadelha

CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA  
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**AVISO DE REABERTURA**

CONCORRÊNCIA N 196/2012 - CPL 01 - SEOP

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para a execução dos serviços de Construção do Hospital Regional de Brasília, localizado no município de Brasília/Acre.

Fonte Recursos: 100 (RP), 200(Convênios, 400(SUS) e 500 (operações de créditos);

Retirada do Edital: 30/01/2013 à 28/02/2013

Através do site [www.ac.gov.br](http://www.ac.gov.br), [www.acrecompra.acre.gov.br](http://www.acrecompra.acre.gov.br) ou [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br) ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3212-7500.

Horário: 8h às 18h.

Data da Reabertura: 04/03/2013 às 08h30min, em função de retificação no edital.

Rio Branco-AC, 29 de janeiro de 2013.

ASS Maria Odális Ruiz Gadelha

CAR Presidente

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA  
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**AVISO DE REABERTURA**

CONVITE Nº 01/2013 - CEL 01 - SEDENS

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento e Instalação de Telefonia via Rádio Monocanal, visando atender comunidades da Florestal Estadual do Antimary.

Fonte de Recursos: 700 (Fundo Estadual de Floresta).

Retirada do Edital: 30/01/13 à 05/02/2013

Através do site [www.ac.gov.br](http://www.ac.gov.br), [www.acrecompra.acre.gov.br](http://www.acrecompra.acre.gov.br) ou [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br) ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3212-7500.

Horário: 8h às 18h.

Data da Reabertura: 06/02/2013 às 14h30min, em função de retificação no edital.

Rio Branco-AC, 29 de janeiro de 2013.

ASS Thaísa Batista Monteiro

CAR Presidente

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA  
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2013 - CEL 02 – SESACRE

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL 02 retifica Aviso de Licitação do Pregão acima mencionado, Publicado no Diário Oficial do Estado Nº 10.977 Pág. 95, no Diário Oficial da União Seção 3 Nº 20 Pág. 148, no Jornal A Gazeta todos do dia 29/01/2013, e na internet nos sites: [www.ac.gov.br](http://www.ac.gov.br), [www.acrecompra.acre.gov.br](http://www.acrecompra.acre.gov.br) ou [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br). Estrada do Aviário N.º 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 – Rio Branco –AC – Fone (68) 3212-7500.

Onde se Lê: “Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Hospital João Cândio Fernandes no município de

Sena Madureira/AC, por um período de 12 (doze) meses”.  
 Leia-se: “Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Hospital Geral de Feijó no município de Brasília/AC, por um período de 12 (doze) meses”.  
 Rio Branco-AC, 29 de janeiro de 2013.

ASS Mário Jorge Moraes de Oliveira  
 CAR Pregoeiro  
 Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
 SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA  
 SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2012 - CEL 01 – CBMIL  
 A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL 01 torna público que fica suspensa a Licitação acima referida, marcada para o dia 31/01/2013 às 10h30min (Horário de Brasília) conforme o Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial da União Seção 3 Nº 13 Pág. 233, no Diário Oficial do Estado Nº 10.971 Pág. 83, no jornal A Gazeta todos do dia 18/01/2013 e na Internet nos sites [www.ac.gov.br](http://www.ac.gov.br), [www.acrecompra.acre.gov.br](http://www.acrecompra.acre.gov.br), [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) ou [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br), Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3212-7500. Por interesse administrativo.  
 Rio Branco-AC, 29 de janeiro de 2013.

ASS Taíssa Batista Monteiro  
 CAR Pregoeira  
 Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
 SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA  
 SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO  
 PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS N 1154/2012 - CEL 02 – SESACRE  
 A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL 02 torna público que fica suspensa a Licitação acima referida, marcada para o dia 05/02/2013 às 16h30min, conforme Aviso de Retificação publicado no Diário Oficial do Estado Nº. 10.974 Pág. 74, no Diário Oficial da União Nº16 Pág.176, no Jornal A Gazeta todos do dia 23/01/2013, e nos sites: [www.ac.gov.br](http://www.ac.gov.br), [www.acrecompra.acre.gov.br](http://www.acrecompra.acre.gov.br) ou [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br), por interesse Administrativo. Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3212-7500.  
 Rio Branco-AC, 29 de janeiro de 2013.

ASS Irismar de Souza Melo  
 CAR Pregoeira  
 Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
 SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA  
 SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO  
 PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS N 1337/2012 - CPL 02 – SEE  
 A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 02 torna público que fica suspensa a Licitação acima referida, marcada para o dia 31/01/2013 às 08h30min, conforme Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial do Estado Nº. 10.971 Pág. 83, no Jornal A Gazeta ambos do dia 18/01/2013 e nos sites: [www.ac.gov.br](http://www.ac.gov.br), [www.acrecompra.acre.gov.br](http://www.acrecompra.acre.gov.br) ou [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br), por interesse Administrativo. Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3212-7500.  
 Rio Branco-AC, 29 de janeiro de 2013.

ASS Leonardo da Silva Rocha  
 CAR Pregoeiro  
 Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
 SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA  
 SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS  
 TOMADA DE PREÇOS Nº. 181/2012 – CPL 01 – SEOP  
 Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de construção de quadra poliesportiva padrão (25x35) na Es-

cola Rural Maria Auxiliadora Cunha de Queiroz, localizado no município de Senador Guimard - AC, regularmente autorizado pela Secretaria de Estado de Educação e Esporte –SEE, sob a fiscalização da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas – SEOP.  
 A CPL 01 CLASSIFICOU as empresas: 1º colocada JS ENGENHARIA E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA, 2ª colocada IMOBILIARIA MANUELLA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, 3ª colocada LN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, 4ª colocada TWC – COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA e 5ª colocada AMAZÔNIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. A Comissão informou ainda que as empresas inconformadas com a decisão ora adotada terão o prazo de 05 (CINCO) dias úteis para, querendo, apresentem razões de recurso e, não havendo manifestação, o processo será encaminhado, a pedido da SEOP, à Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, para homologação e adjudicação, conforme previsto no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993 em nome da empresa que foi classificada em 1º lugar JS ENGENHARIA E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA com valor de R\$ 415.301,37 (quatrocentos e quinze mil, trezentos e um reais e trinta e sete centavos).  
 Rio Branco-AC, 29 de janeiro de 2013.

ASS Maria Odalis Ruiz Gadelha  
 CAR Presidente  
 Consta no Processo a via original devidamente assinada

## AUTARQUIAS

### ACREPREVIDÊNCIA

ESTADO DO ACRE  
 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE - ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 071 DE 28 DE JANEIRO DE 2013.  
 O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0028012-4/2012 encontra-se regularmente instruído,  
 RESOLVE:

Art. 1º Retificar parcialmente os termos do Art. 1º da Portaria nº 79, de 04 de fevereiro de 2011, que concedeu aposentadoria voluntária prevista no Art. 40, § 4º, II da CF, combinado com Art. 164-A, da LCE 129/04, com redação dada pela LCE 208/2010, ao servidor EGILMAR DE CARVALHO CASTRO, matrícula 111520-1, CPF 068.251.252-49, no cargo de Agente de Polícia Civil, passando a vigorar com as seguintes alterações, conforme Termo de Homologação publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.941, de 06 de dezembro de 2012:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

| Onde se lê:              | Leia-se:                       |
|--------------------------|--------------------------------|
| Classe IV – Referência 3 | Classe Especial – Referência 1 |

José dos Santos Pereira  
 Diretor-Presidente, em exercício

ESTADO DO ACRE  
 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE  
 ACREPREVIDÊNCIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2013  
 CONTRATO: Nº. 03/2013.  
 PROCESSO Nº: 0001800-0/2013  
 DA FORMA DE CONTRATAÇÃO: Inexigibilidade de licitação, mediante o disposto no art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93.  
 DAS PARTES: Contratante - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE – ACREPREVIDÊNCIA, Contratada – BRISA – SOLUÇÕES EM CLIMATIZAÇÃO.  
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado, modelo mult-split SET FREE VRF, somando 170 HP/136 TRs. E ainda, um técnico residente com 220 horas mensais do mecânico de refrigeração e 10 horas para equipe de apoio. As peças do modelo mult-split SET FREE VRF serão fornecidas pelo fabricante, e as peças dos modelos SPLITS serão fornecidas pela Empresa Contratada.  
 DA VIGÊNCIA: O contrato terá duração até 31 de dezembro de 2013.  
 DA DESPESA: A despesa deste contrato correrá a conta dos recursos

do Programa de Trabalho: 715.211.40130000, Rubrica Orçamentária: 33.90.39.00 e Fonte de Recursos: 800, para atender a despesa citada. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações. LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco – AC, 02 de janeiro de 2013. ASSINAM: Sr. José de Anchieta Batista – pelo Contratante, Sr. Alex da Silva Machado - pela Contratada.

JOSÉ DE ANCHIETA BATISTA  
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE  
ACREPREVIDÊNCIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2013  
CONTRATO: Nº. 04/2013.  
PROCESSO Nº: 0001822-4/2013  
DA FORMA DE CONTRATAÇÃO: Dispensa de licitação, mediante o disposto no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.  
DAS PARTES: Contratante - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE – ACREPREVIDÊNCIA, Contratada - BRAGA ELEVADORES.  
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva do elevador instalado nesta autarquia. As peças serão fornecidas mediante aprovação de orçamento apresentado pela contratada.  
DA VIGÊNCIA: O contrato terá duração até 31 de dezembro de 2013.  
DA DESPESA: A despesa deste contrato correrá a conta dos recursos do Programa de Trabalho: 715.211.40130000, Rubrica Orçamentária: 33.90.39.00 e Fonte de Recursos: 800, para atender a despesa citada. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações. LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco – AC, 02 de janeiro de 2013. ASSINAM: Sr. José de Anchieta Batista – pelo Contratante, Sr. João Braga Campos Filho - pela Contratada.

JOSÉ DE ANCHIETA BATISTA  
Diretor-Presidente

### DEPASA

PORTARIA/DEPASA RIO BRANCO/Nº 001, DE 24 DE JANEIRO DE 2013. O Superintendente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – DEPASA RIO BRANCO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei nº. 1.248, de 04 de dezembro de 1997, Decreto nº. 3.442, de 01 de março de 2012.

Considerando o disposto na Cláusula Décima Quarta, Parágrafo Quarto, do Contrato de Programa, firmado em 15 de maio de 2012, entre o Estado do Acre e Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA e o Município de Rio Branco e o Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – SAERB.

Considerando o contido na denúncia, objeto do Processo nº 2012.11.1049. RESOLVE

Art. 1º- Constituir Comissão de Sindicância Administrativa para apurar os fatos constantes na denúncia, objeto do Processo nº 2012.11.1049, e suas conexões.

Art. 2º- Designar os servidores efetivos Rozária Maia de Lima, Jamerson do Valle e Silva e João Alberto Lisboa Assumpção, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Sindicante.

Art. 3º- Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste ato, para apresentação de relatório conclusivo.

Felismar Mesquita Moreira  
Superintendente

PORTARIA/DEPASA RIO BRANCO/Nº 002, DE 24 DE JANEIRO DE 2013. O Superintendente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – DEPASA RIO BRANCO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei nº. 1.248, de 04 de dezembro de 1997, Decreto nº. 3.442, de 01 de março de 2012.

Considerando o disposto na Cláusula Décima Quarta, Parágrafo Quarto, do Contrato de Programa, firmado em 15 de maio de 2012, entre o Estado do Acre e Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA e o Município de Rio Branco e o Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – SAERB.

Considerando o contido na denúncia, objeto do Processo nº 2012.12.1323. RESOLVE

Art. 1º- Constituir Comissão de Sindicância Administrativa para apurar

os fatos constantes na denúncia, objeto do Processo nº 2012.12.1323, e suas conexões.

Art. 2º- Designar os servidores efetivos Rozária Maia de Lima, Jamerson do Valle e Silva e Lucio Eugenio de Souza Consales, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Sindicante.

Art. 3º- Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste ato, para apresentação de relatório conclusivo.

Felismar Mesquita Moreira  
Superintendente

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO-DEPASA

EXTRATO DE ATA DE Nº. 002/2013  
PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO-DEPASA E EOS ORGANIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA-EPP. PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 887/2012-CPL 05.

OBJETO: Contratação dos Serviços de Leitura Informatizada de Hidrômetros com emissão simultânea de faturas de fornecimento de água e/ou coleta de esgoto sanitário, faturas estimadas de fornecimento de água e/ou, coleta de esgoto sanitário, mensagens ao cliente e aviso de débito, incluindo fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e software, no Município de Rio Branco/AC.

VALOR DA ATA: O valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ 1.135.657,20 (Um milhão, cento e trinta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos), conforme discriminado abaixo:

| Lote  | Quant. Estimada Mensal | Valor Unit. R\$ | Valor Mensal R\$    |
|---|------------------------|-----------------|---------------------|
| Leitura sem emissão simultânea de conta                       | 3.800                  | 0,50            | 1.900,00            |
| Leitura, impressão e entrega simultânea de conta              | 48.950                 | 1,65            | 80.767,50           |
| Impressão e entrega de aviso de débito                        | 7.000                  | 1,56            | 10.920,00           |
| Impressão de declaração anual de quitação de débito           | 1.620                  | 0,53            | 858,60              |
| Leitura, impressão e entrega simultânea de conta - só parcela | 120                    | 1,60            | 192,00              |
| <b>TOTAL MENSAL</b>   | <b>61.490</b>          |                 | <b>94.638,10</b>    |
| <b>TOTAL P/12 MESES</b>                                       |                        |                 | <b>1.135.657,20</b> |

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 754.203.17.122.2269.2724.0000 ( Manutenção das atividades administrativas e financeiras do DEPASA); Elemento de Despesa: 33.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros-PJ); 33.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros - PJ); Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios - OGE) e 700 (Recursos Próprios das Indiretas).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 08.01.2012.

ASSINAM: MARCOS LOURENÇO BEZERRA DA SILVA PINTO, pelo CONTRATANTE, EZEQUIEL ARECO BALBUENA, HENRIQUE RICARDO MUHR e MARCELO ROBERVAL RANGEL DIAS, pela CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Licença Prévia – LP para a atividade de EXECUÇÃO DOS PROJETOS DE ENGENHARIA, PARA ATIVIDADE DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO (PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO), localizado no bairro Bahia Velha, no Município de Rio Branco - AC

### DETRAN

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
DIRETORIA GERAL

PORTARIA N.º 113/2013

O Diretor Geral em exercício do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre – DETRAN/AC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei N.º 1.169/95, que transformou o DETRAN/AC em Autarquia e dá outras providências, e, CONSIDERANDO o Convênio nº 002/2009, firmado entre o Departamento



mento Estadual de Trânsito e o Serviço Social do Transporte e Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - SEST SENAT;  
CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº. 358 do CONTRAN, de 14 de junho de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a realização do Curso de Formação de Instrutor de Trânsito pelo Serviço Social do Transporte e Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte – SEST/SENAT, a ser concretizado no município de Cruzeiro do Sul/AC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 28 de janeiro de 2013.

GABRIEL MAIA GELPKE  
Diretor Geral em exercício

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº. 114/2013

O Diretor Geral em Exercício do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder menção de ELOGIO ao servidor SGT PMANTISTA BATISTA DE ALMEIDA FILHO, como forma de reconhecimento pelo excelente desempenho das atividades prestadas durante o período em que esteve à disposição do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, a qual foi designado para exercer suas atribuições, exercendo-as com brilhantismo, competência, extrema dedicação, zelo, qualidade e eficiência, demonstrando comprometimento com os demais serviços que lhes foram confiados e com os fins buscados por esta Entidade Executiva de Trânsito, que é o de melhor servir a sociedade acreana.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 28 de janeiro de 2013.

GABRIEL MAIA GELPKE  
Diretor Geral em Exercício

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº. 115/2013

O Diretor Geral em Exercício do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora LILIAN FERNANDA SOUZA SILVA do cargo efetivo de Técnico Administrativo de Rio Branco/AC, do Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre – DETRAN/AC.

Art. 2º Declarar vago o cargo ocupado pelo servidor acima mencionado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de janeiro de 2013.

Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 28 de janeiro de 2013.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabriel Maia Gelpke  
Diretor Geral em Exercício

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº. 116/2013

O Diretor Geral em Exercício do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor IGOR JOSÉ LIMA MARTINS, para responder, interinamente, pela Assessoria de Comunicação Social, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, no período de 28 de janeiro a 15 de

fevereiro de 2013, durante a ausência do titular do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 28 de janeiro de 2013.

Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 28 de janeiro de 2013.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabriel Maia Gelpke  
Diretor Geral em Exercício

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
DIRETORIA GERAL

CONTRATO Nº. 001/2012

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ACRE ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AC E O SR. LEONIR ALVES DE SOUZA.

OBJETO:

Locação de imóvel urbano localizado na Av. Castelo Branco, Bairro Centro, município de Senador Guiomard, medindo 178,18 m² de área construída, visando atender as necessidades de instalação da 7ª CIRETRAN. Dispensou-se a licitação objeto do presente instrumento, consoante o art. 24, inciso X da Lei 8.666/93. Dá-se a este contrato o valor de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais) mensais, perfazendo um valor anual de R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).

A vigência do presente contrato de locação se iniciará com sua assinatura e se estenderá até o dia 1º de janeiro de 2013, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado sua duração a 60 (sessenta) meses.

DESPESAS:

A despesa deste contrato correrá através do Programa de Trabalho: 21.27.00.00 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras, Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Fonte de Recurso: 700 (RPI).

ONDE LÊ-SE: 02.01.11 PASSARÁ A LER 02.01.12

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho pelo Departamento Estadual de Trânsito e LEONIR ALVES DE SOUZA.

IDM

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
DOM MOACYR GRECHI

EDITAL Nº 021.8/2012

CONVOCAÇÃO

O Diretor-Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional Dom Moacyr Grechi, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 3.695/2012, e a Presidente da Comissão do Processo Seletivo, nomeada pela Portaria nº 160/2012/GAB/IDEP-DM, convocam o selecionado abaixo, referente ao Processo Seletivo 021/2012, referente à CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MEDIADORES PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC, para entrega de documentação e assinatura de Termo de Compromisso no dia 31 de janeiro e 1º de fevereiro de 2013.

CARGO 01 – MEDIADOR DE APRENDIZAGEM

| FORMAÇÃO  | MUNICÍPIO         | TURNO | CANDIDATOS                          |
|---|-------------------|-------|-------------------------------------|
| 1.1 – Bacharel em Enfermagem ou Bacharel em Odontologia | Rio Branco        | Tarde | TATYANA CRISTINA CARDOSO XAVIER     |
|   | Plácido de Castro | Manhã | SAMARA ARAUJO DE OLIVEIRA TAKAHASHI |

Local para entrega de documentação e assinatura de termo de compromisso:

|                   |                  |  |
|-------------------|------------------|--|
| RIO BRANCO        | UNIDADE CENTRAL  | AVENIDA NAÇÕES UNIDAS, NUMERO 1068, ALTOS DA LOJA GAZIN, BOSQUE, CEP: 69.900-478 |
| PLÁCIDO DE CASTRO | CEP JOÃO DE DEUS | AC 40 KM 3,5   |

1. O convocado deverá possuir cadastro de credor junto à Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ. Para a realização deste cadastro, o candidato deverá comparecer na SEFAZ ou núcleo da SEFAZ (nos outros municípios), munido dos seguintes documentos:

a) Cópia da Carteira de Identidade – RG;

- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;  
 c) Cópia do PIS ou NIS;  
 d) Cópia do comprovante de residência;  
 e) Cópia do comprovante de conta bancária.  
 2. O convocado também deverá possuir cadastro para emissão de Certidão Negativa de Débito, também realizado junto à Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, que é feito com a utilização da documentação mencionada acima no item 1.  
 3. Após a realização do cadastro junto à SEFAZ, o convocado deverá comparecer nos locais descritos na TABELA I munido de 01 (uma) cópia e originais dos seguintes documentos:  
 1) Carteira de Identidade – RG;  
 2) Cadastro de Pessoa Física – CPF;  
 3) Título Eleitoral;  
 4) Cartão do PIS/PASEP ou NIT;  
 5) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;  
 6) Comprovante de quitação das obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);  
 7) Comprovante de residência;  
 8) 01 (uma) foto 3X4;  
 9) Comprovante de conta corrente, em nome do candidato, junto ao Banco do Brasil;  
 10) Certificado de escolaridade.  
 11) Carteira Profissional (para profissionais com exigência de inscrição em conselhos regionais);  
 12) Comprovante de realização do cadastro de credor na SEFAZ.  
 Rio Branco-AC, 21 de novembro de 2012.

Marco Antônio Brandão Lopes  
 Diretor-Presidente  
 Decreto nº 3.695/2012

ESTADO DO ACRE  
 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
 DOM MOACYR  
 GABINETE DO DIRETOR - PRESIDENTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
 CONTRATO/IDEP-DM/Nº. 006/2012  
 PREGÃO SRP Nº. 287/2011 - CPL 03 (CARONA)  
 PROCESSO ADM Nº. 0006333-6/2011 (SEAPROF)  
 PARTES: O Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional Dom Moacyr Grechi - CONTRATANTE e a empresa AUTO POSTO FRONTEIRA LTDA - CONTRATADA.  
 Cláusula Primeira - A vigência que está estabelecida na Cláusula Sétima do Contrato/IDEP-DM/Nº. 006/2012, Pregão SRP nº. 287/2011 - CPL 03 (carona), a contar de sua assinatura, que ocorreu em 09.01.2012, pelo presente termo está sendo prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 01.01.2013 a 31.12.2013.  
 Cláusula Segunda - As partes ratificam todas as demais cláusulas do Contrato/IDEP-DM/Nº. 006/2012, Pregão SRP nº. 287/2011 - CPL 03 (carona), que não foram alteradas por este termo.  
 Cláusula Terceira - O presente termo tem como fundamentação legal o art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.  
 DATA DA ASSINATURA: 07 de janeiro de 2013.

ASSINAM: Marco Antonio Brandão Lopes - CONTRATANTE e José Almeida da Silva Filho pela CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE  
 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
 DOM MOACYR  
 GABINETE DO DIRETOR - PRESIDENTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
 CONTRATO/IDEP-DM/Nº. 57/2012  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 162/2012 - CPL 02  
 (PROCESSO Nº. 0004677-6/2012)  
 PARTES: O Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional Dom Moacyr Grechi - CONTRATANTE e a empresa E. NOMINATO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - CONTRATADA.  
 Cláusula Primeira - O presente termo aditivo tem por finalidade aumentar o valor global estabelecido na Cláusula Quinta do instrumento originário - Contrato/IDEP-DM/Nº. 57/2012, Pregão Presencial Nº. 162/2012 - CPL 02 (Processo nº. 0004677-6/2012), em 25% (vinte e cinco por cento), correspondente ao valor de R\$ 612,50 (seiscentos e doze reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor total do Contrato de R\$ 3.062,50 (três mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).  
 Cláusula Segunda - O prazo de vigência que está estabelecido na Cláusula Sétima do Contrato/IDEP-DM/Nº. 57/2012, Pregão Presencial Nº. 162/2012 - CPL 02 (Processo nº. 0004677-6/2012), pelo presente termo está sendo prorrogado, passando o referido contrato a ter vigência a contar de 01.01.2013 a 31.12.2013.  
 Cláusula Terceira - As partes ratificam todas as demais cláusulas do Contrato/IDEP-DM/Nº. 56/2012, Pregão Presencial Nº. 162/2012 - CPL 02 (Processo nº. 0004677-6/2012), que não foram alteradas por este termo aditivo.

Cláusula Quarta - O presente termo tem como fundamentação legal os art. 65, § 1º e 57, da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.  
 DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2012.

ASSINAM: Juliano Raimundo Cavalcante - CONTRATANTE e Elda Nominato pela CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE  
 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
 DOM MOACYR  
 GABINETE DO DIRETOR - PRESIDENTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
 CONTRATO/IDEP-DM/Nº. 58/2012  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 162/2012 - CPL 02  
 (PROCESSO Nº. 0004677-6/2012)  
 PARTES: O Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional Dom Moacyr Grechi - CONTRATANTE e a empresa M. S. FEITOSA - ME - CONTRATADA.  
 Cláusula Primeira - O presente termo aditivo tem por finalidade aumentar o valor global estabelecido na Cláusula Quinta do instrumento originário - Contrato/IDEP-DM/Nº. 58/2012, Pregão Presencial Nº. 162/2012 - CPL 02 (Processo nº. 0004677-6/2012), em 25% (vinte e cinco por cento), correspondente ao valor de R\$ 1.613,00 (mil e seiscentos e treze reais), perfazendo o valor total do Contrato de R\$ 8.065,00 (oito mil e sessenta e cinco reais).  
 Cláusula Segunda - O prazo de vigência que está estabelecido na Cláusula Sétima do Contrato/IDEP-DM/Nº. 58/2012, Pregão Presencial Nº. 162/2012 - CPL 02 (Processo nº. 0004677-6/2012), pelo presente termo está sendo prorrogado, passando o referido contrato a ter vigência a contar de 01.01.2013 a 31.12.2013.  
 Cláusula Terceira - As partes ratificam todas as demais cláusulas do Contrato/IDEP-DM/Nº. 58/2012, Pregão Presencial Nº. 162/2012 - CPL 02 (Processo nº. 0004677-6/2012), que não foram alteradas por este termo aditivo.  
 Cláusula Quarta - O presente termo tem como fundamentação legal os art. 65, § 1º e 57, da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.  
 DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2012.

ASSINAM: Juliano Raimundo Cavalcante - CONTRATANTE e Mirtes de Souza Feitosa pela CONTRATADA.

NOTIFICAÇÃO nº 04/2013/ IDEP-DM  
 A Sua Senhoria o senhor  
 Hugney Silva Velozo  
 Empresa DF TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
 SBN Qd. 02, Bloco "F" Lote 12, Ed. Via Capital, 15º Andar - sala 1510 - Asa Norte  
 Brasília (DF) - CEP 70.040-020  
 Assunto: Assinatura de Retificação de Ata de Registro de Preços  
 O Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional Dom Moacyr Grechi, com sede na Avenida Nações Unidas, nº 1068, Bairro Bosque, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente Marco Antonio Brandão Lopes, com fulcro no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, vem pela presente NOTIFICAR a Vossa Senhoria para a assinatura da retificação da Ata de Registro de Preços nº 28/2012 do Pregão Eletrônico SRP nº 330/2011, dentro do prazo máximo de 03 (cinco) dias a contar da publicação desta notificação.  
 Caso a empresa se recuse a assinar a retificação e não apresentar justificativa para tal, decairá o direito à contratação, conforme orienta o art. 4º, inciso XVI e XXIII, da Lei nº 10.520/2002, e o CONTRATANTE convocará o próximo licitante classificado, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 7º da mesma lei e item 18.1 do edital.  
 Rio Branco-AC, 29 de janeiro de 2013.

Marco Antonio Brandão Lopes  
 Diretor-Presidente

## IMAC

PORTARIA Nº 010 DE 24 DE JANEIRO DE 2013  
 O Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Acre- IMAC, no uso de suas atribuições legais...  
 R E S O LV E:  
 Art. 1º- NOMEAR, ROGÉRIO VASCONCELOS DO NASCIMENTO, no cargo de Assistente Técnico deste Instituto, correspondente a CEC-1.  
 Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 1º de fevereiro de 2013.  
 Registre-se  
 Publique-se  
 Cumpra-se  
 Rio Branco, 24 de janeiro de 2013.  
 Sebastião Fernando Ferreira Lima  
 Presidente do IMAC

**MINISTÉRIO PÚBLICO**

ESTADO DO ACRE  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

PORTARIA N. 03, DE 28 DE JANEIRO DE 2013.

Estabelece a escala de Procuradores de Justiça para atuação nas Sessões do Tribunal de Justiça em fevereiro de 2013.

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, nos termos da Portaria n. 763, de 13 de julho de 2012, expedida pela Procuradoria-Geral de Justiça, usando das atribuições legais contidas no art. 7º, inciso VII, c/c os arts. 24-B, § 1º, e 28, inciso II, todos da Lei Complementar n. 08, de 18 de julho de 1983; e mais, considerando o disposto na Resolução n. 005/2010, do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça,  
**R E S O L V E :**

Art. 1º. Estabelecer a escala de Procuradores de Justiça para atuação nas Sessões da 1ª e 2ª Câmara Cíveis, Câmara Criminal, Conselho da Magistratura e Pleno do Tribunal de Justiça, no mês de fevereiro de 2013, na forma a seguir:

|                                   |             |                                     |
|-----------------------------------|-------------|-------------------------------------|
| Dia 04 - 2ª CÂMARA CIVEL          |             |                                     |
| Procurador(a) de Justiça          | Titular     | Vanda Denir Milani Nogueira         |
|                                   | 1º Suplente | Williams João Silva                 |
| Dia 05 - 1ª CÂMARA CIVEL          |             |                                     |
| Procurador(a) de Justiça          | Titular     | Williams João Silva                 |
|                                   | 1ª Suplente | Vanda Denir Milani Nogueira         |
|                                   | 2ª Suplente | Carlos Roberto da Silva Maia        |
| Dia 07 - CÂMARA CRIMINAL          |             |                                     |
| Procurador(a) de Justiça          | Titular     | Edmar Azevedo Monteiro Filho        |
|                                   | 1ª Suplente | Gilcely Evangelista de Araújo Souza |
|                                   | 2ª Suplente | Giselle Mubarac Detoni              |
| Dia 11 - 2ª CÂMARA CIVEL          |             |                                     |
| Procurador(a) de Justiça          | Titular     | Carlos Roberto da Silva Maia        |
|                                   | 1ª Suplente | Vanda Denir Milani Nogueira         |
|                                   | 2ª Suplente | Williams João Silva                 |
| Dia 12 - 1ª CÂMARA CIVEL          |             |                                     |
| Procurador(a) de Justiça          | Titular     | Vanda Denir Milani Nogueira         |
|                                   | 1º Suplente | Carlos Roberto da Silva Maia        |
|                                   | 2º Suplente | Williams João Silva                 |
| Dia 13 - TRIBUNAL PLENO           |             |                                     |
| Procurador(a) de Justiça          | Titular     | Patrícia de Amorim Rêgo             |
|                                   | 1º Suplente | Ubirajara Braga de Albuquerque      |
|                                   | 2ª Suplente | Kátia Rejane de Araújo Rodrigues    |
| Dia 14 - CÂMARA CRIMINAL          |             |                                     |
| Procurador(a) de Justiça          | Titular     | Giselle Mubarac Detoni              |
|                                   | 1º Suplente | Edmar Azevedo Monteiro Filho        |
|                                   | 2ª Suplente | Gilcely Evangelista de Araújo Souza |
| DIA 18 - 2ª CÂMARA CIVEL          |             |                                     |
| Procurador(a) de Justiça          | Titular     | Williams João Silva                 |
|                                   | 1º Suplente | Carlos Roberto da Silva Maia        |
|                                   | 2ª Suplente | Vanda Denir Milani Nogueira         |
| DIA 19 - 1ª CÂMARA CIVEL          |             |                                     |
| Procurador(a) de Justiça          | Titular     | Carlos Roberto da Silva Maia        |
|                                   | 1º Suplente | Williams João Silva                 |
|                                   | 2ª Suplente | Vanda Denir Milani Nogueira         |
| Dia 20 - TRIBUNAL PLENO           |             |                                     |
| Procurador(a) de Justiça          | Titular     | Patrícia de Amorim Rêgo             |
|                                   | 1º Suplente | Sammy Barbosa Lopes                 |
|                                   | 2ª Suplente | Kátia Rejane de Araújo Rodrigues    |
| Dia 21 - CÂMARA CRIMINAL          |             |                                     |
| Procurador(a) de Justiça          | Titular     | Gilcely Evangelista de Araújo Souza |
|                                   | 1ª Suplente | Giselle Mubarac Detoni              |
|                                   | 2º Suplente | Edmar Azevedo Monteiro Filho        |
| Dia 22 - CONSELHO DA MAGISTRATURA |             |                                     |
| Procurador(a) de Justiça          | Titular     | Ubirajara Braga de Albuquerque      |
|                                   | 1ª Suplente | Kátia Rejane de Araújo Rodrigues    |
| Dia 25 - 2ª CÂMARA CIVEL          |             |                                     |
| Procurador(a) de Justiça          | Titular     | Vanda Denir Milani Nogueira         |
|                                   | 1º Suplente | Williams João Silva                 |
|                                   | 2º Suplente | Carlos Roberto da Silva Maia        |
| Dia 26 - 1ª CÂMARA CIVEL          |             |                                     |
| Procurador(a) de Justiça          | Titular     | Williams João Silva                 |
|                                   | 1ª Suplente | Vanda Denir Milani Nogueira         |
|                                   | 2º Suplente | Carlos Roberto da Silva Maia        |
| Dia 27 - TRIBUNAL PLENO           |             |                                     |
| Procurador(a) de Justiça          | Titular     | Patrícia de Amorim Rêgo             |
|                                   | 1ª Suplente | Kátia Rejane de Araújo Rodrigues    |
|                                   | 2º Suplente | Sammy Barbosa Lopes                 |
| Dia 28 - CÂMARA CRIMINAL          |             |                                     |
| Procurador(a) de Justiça          | Titular     | Álvaro Luiz Araújo Pereira          |
|                                   | 1º Suplente | Flávio Augusto Siqueira de Oliveira |
|                                   | 2º Suplente | Edmar Azevedo Monteiro Filho        |

Art. 2º. O Procurador de Justiça previamente designado na escala como titular, em caso de impossibilidade justificada em comparecer à sessão, deverá comunicar a necessidade de substituição aos Procuradores de Justiça escalados como suplentes, informando a ocorrência à Procuradoria-Geral Adjunta para Assuntos Jurídicos, a fim de serem adotadas as providências de estilo.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto neste artigo ao Procurador de Justiça previamente designado como suplente, em caso de impossibilidade justificada em comparecer à sessão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KÁTIA REJANE DE ARAÚJO RODRIGUES  
Procuradora-Geral Adjunta para Assuntos Jurídicos

ESTADO DO ACRE  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

PORTARIA N. 04 DE 28 DE JANEIRO DE 2013.

Designa Procurador de Justiça para responder por Coordenadoria de Atuação Especializada.

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, considerando o disposto na Portaria n. 361, de 31 de janeiro de 2012, expedida pela Procuradoria-Geral de Justiça,  
**R E S O L V E :**

Art. 1º. DESIGNAR o Procurador de Justiça Edmar Azevedo Monteiro Filho para responder pela Coordenadoria de Recursos, com efeitos a contar de 28 de janeiro de 2013, até o retorno do titular, sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 2º. Esta Portaria produzirá eficácia na data da publicação.

KÁTIA REJANE DE ARAÚJO RODRIGUES  
Procuradora-Geral Adjunta para Assuntos Jurídicos

ESTADO DO ACRE  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CONTRATO N° 036 / 2013

Inexigibilidade de Licitação

Processo n.º 393 / 2012 – Diretoria de Administração  
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, RATIFICO a inexigibilidade de licitação realizada com fulcro no artigo 25, caput da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto é a aquisição do Boletim de Licitações e Contratos para auxiliar o Departamento de Licitações nas compras de bens e serviços do Ministério Público do Estado do Acre, tendo como contratada a Editora N.D.J. Ltda., com valor de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).

Rio Branco – Acre, 28 de janeiro de 2013.

KÁTIA REJANE DE ARAÚJO RODRIGUES  
Procuradora-Geral Adjunta para Assuntos Administrativos e Institucionais

ESTADO DO ACRE  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 019/2013

Processo n.º 387 / 2012 – Diretoria de Administração  
(CONVÊNIO: N.º 096/2010 SDE/MJ)

Objeto: Serviços gráficos referentes à impressão de cartilhas, certificados e camisetas

Cadastramento: até 15 de fevereiro de 2013 às 10:00 horas

Disputa de lances: 15 de fevereiro de 2013 às 11:00 horas

Local: <http://www.licitacoes-e.com.br>

Para todas as referências de tempo será utilizado o horário de Brasília.

Rio Branco – Acre, 28 de janeiro de 2013

Maria Celenice Gomes de Oliveira  
Pregoeira do MPE/AC



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO/2012 A DEZEMBRO/2012

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

| DESPESA COM PESSOAL   | DESPESAS EXECUTADAS<br>JANEIRO/2012 A DEZEMBRO/2012 |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | INSCRITAS EM<br>RESTOS A PAGAR<br>NÃO<br>PROCESSADOS<br>(b) |                                       |  |
|---|---|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---|---------------------------------------|--|
|   | LIQUIDADAS  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |   |                                       |  |
|   | Jan/2012  | Fev/2012     | Mar/2012     | Abr/2012     | Mai/2012     | Jun/2012     | Jul/2012     | Agos/2012    | Set/2012     | Out/2012     | Nov/2012     | Dez/2012     |   | TOTAL<br>(ÚLTIMOS<br>12 MESES)<br>(a) |  |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)   | 6.097.116,54  | 4.918.180,92 | 5.048.214,29 | 4.738.148,73 | 4.487.646,47 | 4.894.618,91 | 4.988.276,93 | 4.679.088,01 | 4.505.014,79 | 4.807.588,18 | 4.672.692,73 | 8.071.413,93 | 61.908.000,43   |                                       |  |
| Pessoal Ativo   | 4.830.238,41  | 3.928.918,81 | 3.805.038,85 | 3.598.933,97 | 3.553.049,06 | 3.807.376,53 | 3.679.547,19 | 3.588.996,13 | 3.556.125,74 | 3.562.502,60 | 3.577.305,25 | 6.171.806,21 | 47.659.838,75   |                                       |  |
| Pessoal Inativo e Pensionistas  | 848.536,21  | 830.660,18   | 801.642,52   | 826.808,18   | 766.610,43   | 779.862,95   | 769.813,62   | 768.607,38   | 774.209,44   | 773.711,20   | 772.576,80   | 1.244.855,82 | 9.957.894,73  |                                       |  |
| Encargos Sociais  | 281.572,75  | 158.601,93   | 167.994,58   | 175.637,41   | 167.986,98   | 170.610,26   | 166.493,26   | 170.588,97   | 174.679,61   | 169.583,32   | 171.915,15   | 493.895,03   | 2.469.559,25  |                                       |  |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | 136.769,17  | 0,00         | 273.538,34   | 136.769,17   | 0,00         | 136.769,17   | 372.422,86   | 150.895,53   | 0,00         | 301.791,06   | 150.895,53   | 160.856,87   | 1.820.707,70  |                                       |  |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)   | 588.694,61  | 576.252,08   | 612.341,73   | 565.406,94   | 542.325,00   | 541.288,80   | 540.459,83   | 553.923,24   | 540.300,00   | 543.872,63   | 535.744,87   | 1.247.973,39 | 7.388.583,12  |                                       |  |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária                                  | 23.694,61   | 11.252,08    | 10.714,99    | 9.231,02     | 2.325,00     | 1.288,80     | 459,83       | 13.923,24    | 300,00       | 3.872,63     | 5.744,87     | 87.973,39    | 170.780,46  |                                       |  |
| Decorrentes de Decisão Judicial   | 0,00  | 0,00         | 18.313,37    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 18.313,37   |                                       |  |
| Despesas de Exercícios Anteriores   | 565.000,00  | 565.000,00   | 583.313,37   | 556.175,92   | 540.000,00   | 540.000,00   | 540.000,00   | 540.000,00   | 540.000,00   | 540.000,00   | 530.000,00   | 1.160.000,00 | 7.199.489,29  |                                       |  |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados   | 0,00  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  |                                       |  |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)  | 5.508.421,93  | 4.341.928,84 | 4.435.872,56 | 4.172.741,79 | 3.945.321,47 | 4.353.330,11 | 4.447.817,10 | 4.125.164,77 | 3.964.714,79 | 4.263.715,55 | 4.136.947,86 | 6.823.440,54 | 54.519.417,31   |                                       |  |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)  | 54.519.417,31                                       |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |   |                                       |  |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL   |   |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | VALOR   |                                       |  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)  | 3.281.194.823,87                                    |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |   |                                       |  |
| % do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100                            | 1,66%   |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |   |                                       |  |
| LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <-%>                                    | 65.623.896,48                                       |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |   |                                       |  |
| LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <-%>                                    | 62.342.701,65                                       |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |   |                                       |  |

FONTE: Relatórios Financeiros do Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil do Estado - SAFIRA e informações da Assessoria de Recursos Humanos/MPE.

OBS: ORIGINAL ASSINADO

**Orozino Vilas Boas Benevides**  
Diretor de Finanças  
Contador - CRC nº AC-001276/O-2

**Plínio Fabrício Ribeiro da Rocha**  
Diretor de Controle Interno, em exercício

**Kátia Rejane de Araújo Rodrigues**  
Procuradora-Geral Adjunta para Assuntos  
Administrativos e Institucionais, no exercício da PGJ/AC



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
 MINISTÉRIO PÚBLICO  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO/2012 A DEZEMBRO/2012

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

| DESPESA COM PESSOAL   | DESPESAS EXECUTADAS<br>JANEIRO/2012 A DEZEMBRO/2012 |   |
|---|---|---|
|   | LIQUIDADAS<br>(a)                                   | INSCRITAS EM<br>RESTOS A PAGAR<br>NÃO<br>PROCESSADOS<br>(b) |
| <b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>  | <b>61.908.000,43</b>                                |   |
| Pessoal Ativo   | 47.659.838,75                                       |   |
| Pessoal Inativo e Pensionistas  | 9.957.894,73  |   |
| Encargos Sociais  | 2.469.559,25  |   |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF) | 1.820.707,70  |   |
| <b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)</b>                                  | <b>7.388.583,12</b>                                 |   |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária                                | 170.780,46  |   |
| Decorrentes de Decisão Judicial   | 18.313,37   |   |
| Despesas de Exercícios Anteriores   | 7.199.489,29  |   |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados   | 0,00  |   |
| <b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>   | <b>54.519.417,31</b>                                |   |
| <b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)</b>                               | <b>54.519.417,31</b>                                |   |
| <b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>  |   |   |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)  | 3.281.194.823,87                                    |   |
| % do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL - TDP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100                       | 1,66  |   |
| LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 2%                                    | 65.623.896,48                                       |   |
| LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 95%                                   | 62.342.701,65                                       |   |

FONTE: Relatórios Financeiros do Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil do Estado - SAFIRA e informações da Assessoria de Recursos Humanos/MPE

OBS: ORIGINAL ASSINADO

**Orozino Vilas Boas Benevides**  
 Diretor de Finanças  
 Contador - CRC nº AC-001276/O-2

**Plínio Fabrício Ribeiro da Rocha**  
 Diretor de Controle Interno, em  
 exercício

**Kátia Rejane de Araújo Rodrigues**  
 Procuradora-Geral Adjunta para Assuntos  
 Administrativos e Institucionais, no exercício da PGJ/AC



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
 MINISTÉRIO PÚBLICO  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO/2012

RGF – ANEXO V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

| DESTINAÇÃO DE RECURSOS  | DISPONIBILIDADE DE BRUTA (a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a – b) |
|---|------------------------------|----------------------------|--|
| MPE CONTRAP. CFDD P E D M AMBIENTE                                | 6.370,33                     |                            | 6.370,33                                       |
| MJ/SDE/FDD/MPEAC - COMBATE A POLUIÇÃO HÍDRICA - SICONV 731950     | 90.863,32                    | 8.368,00                   | 82.495,32                                      |
| MJ/SRJ/MPE - EFETIVAÇÃO LEI MARIA DA PENHA - SICONV 748630        | 231.052,37                   |                            | 231.052,37                                     |
| MJ/SDE/FDD/MPEAC - PROJETO BICHOS NA ESCOLA - SICONV 752737       | 128.743,13                   |                            | 128.743,13                                     |
| MJ/SRJ/MPE - COMBATE A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA - SICONV 717300        | 139.621,53                   |                            | 139.621,53                                     |
| SPM/PR/MPE - PROG. RESSOCIALIZAÇÃO DE MULHERES - SICONV 756501    | 408.214,72                   | 26.490,00                  | 381.724,72                                     |
| SDH/PR/MPR - GARNT DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLES. - SICONV 758140  | 89.248,07                    | 3.400,00                   | 85.848,07                                      |
| SRJ/MPE - MODERN DO MP IMPLANT. SISTEMA INTEGRADO - SICONV 759472 | 2.031.931,02                 |                            | 2.031.931,02                                   |
| ...   |                              |                            |  |
| <b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)</b>                          | <b>3.126.044,49</b>          | <b>38.258,00</b>           | <b>3.164.302,49</b>                            |
| RECURSO PRÓPRIO DO TESOUREO ESTADUAL - MPEAC                      | 385.728,55                   | 189.682,89                 | 196.045,66                                     |
| CONTRATO Nº 11.2.1173.1 BNDES - FONTE 500                         | 162.998,00                   | 1.076.641,88               | -913.643,88                                    |
| ...   |                              |                            |  |
| <b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)</b>                     | <b>548.726,55</b>            |                            | <b>-717.598,22</b>                             |
| <b>TOTAL (III) = (I + II)</b>                                     | <b>3.674.771,04</b>          |                            | <b>2.446.704,27</b>                            |
| REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES                      |                              |                            |  |

FONTE: Relatórios Financeiros do Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil do Estado - SAFIRA

NOTA: Os valores provenientes do contrato BNDES nº 11.2.1173.1, estão dentro do projeto V.1.4 - Modernização da Gestão do Ministério Público do Estado do Acre - MPE/AC, no montante total de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões). Contudo, sua liberação financeira no SAFIRA está condicionada conforme apresentação das notas fiscais devidamente atestada, gerando assim esse saldo negativo. O Ministério Público não gerencia essa conta por ser uma conta única, gerenciada pela Secretaria da Fazenda, onde fomos informados que há saldo suficiente para honrar os compromissos relacionados neste demonstrativo.

OBS: ORIGINAL ASSINADO

**Orozino Vilas Boas Benevides**  
 Diretor de Finanças  
 Contador - CRC nº AC-001276/O-2

**Plínio Fabrício Ribeiro da Rocha**  
 Diretor de Controle Interno, em exercício

**Kátia Rejane de Araújo Rodrigues**  
 Procuradora-Geral Adjunta para Assuntos  
 Administrativos e Institucionais, no exercício da P



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
 MINISTÉRIO PÚBLICO  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO/2012

RGF – ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")

RS 1,00

| DESTINAÇÃO DE RECURSOS                                    | RESTOS A PAGAR           |              |                             |                     | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) |
|---|--------------------------|--------------|-----------------------------|---------------------|--|---|
|   | Liquidados e Não Pagos   |              | Empenhados e Não Liquidados |                     |  |   |
|   | De Exercícios Anteriores | Do Exercício | De Exercícios Anteriores    | Do Exercício        |  |   |
| FOCO OPINIAO E MERCADO LTDA ME - SICONV 756501            |                          |              |                             | 11.490,00           |  |   |
| STAMP DISTRIBUIDORA DE MALHAS LTDA - SICONV 756501        |                          |              |                             | 12.000,00           | 408.214,72   |   |
| ESPLANADA GRÁFICA EDITORA E SERVIÇOS LTDA - SICONV 756501 |                          |              |                             | 3.000,00            |  |   |
| LUCAS OLIVEIRA SANTOS - ME - SICONV 731950                |                          |              |                             | 8.368,00            | 90.863,32  |   |
| CGS INDUSTRIA COM E SERV LTDA - EPP - SICONV 758142       |                          |              |                             | 3.400,00            | 89.248,07  |   |
| <b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)</b>                  |                          |              |                             | <b>38.258,00</b>    | <b>588.326,11</b>  |   |
| <b>RECURSO PRÓPRIO</b>                                    |                          |              |                             |                     |  |   |
| SOFTPLAN - PLANEJAMENTO E SISTEMAS                        |                          |              | 51.884,84                   |                     |  |   |
| HERLYNSON LIMA CARVALHO                                   |                          |              |                             | 3.460,60            |  |   |
| FARHAT & FARHAT LTDA                                      |                          |              |                             | 1.595,78            |  |   |
| STAFF COMPUTER LTDA                                       |                          |              |                             | 480,00              |  |   |
| CELJO PEREIRA - ME  |                          |              |                             | 226,00              |  |   |
| G P DE MELO   |                          |              |                             | 135,00              |  |   |
| AUTO POSTO CINCO ESTRELA LTDA                             |                          |              |                             | 525,00              |  |   |
| MARIVALDO C DO CARMO ME                                   |                          |              |                             | 179,00              |  |   |
| CLAUDI G SOUSA  |                          |              |                             | 150,00              |  |   |
| I C OLIVEIRA COSTA  |                          |              |                             | 790,00              |  |   |
| L A DALBONI GONZAGA ME                                    |                          |              |                             | 80,00               |  |   |
| ALVES & ALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA                    |                          |              |                             | 5.000,00            |  |   |
| FUND ESC SUP DO MINISTERIO PUBLICO MG                     |                          |              |                             | 6.985,00            |  |   |
| W & D X COM E SERV DE INFORMÁTICA LTDA                    |                          |              |                             | 280,00              |  |   |
| ALÉM A SILVA - ME   |                          |              |                             | 1.000,00            |  |   |
| DILSON A RIBEIRO - ME                                     |                          |              |                             | 800,00              |  |   |
| A A C ROCHA - ME  |                          |              |                             | 300,00              | 385.728,55   |   |
| C A DE SOUZA & CIA LTDA - ME                              |                          |              |                             | 970,00              |  |   |
| SPREAD TELEINFORMÁTICA LTDA                               |                          |              |                             | 900,00              |  |   |
| MARIA DE FÁTIMA VASCONCELOS ME                            |                          |              |                             | 350,00              |  |   |
| FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS                                   |                          |              |                             | 8.986,88            |  |   |
| UNIAO EDUC TECNOL IMPACTA - UNIMPACTA                     |                          |              |                             | 4.140,00            |  |   |
| ESPLANADA GRÁFICA EDITORA E SERVIÇOS LTDA                 |                          |              |                             | 1.680,00            |  |   |
| FIORINI INDUSTRIA E COM. DE MÓVEIS LTDA                   |                          |              |                             | 6.000,00            |  |   |
| N F NASCIMENTO - ME                                       |                          |              |                             | 460,00              |  |   |
| F B AMORIM JUNIOR - ME                                    |                          |              |                             | 1.665,00            |  |   |
| D D DE ALENCAR  |                          |              |                             | 2.096,79            |  |   |
| ENGENHAR IMP EXP LTDA                                     |                          |              |                             | 10.535,00           |  |   |
| AMAZON IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA                       |                          |              |                             | 68.300,00           |  |   |
| C A DE SOUZA & CIA LTDA - ME                              |                          |              |                             | 1.360,00            |  |   |
| <b>CONTRATO Nº 11.2.1173.1 BNDES - FONTE 500</b>          |                          |              |                             |                     |  |   |
| FUNDAÇÃO DOM CABRAL                                       |                          |              |                             | 787.507,96          |  |   |
| C COM INFORMÁTICA IMP E EXP E COM LTDA                    |                          |              |                             | 39.681,18           |  |   |
| G N DE ALENCAR - ME                                       |                          |              |                             | 156.738,00          |  |   |
| JAIRO CARDOSO DE FREITAS - ME                             |                          |              |                             | 26.100,00           |  |   |
| G S SILVEIRA - ME   |                          |              |                             | 16.390,08           | 162.998,00   |   |
| G S SILVEIRA - ME   |                          |              |                             | 20.356,08           |  |   |
| G S SILVEIRA - ME   |                          |              |                             | 6.818,42            |  |   |
| J. J. DE SOUZA LTDA                                       |                          |              |                             | 11.082,26           |  |   |
| G S SILVEIRA - ME   |                          |              |                             | 11.967,90           |  |   |
| <b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)</b>             |                          |              |                             | <b>1.206.071,93</b> | <b>548.726,55</b>  |   |
| <b>TOTAL (III) = (I + II)</b>                             |                          |              |                             | <b>51.884,84</b>    | <b>1.244.329,93</b>  | <b>1.137.052,66</b>   |

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES<sup>1</sup>

FONTE: Relatórios Financeiros do Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil do Estado - SAFIRA

Nota:

OBS: ORIGINAL ASSINADO

**Orozino Vilas Boas Benevides**

Diretor de Finanças

Contador - CRC nº AC-001276/O-2

**Plínio Fabrício Ribeiro da Rocha**

Diretor de Controle Interno, em exercício

**Kátia Rejane de Araújo Rodrigues**

Procuradora-Geral Adjunta para Assuntos

Administrativos e Institucionais, no exercício da PGJ/AC



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
 MINISTÉRIO PÚBLICO  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO/2012

| LRF, art. 48 - Anexo VII   |   |  | R\$ 1,00     |
|--|---|--|--------------|
| DESPESA COM PESSOAL  | VALOR   | % SOBRE A RCL  |              |
| Despesa Total com Pessoal - DTP  | 54.519.417,31   |  | 1,66         |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 2%                                 | 65.623.896,48   |  | 2,00         |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 1,95%                              | 62.342.701,65   |  | 1,95         |
| <hr/>  |   |  |              |
| DÍVIDA CONSOLIDADA   | VALOR   | % SOBRE A RCL  |              |
| Dívida Consolidada Líquida   |   |  |              |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal  |   |  |              |
| <hr/>  |   |  |              |
| GARANTIAS DE VALORES   | VALOR   | % SOBRE A RCL  |              |
| Total das Garantias Concedidas   |   |  |              |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal  |   |  |              |
| <hr/>  |   |  |              |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO   | VALOR   | % SOBRE A RCL  |              |
| Operações de Crédito Internas e Externas   |   |  |              |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita  |   |  |              |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas        |   |  |              |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita |   |  |              |
| <hr/>  |   |  |              |
| RESTOS A PAGAR   | INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO<br>PROCESSADOS DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA<br>INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO<br>PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |              |
| Valor Total  | 1.296.214,77  |  | 2.446.704,27 |

FONTE: Relatórios Financeiros do Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil do Estado - SAFIRA

OBS: ORIGINAL ASSINADO

**Orozino Vilas Boas Benevides**  
 Diretor de Finanças  
 Contador - CRC nº AC-001276/O-2

**Plínio Fabrício Ribeiro da Rocha**  
 Diretor de Controle Interno, em exercício

**Kátia Rejane de Araújo Rodrigues**  
 Procuradora-Geral Adjunta para Assuntos  
 Administrativos e Institucionais, no exercício da PGJ/AC



## MUNICIPALIDADE

## BUJARI

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES Nº. 01/2013

A Secretária Municipal de Educação de Bujari torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado a selecionar candidatos para atuarem na Rede Municipal de Ensino.

## 1 Das Disposições Preliminares:

1.1. O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária Nº. 01/2013 será regido por este edital e executado pela Secretaria Municipal de Educação de Bujari - AC / SEME.

As contratações resultantes do Processo Seletivo Simplificado Nº. 01/2013 serão feitas com base na Lei Municipal 521 de 28 de janeiro de 2013 e tem natureza administrativa. Portanto, as contratações são por tempo determinado, podendo ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes, conforme previsto neste Edital e na Lei Municipal 521 de 28 de janeiro de 2013.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores Nº 01/2013, destina-se a selecionar candidatos para formação de cadastro de reserva para contratação temporária de profissionais, de conformidade com o especificado no item dois deste Edital. Os candidatos selecionados em suas especialidades serão lotados na zona urbana e zona rural para atender às necessidades da Rede Municipal de Ensino, com base na ordem decrescente de classificação do candidato, conforme opção de lotação (zona urbana ou rural) declarada no ato da inscrição.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2013 compreende as seguintes fases:

a) prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório, para todas as modalidades previstas no item 2;

b) Análise de curriculum vitae, de caráter classificatório.

1.4 Durante a vigência do contrato, a critério exclusivo da SEME, poderá haver remoção de profissionais de local de trabalho, bem como de turno de trabalho, conforme a necessidade e a conveniência dos serviços.

1.5 A Comissão Coordenadora deste Processo Seletivo Simplificado será composta por cinco membros da SEME a serem designados pelo Secretário Municipal de Educação.

1.6 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado esgotar-se-á após 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de publicação da homologação do resultado final.

## 2. DAS VAGAS, FUNÇÃO, REQUISITOS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

## 2.1 PROFESSOR

| Nº DE VAGAS | VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS | FUNÇÃO   | LOCALIDADE  | REQUISITOS  | CARGA HORÁRIA SEMANAL | REMUNERAÇÃO           |
|-------------|---|--|-------------|---|-----------------------|-----------------------|
| C/R         | C/R   | Professor de Creche                            | Zona Urbana | Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Pedagogia ou Normal Superior, devidamente registrado pelo órgão competente.                       | 25 horas              | Contrato R\$ 1.271,81 |
| C/R         | C/R   | Professor de Pré-Escola                        | Zona Urbana | Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Pedagogia ou Normal Superior, devidamente registrado pelo órgão competente.                       | 25 horas              | Contrato R\$ 1.271,81 |
| C/R         | C/R   | Professor de Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) | Zona Urbana | Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Pedagogia ou Normal Superior, ou licenciatura plena devidamente registrado pelo órgão competente. | 25 horas              | Contrato R\$ 1.271,81 |
| C/R         | C/R   | Professor de Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) | Zona Rural  | Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Pedagogia ou Normal Superior ou Licenciatura plena devidamente registrado pelo órgão competente.  | 25 horas              | Contrato R\$ 1.271,81 |
| C/R         | C/R   | Professor de Educação Física (1º ao 5º ano)    | Zona Urbana | Diploma de conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Educação Física, devidamente registrado pelo órgão competente.                           | 25 horas              | Contrato R\$ 1.271,81 |
| C/R         | C/R   | Professor de Educação Física (1º ao 5º ano)    | Zona Rural  | Diploma de conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Educação Física, devidamente registrado pelo órgão competente.                           | 25 horas              | Contrato R\$ 1.271,81 |
| C/R         | C/R   | Professor de Língua Portuguesa (6º ao 9º ano)  | Zona rural  | Diploma de conclusão de curso de Licenciatura Plena em Letras, devidamente registrado em órgão competente                                       | 25 horas              | Contrato R\$ 1.271,81 |
| C/R         | C/R   | Professor de História (6º ao 9º ano)           | Zona Rural  | Diploma de conclusão de curso de Licenciatura plena em História, devidamente registrado em órgão competente                                     | 25 horas              | Contrato R\$ 1.271,81 |
| C/R         | C/R   | Professor de Artes (6º ao 9º ano)              | Zona Rural  | Diploma de conclusão de curso de Licenciatura em artes, devidamente registrado em órgão competente.   | 25 horas              | Contrato R\$ 1.271,81 |

C/R: Cadastro de Reserva

2.1.1 Professor de Educação Infantil (Pré-Escolar e Creche) - poderão concorrer à atuação como Professor de Educação Infantil os candidatos portadores de licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior, com diploma devidamente registrado em órgão competente.

2.1.2 Professor de Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) - poderão concorrer à atuação como Professor de Ensino Fundamental os candidatos portadores de licenciatura plena em Pedagogia, Normal Superior, Licenciatura plena com diploma devidamente registrado em órgão competente.

2.1.3 Professor de Educação Física - poderão concorrer à atuação como Professor de Educação Física, os candidatos portadores de Diploma de conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Educação Física, devidamente registrado pelo órgão competente.

2.1.4 Professor de História - poderão concorrer à atuação como Professor de História, os candidatos portadores de Diploma de conclusão de Curso de Licenciatura Plena em História, devidamente registrado pelo órgão competente.

2.1.5 Professor de Português - poderão concorrer à atuação como Professor de Português, os candidatos portadores de Diploma de conclusão de Curso de Licenciatura Plena Letras, devidamente registrado pelo órgão competente.

2.1.6 Professor de Artes - poderão concorrer à atuação como Professor de Artes, os candidatos portadores de Diploma de conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Artes, devidamente registrado pelo órgão competente.

2.2 Às pessoas portadoras de necessidades especiais permanentes é assegurado o direito de inscrição no presente processo seletivo, desde que as atribuições das funções a serem contratadas sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, para as quais serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no concurso.

2.2.1 As demais regras, quanto à admissão da pessoa portadora de necessidade especial permanente neste processo seletivo, obedecerão, por analogia, a outros concursos provisórios e deve o candidato que necessita de atendimento especial requerer por documento.

2.2.2. A organização da prova, seu detalhamento, número de questões por disciplina e valor das questões encontram-se representados na tabela a seguir apresentada:

Professor Ensino Fundamental 1º ao 5º ano – Zona Rural e Urbana

| Disciplinas               | Quantidade de questões | Valor de cada questão | Pontuação Máxima |
|---------------------------|------------------------|-----------------------|------------------|
| Língua Portuguesa         | 10                     | 2,5                   | 25               |
| Matemática                | 10                     | 2,5                   | 25               |
| Conhecimentos Pedagógicos | 20                     | 2,5                   | 50               |
| Totais                    | 40                     |                       | 100              |

Professor de Creche, Pré-Escola, Artes, Educação Física, História e Língua Portuguesa

| Disciplinas               | Quantidade de questões | Valor de cada questão | Pontuação Máxima |
|---------------------------|------------------------|-----------------------|------------------|
| Língua Portuguesa         | 10                     | 2,5                   | 25               |
| Específica                | 10                     | 2,5                   | 25               |
| Conhecimentos Pedagógicos | 20                     | 2,5                   | 50               |
| Totais                    | 40                     |                       | 100              |

### 3 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1. As inscrições ocorrerão no período de 30 e 31 de Janeiro e 01 de fevereiro de 2013, no horário das 8h às 12h e das 14 às 17h, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Mário Lobato, nº 223, Bairro Centro, Bujari - AC.

3.2. Para inscrever-se o candidato deverá:

Preencher o formulário disponível no local da inscrição;

Entregar cópia dos documentos pessoais (Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física - CPF, Título de Eleitor e Comprovante de Endereço), documentos de escolaridade, formação exigidos neste Edital e curriculum vitae comprovado.

3.3 A inscrição será efetuada sem custo algum para o candidato.

3.4 Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste Edital.

3.5 A inscrição no presente Processo Seletivo implica o conhecimento e expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.6 O candidato, ao efetuar sua Inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas.

3.7 A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidades dos documentos apresentados.

3.8 Não será admitida a juntada ou substituição posterior de quaisquer dos documentos exigidos no item 3.2, deste edital, consistindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição, sob pena de ser indeferido.

3.9 A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por intermédio de procurador devidamente habilitado com instrumento de procuração com poderes específicos para realizar a inscrição no Certame em questão.

### 4. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

4.1.1 Para inscrever-se o candidato deverá:

a) Preencher o formulário de inscrição disponível no local da inscrição.

b) Entregar o Curriculum Vitae com os documentos que comprovem atender os requisitos constantes no item 3, de acordo com a função pretendida, até às 17 horas do último dia de inscrição, no endereço mencionado no item 3.1, o qual será anexado ao formulário de inscrição.

4.1.2 Apresentar os seguintes documentos pessoais (originais e cópias) para efeito de autenticidade:

a) Carteira de Identidade;

b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;

c) Diplomas de Graduação, para as funções que requerem Ensino Superior;

d) Certificação de Cursos (Ensino Médio e/ou Técnico);

e) Comprovante de Residência;

f) Comprovante do Serviço Militar (sexo masculino);

g) 01 (uma) foto 3x4;

h) Entregar declaração firmada pelo candidato de que não exerce nenhum outro cargo, emprego ou função pública que se enquadre nos impedimentos legais previstos no art. 37, Inc. XVI e XVII, da Constituição Federal.

4.2.1 São requisitos para a contratação:

I - nacionalidade brasileira ou estrangeira nos termos da lei;

II - quitação com as obrigações militares e eleitorais;

III - nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;

IV - idade mínima de dezoito anos;

V - prévia aprovação no processo seletivo simplificado.

### 5. DO PROCESSO SELETIVO:

5.1.1 A avaliação dos candidatos para os cargos de professor será feita através de Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório; da análise de curriculum vitae, de caráter classificatório.

5.1.2 Só serão analisados os currículos dos candidatos que obtiverem a pontuação exigida no item 5.4.18, deste Edital.

5.3.1 As provas objetivas terão duração de 3 horas e serão aplicadas no dia 05 de Fevereiro de 2013, no turno da manhã, no horário de 08 às 11 horas.

### 5.4 DA PROVA OBJETIVA - 100 PONTOS NO MÁXIMO

#### 5.4.1 Função de Professor

5.4.1.1 As provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, serão compostas de 40 (quarenta) questões e terão os seguintes conteúdos:

5.4.1.2 Conhecimentos Pedagógicos para todas as funções de professor

a. O processo de ensino e aprendizagem, a relação professor-aluno, em sala de aula e na escola, a importância de suas relações com o contexto sócio-cultural no qual se inserem as instituições de ensino;

b. Formas de atuação docente a serem desenvolvidas, considerando o contexto escolar, as políticas educacionais e as Orientações Curriculares da SEME/SEE;

c. Os diferentes níveis de gestão do sistema de ensino e suas articulações (ensino federal, estadual e municipal);

d. Papéis e funções da equipe da escola e as normas que devem reger as relações entre os profissionais que nela trabalham;

e. Leis e Normas que regulamentam a profissão de professor, suas atribuições e as relações com os demais profissionais da escola e da secretaria;

f. A importância do trabalho coletivo e da atuação solidária e colaborativa na discussão, elaboração, gestão, desenvolvimento e avaliação do projeto

- educativo e curricular da escola, identificando formas positivas de atuação em diferentes contextos da prática profissional, além da sala de aula;
- g. Os diferentes componentes do Projeto Pedagógico;
- h. O significado e a importância do currículo para garantir que todos os alunos façam um percurso básico comum e desenvolvam as competências e habilidades para cada ano da escolaridade, de acordo com as Orientações Curriculares SEME/SEE e as Diretrizes e Parâmetros Curriculares Nacionais;
- i. Fases do desenvolvimento da criança e do jovem associando-as ao processo de ensino e de aprendizagem em cada uma dessas etapas;
- j. A relação da escola com a comunidade e o contexto social como fator determinante para a qualidade da escola;
- k. Relação professor-aluno, gestão da sala de aula, agrupamentos produtivos, gerenciamento do tempo, organização do espaço como fatores determinantes da prática pedagógica.
- 5.4.2.1 Conhecimentos Específicos - Professor de Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano
- a. Alfabetização e Letramento;
- b. Aprendizagem significativa;
- c. Agrupamentos produtivos e circulação dos conhecimentos;
- d. O erro construtivo;
- e. Recursos didáticos;
- f. Planejamento voltado para o desenvolvimento das capacidades dos alunos;
- g. O Projeto Pedagógico e o trabalho coletivo;
- h. O Currículo centrado nas expectativas de aprendizagem;
- i. Organizadores de situações de aprendizagem (competências e habilidades que os alunos deverão constituir; conteúdos curriculares selecionados; atividades do aluno e do professor; avaliação e apoio pedagógico);
- j. A organização do tempo em sala de aula considerando a diversidade dos alunos, os objetivos das atividades propostas e as características dos próprios conteúdos;
- k. Estratégias diversificadas de avaliação da aprendizagem como norteadoras do planejamento de propostas de intervenção pedagógica, considerando o desenvolvimento de diferentes capacidades dos alunos;
- l. O registro como ferramenta imprescindível para o planejamento da ação educativa;
- m. O respeito às diversas crenças e opções políticas dos membros da equipe escolar e das famílias, como condição para o fortalecimento da instituição enquanto equipamento público, laico, democrático e de qualidade.
- 5.4.2.2- Matemática para professores de Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), zona urbana e rural.
1. Espaço e Forma: localização de pessoas ou objetos no espaço, com base em diferentes pontos de referência e alguma indicação de posição, direção e sentido; identificação de características do cubo e do quadrado, análise de representações em malha quadriculada e fornecimento de instruções para localização e movimentação de um objeto ou pessoa no espaço usando terminologia própria; análise de representações em malha quadriculada, usando coordenadas; percepção de semelhanças e diferenças entre esferas, cilindros, cubos, cones, paralelepípedos, prisma de base triangular e pirâmide em situações que envolvam descrições orais, exploração de figuras e representações; identificação de elementos como faces, vértices e arestas de poliedros como pirâmides, cubos e paralelepípedos e multiplicação, como proporcionalidade, comparação, configuração retangular e combinatória; o significado de divisão em partes iguais; porcentagem.
4. Tratamento da informação: construção de formas de registro para comunicação de informações; leitura de tabelas simples; coleta e organização de informações; leitura e interpretação de dados apresentados por gráficos de colunas e de barras; criação de registros pessoais para comunicação de informações coletadas; organização de dados recolhidos em pesquisa sob forma de tabelas ou gráficos; produção de textos escritos a partir da interpretação de gráficos e tabelas com base em informações contidas em textos jornalísticos, científicos e outros; obtenção de média aritmética; exploração da ideia de probabilidade em situações-problema simples, identificando sucessos possíveis, sucessos seguros e as situações de "sorte"; utilização de informações para avaliar probabilidades.
5. Orientações curriculares para o ensino fundamental de Matemática, disponível no endereço eletrônico [http://see.ac.gov.br/portal/index.php?option=com\\_docman&Itemid=96&limitstart=5](http://see.ac.gov.br/portal/index.php?option=com_docman&Itemid=96&limitstart=5).
- 5.4.2.3 Conhecimentos Específicos - Professor de Educação Física - 1º ao 5º ano a. Parâmetros Curriculares Nacionais (1ª a 4ª série)
- b. Orientações Curriculares para o Ensino Fundamental
- 5.4.2.4 Conhecimentos Específicos - Educação Infantil
- a. Desenvolvimento infantil
- b. Organização do tempo na creche e na pré-escola de modo a garantir o trabalho com os diferentes eixos do currículo da Educação Infantil;
- c. Projeto Pedagógico e sua importância para o planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades propostas e realizadas;
- d. O brincar como estratégico para o desenvolvimento e a aprendizagem;
- e. planejamento de atividades que possibilitem às crianças vivenciarem múltiplas experiências e linguagens nos vários espaços da instituição e a partir de interações com crianças de várias faixas etárias;
- f. A identidade, a cultura, os interesses e os ritmos de aprendizagem das crianças, como fator fundamental para o planejamento e desenvolvimento das atividades;
- g. O papel dos profissionais da creche/pré-escola para a manutenção da organização e higiene dos espaços e recursos disponíveis às crianças para a segurança e promoção da saúde;
- h. A importância da organização e disposição dos espaços, materiais e mobiliários para que as crianças possam desenvolver atividades livres e que favoreçam o desenvolvimento da autonomia;
- i. A importância da formação continuada e do trabalho coletivo para a qualidade do trabalho e do atendimento às crianças, o desenvolvimento profissional individual e dos demais profissionais da equipe;
- j. A participação da família, o respeito à cultura presente na comunidade e o acolhimento como condição fundamental para a construção de vínculos de solidariedade entre equipe escolar e comunidade;
- k. O respeito às diversas crenças e opções políticas dos membros da equipe escolar e das famílias, como condição para o fortalecimento da instituição enquanto equipamento público, laico, democrático e de qualidade.
- 5.4.2.5 Escola Rural
- a. Orientações Curriculares da SEE-SEME para o Ensino fundamental b. Programa Escola Ativa MEC - salas multisseriadas.
- c. A organização do trabalho pedagógico com classes multisseriadas
- d. A cultura e a identidade dos alunos e moradores das comunidades rurais como fatores essenciais para o ensino e aprendizagem com qualidade;
- e. Planejamento do ensino considerando a diversidade dos conhecimentos e ritmos de aprendizagem dos alunos, identificando atividades que favoreçam agrupamentos de alunos com diferentes níveis de aprendizagem e que permitam que os que sabem mais ajudem os que sabem menos;
- f. Organização dos conteúdos das disciplinas e o ensino das mesmas sem segmentá-los, para que os alunos possam construir coletivamente o processo de aprendizagem dos mesmos, favorecendo ao mesmo tempo a pesquisa, o desenvolvimento da autonomia, a socialização e o trabalho coletivo;
- g. Organização do espaço da sala de aula e dos recursos pedagógicos para que favoreçam a interação entre os alunos e o compartilhamento dos saberes, centrando na aprendizagem e nas dificuldades dos alunos e não nas séries ou idades;
- h. Desenvolvimento de projetos didáticos que favoreçam a participação dos pais e da comunidade como sujeitos importantes para a aprendizagem dos alunos;
- i. A participação da família, o respeito à cultura presente na comunidade e o acolhimento como condição fundamental para a construção de vínculos de solidariedade entre equipe escolar e comunidade;
- j. O respeito às diversas crenças e opções políticas dos membros da equipe escolar e das famílias, como condição para o fortalecimento da instituição enquanto equipamento público, laico, democrático e de qualidade.
- 5.4.2. Referências
- a. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil. Brasília, MEC/SEB, 2006.

- b. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Política Nacional de Educação Infantil: pelo direito das crianças de zero a seis anos à Educação. Brasília: MEC/SEB, 2006.
- c. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Brasília: MEC/SEF, 1998.
- d. BRASIL. Ministério da Educação/Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Básica. Diretrizes operacionais para a educação básica nas escolas do campo. Resolução no 1, de 3 de abril de 2002.
- e. . Ministério da Educação/FNDE - Programa Escola Ativa: Guia para a formação de educadores da Escola Ativa. Brasília, 2007.
- f. . Ministério da Educação/Resolução CEB/CNE nº 2. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental. 7/4/1998.
- g. . Ministério da Educação. Ensino Fundamental de nove anos: orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade. Organização do documento: Jeanete Beauchamp, Sandra Denise Pagel, Aricélia Ribeiro Nascimento. Brasília: FNDE/ Estação Gráfica, 2006.
- h. ACRE. Secretaria de Estado de Educação do Acre. Caderno 1 Orientações para o ensino de Língua Portuguesa e Matemática no Ciclo Inicial (1º e 2º anos do Ensino Fundamental). Rio Branco - AC: SEE, 2009.
- i. ACRE. Secretaria de Estado de Educação do Acre. Caderno 1 Orientações Curriculares para o ciclo inicial (1º e 2º anos do Ensino Fundamental) Volume 2-1º Ano e Volume 2- 2º Ano. Rio Branco - AC: SEE, 2009.
- j. ACRE. Secretaria de Estado de Educação do Acre. Caderno 1 Orientações Curriculares para o Ensino Fundamental: 3º Ano, 4º Ano e 5º Ano. Rio Branco - AC: SEE, 2009.
- k. ACRE. Secretaria de Estado de Educação do Acre. Caderno 2 Para organizar o trabalho pedagógico no ciclo inicial (1º e 2º anos do Ensino Fundamental). Rio Branco - AC: SEE, 2009.
- l. ACRE. Secretaria de Estado de Educação do Acre. Caderno 2 Para organizar o trabalho pedagógico no ciclo inicial (1º e 2º anos do Ensino Fundamental). Rio Branco - AC: SEE, 2009.
- m. ACRE. Secretaria de Estado de Educação do Acre. Caderno 2 Para aprender a ler e escrever . Rio Branco - AC: SEE/SEME, 2008.
- n. ACRE. Secretaria de Estado de Educação do Acre. Para Saber Mais: Livro Básico de Língua Portuguesa - livro do professor. Rio Branco - AC: SEE/SEME, 2008.
- o. ACRE. Secretaria de Estado de Educação do Acre. Para Aprender Matemática: Conteúdos básicos dos anos iniciais- livro do professor. Livro do professor. Rio Branco - AC: SEE/SEME, 2008.
- p. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Imprensa Oficial, 1988.
- q. ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, 2006.
- r. BRASIL, Secretaria de Educação Especial. Política Nacional de educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Brasília: 2008. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/politica.pdf>. BRASIL. Resolução N. 04, de 02 de outubro de 2009.
- s. MEC/SEESP. O Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira e Portuguesa de Sinais. Brasília 2004. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/tradutorlibras.pdf>.
- t. DAMÁZIO, M. F. M. Atendimento Educacional Especializado: Pessoa com Surdez. São Paulo: MEC/SEESP, 2007, 52 p. Disponível em [http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/ae\\_da.pdf](http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/ae_da.pdf).
- u. BRASIL. Decreto Nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004.../2005/decreto/d5626.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004.../2005/decreto/d5626.htm).
- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Imprensa Oficial, 1988.
- v. ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, 2006.
- w. BRASIL, Secretaria de Educação Especial. Política Nacional de educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Brasília: 2008. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/politica.pdf> .
- x. BRASIL. Decreto Nº 6.571, de 17 de setembro de 2008. Dispõe sobre o Atendimento Educacional Especializado. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2008/Decreto/D6571.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Decreto/D6571.htm).
- y. BRASIL. Resolução N. 04, de 02 de outubro de 2009.
- z. FÁVERO, E. A. G. Direito das pessoas com deficiência: garantia de igualdade na diversidade. Rio de Janeiro: WVA, 2004.
- aa. SÁ, E. D. de S.; CAMPOS; I. M. de; SILVA, M. B. C. S. Atendimento Educacional Especializado: deficiência visual. São Paulo: MEC/SEESP, 2007. Disponível em [http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/ae\\_dv.pdf](http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/ae_dv.pdf).
- bb. DAMÁZIO, M. F. M. Atendimento Educacional Especializado: Pessoa com Surdez. São Paulo: MEC/SEESP, 2007, 52 p. Disponível em [http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/ae\\_da.pdf](http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/ae_da.pdf).
- cc. GOMES, A L. Atendimento Educacional Especializado: Deficiência Mental. São Paulo: MEC/SEESP, 2007. Disponível em [http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/ae\\_dm.pdf](http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/ae_dm.pdf).
- dd. SCHIRMER, R. C. Atendimento Educacional Especializado: Deficiência Física. São Paulo: MEC/SEESP, 2007. Disponível em [http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/ae\\_df.pdf](http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/ae_df.pdf).
- ee. MEC/SEESP. A Construção de Práticas Educacionais para Alunos com Altas Habilidades/Superdotação. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=12679:a-construcao-de-praticas-educacionais-para-alunos-com-altas-habilidades-superdotacao&catid=192:seesp-esducao-especial&Itemid=860](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12679:a-construcao-de-praticas-educacionais-para-alunos-com-altas-habilidades-superdotacao&catid=192:seesp-esducao-especial&Itemid=860).
- ff. DISCHINGER, M. Manual de acessibilidade espacial para escolas: o direito à escola acessível. Brasília : Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2009. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=12625&Itemid=860](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12625&Itemid=860)>.
- gg. Parâmetros curriculares nacionais: educação física - Ministério da Educação. Secretaria da Educação Fundamental. - 3. Ed. - Brasília: A Secretaria, 2001.

#### 5.4.3.- CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE PROFESSOR: PROFESSOR DE ARTE

1. Arte, expressão, comunicação e tecnologia; 2. Constituição dos elementos visuais; 3. Arte Moderna e Pós-Moderna (contemporânea); 4. Arte, criatividade e imaginação; 5. Percepção, sensibilidade, intuição e cognição na criação artístico-estética; 6. Arte, cultura e sociedade; 7. Artes visuais e a multiculturalidade (identidade e diversidade), artes visuais e cultura local, regional, nacional e internacional, artes visuais e preservação do patrimônio histórico, artes visuais e meio ambiente; 8. Teatro: constituição dos elementos teatrais, composição, leitura da mensagem teatral, teatro Moderno e Contemporâneo, teatro (criatividade e imaginação), percepção, sensibilidade, intuição e cognição na criação artístico-estética, o exercício da improvisação teatral, processos de sensorialização e fisicalização, cultura e sociedade, teatro e multiculturalidade (identidade e diversidade); 9. Música: expressão, comunicação e tecnologia, composição musical (jingles e trilha sonora); música e expressão (expressão rítmica corporal); música e tecnologia (música do século XX, concreta e eletrônica), criatividade e imaginação; o sentido da música (paródia e experimentação musical); experiência da criação melódica, rítmica e harmônica; música, cultura e sociedade; história da Música (período medieval e período barroco); formação na música brasileira (influência indígena, africana, portuguesa e de outros povos); música e cultura popular (manifestação cultural na música, música local, regional, nacional e internacional, samba, chorinho, bossa nova); 10. Orientações curriculares para o ensino fundamental e médio - Arte, disponível no endereço eletrônico [http://see.ac.gov.br/portal/index.php?option=com\\_docman&Itemid=96&limitstart=5](http://see.ac.gov.br/portal/index.php?option=com_docman&Itemid=96&limitstart=5).

PROFESSOR DE HISTÓRIA: 1. Importância do conhecimento histórico para a vida humana; 2. Semelhanças e diferenças entre as sociedades antigas, como os antigos egípcios, gregos e romanos, procurando compreender o processo de organização produtiva, manifestações culturais e cotidiano; 3. Transformações ocorridas nas sociedades européias que contribuíram para a transição do feudalismo para o capitalismo; 4. Idéias iluministas e sua influência nas transformações políticas e econômicas; 5. Princípios liberais na Revolução Francesa no processo de independência das colônias inglesas, espanholas na América e no estabelecimento e fortalecimento do sistema capitalista; 6. Diferentes tipos de uso, posse e exploração dos espaços físicos pelos diversos grupos indígenas da América, com ênfase no modo como as comunidades indígenas do Acre; 7. Atividades econômicas no estudo da História da Amazônia e do Acre; 8. Estrutura social e econômica das colônias americanas ao final do século XVIII e início do XIX, com ênfase na Independência do Brasil; 9. Transformações tecnológicas e das relações sociais ocorridas na Europa a partir da Revolução Industrial; 10. Período regencial e das etapas de desenvolvimento do Segundo Reinado; 11. Evolução das instituições políticas do Brasil, do voto de cabresto à urna eletrônica, indicando momentos de retrocesso da democracia, como o Estado Novo ou o Golpe de 1964 e a

ditadura militar; 12. Primeira Guerra Mundial e as grandes transformações dos anos 20; 13. Aspectos da crise de 1929 existentes nos EUA e em outros países; 14. Fatores políticos e sócio-econômicos que levaram à Segunda Guerra Mundial; 15. Aspectos gerais da ordem mundial após a Segunda Guerra: bipolaridade e Guerra Fria; 16. Transformações econômicas, sociais, políticas e culturais ocorridas nos últimos anos na sociedade brasileira; 17. Contribuições dos povos africanos nas áreas sociais, econômicas, políticas e culturais no processo de construção da História do Brasil; 18. Orientações curriculares para o ensino Fundamental de História., disponível no endereço eletrônico [http://see.ac.gov.br/portal/index.php?option=com\\_docman&itemid=96&limitstart=5](http://see.ac.gov.br/portal/index.php?option=com_docman&itemid=96&limitstart=5).

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA:

1. Leitura e interpretação dos diversos gêneros textuais, considerando o contexto de produção, propósitos comunicativos, interlocutores e estilo de linguagem; 2. Compreensão do significado de determinadas palavras e expressões no texto; 3. Portadores textuais e sua relação com os gêneros; 4. Estabelecimento de relações entre partes do texto, identificando: tese, argumentos, causas/conseqüências, repetições ou substituições; 5. Identificação da variação linguística produzida por fatores (geográficos, históricos, sociológicos e técnicos); 6. Relações entre texto e imagens a ele associadas e outros recursos gráficos, que privilegiem a relação existente entre o texto e outras informações verbais ou não verbais, procedentes de diferentes fontes de referências (ilustrações, fotos, gráficos, tabelas, infográficos etc.), analisando, compreendendo e interpretando tais relações; 7. Reconhecimento de expressões com sentido conotativo e recursos figurativos presentes no texto; 8. Estabelecimento de relações entre os recursos expressivos e os efeitos de sentido no texto; 9. Análise da estrutura textual (lógica que determina a seqüência/organização interna do texto), identificando o tema e localizando as informações principais e as complementares e sua articulação; 10. Análise dos elementos de coesão textual: de conexão (conjunções, locuções propositivas e conjuntivas), referenciais (pronomes, advérbios), de substituição e retomada (sinonímia, antonímia, comparação); 11. Reconhecimento de diferentes formas de tratar uma informação na comparação de textos que tratam do mesmo tema ou posição distintas entre duas ou mais opiniões relativas ao mesmo fato; 12. Demonstração de domínio da norma padrão da língua escrita, considerando, regularidades, ortográficas; Regras de acentuação; Sinais de pontuação; Ocorrências de irregularidade ortográfica no vocabulário usual; Recursos estilísticos; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal - crase; Tempos verbais; Operadores argumentativos; Marcadores temporais e espaciais. 13. Orientações curriculares para o ensino fundamental e médio - de Língua Portuguesa, disponível no endereço eletrônico: [http://see.ac.gov.br/portal/index.php?option=com\\_docman&itemid=96&limitstart=5](http://see.ac.gov.br/portal/index.php?option=com_docman&itemid=96&limitstart=5).

5.4.4 As questões das provas para todas as funções serão do tipo múltipla escolha, com quatro opções (A, B, C e D) e uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão.

5.4.5 O candidato deverá transcrever as respostas da prova para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção da prova, com caneta esferográfica, obrigatoriamente, de tinta azul ou preta, apondo, ainda, sua assinatura no cartão.

5.4.6 O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste regulamento. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.

5.4.7 Haverá, no cartão-resposta, para cada questão, quatro campos de marcação: um campo para cada uma das quatro opções A, B, C e D, sendo que o candidato deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.

5.4.8 O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada questão, um, e somente um, dos quatro campos do cartão-resposta, sob pena de anulação da respectiva questão;

5.4.9 Será, também, anulada a questão cuja marcação da resposta estiver em desacordo com este regulamento: resposta não assinalada, rasurada ou com emenda, ainda que legível;

5.4.10 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o cartão-resposta, sob pena de reprovação, por impossibilidade de realização da leitura óptica;

5.4.11 O tempo de duração da prova inclui o preenchimento do cartão-resposta;

5.4.12 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

5.4.13 Não haverá aplicação de prova fora do dia, local e horários preestabelecidos neste Edital.

5.4.14 A realização da prova objetiva ocorrerá na Escola Municipal de Ensino Fundamental Governador Edmundo Pinto, situada na Rua Expedito Pereira de Souza nº 1245, Bairro Centro, Bujari-AC.

5.4.15 O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, por qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do processo seletivo.

5.4.16 Cada questão da prova terá valor equivalente a 2,5 (dois vírgula cinco) pontos.

5.4.18 Será eliminado o candidato que não atingir o mínimo de 50 (cinquenta) pontos na prova escrita.

5.5 DA ANÁLISE DE CURRÍCULO - 10 PONTOS NO MÁXIMO

5.5.1 Prova de títulos: 0 a 15 Pontos

| Alínea dos Títulos     | Título  | Valor de cada título | Valor máximo |
|------------------------|---|----------------------|--------------|
| A                      | Pós-graduação Stricto Sensu - Mestrado  | 3,0                  | 3,0          |
| B                      | Certificado de curso de especialização na área específica, com carga horária mínima de 360 horas.   | 1,5                  | 3,0          |
| C                      | Certificado ou declaração de Formação Continuada na área fim, com carga horária mínima de 60 horas. | 1,0                  | 3,0          |
| D                      | Certificado ou declaração de Formação Continuada na área fim, com carga horária mínima de 30 horas. | 1                    | 2,0          |
| E                      | Declaração de experiência na área afim  | 2                    | 4,0          |
| Total máximo de pontos | 8,5   | 15                   |              |

## 6 DA CLASSIFICAÇÃO, APROVAÇÃO E CONVOCAÇÃO

6.1. Os candidatos classificados serão relacionados por ordem decrescente de classificação.

6.2. O candidato classificado deverá entregar o seu curriculum vitae juntamente com sua ficha de inscrição, conforme disposto no item 3.1.

6.3. O resultado final da seleção será publicado no mural da Prefeitura de Bujari, no mural da SEME e no Diário Oficial do Estado, na data provável de 08 de fevereiro de 2013.

## 7. DOS RECURSOS

7.1. Os candidatos poderão interpor Recurso Administrativo no prazo de dois dias úteis, após a publicação do resultado final no Diário Oficial do Estado do Acre.

7.2. Os recursos deverão ser entregues na SEME, através de petição dirigida à Comissão Coordenadora do processo Seletivo Simplificado, conforme critérios abaixo:

- apresentação em formato livre, em duas vias, sendo uma via para ser protocolada;
- transcrito com letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, a função para qual concorre, o número de seu CPF, nome do candidato e sua assinatura;
- entregue, obrigatoriamente, em mão, na SEME, não sendo considerados os recursos enviados por qualquer outro tipo de remessa.

7.3 Serão indeferidos os recursos que não atenderem os quesitos acima.

7.4 A Comissão Coordenadora do Processo Seletivo publicará no site da Prefeitura de Bujari e no mural da SEME, o resultado final da avaliação dos eventuais recursos apresentados.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Ocorrendo empate, quanto ao número de pontos obtidos, o desempate será decidido em benefício do candidato que apresentar, na ordem:

- maior nota na prova objetiva;
- maior idade.

## 9. DA HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL

9.1 O resultado final será homologado pelo Secretário Municipal de Educação, e publicado no Diário Oficial do Estado do Acre, no mural da SEME e no mural da Prefeitura de Bujari, na data provável de 16 de fevereiro de 2013.

#### 10. DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1. A contratação dos aprovados no processo seletivo dar-se-á após a homologação do certame, obedecida à ordem de classificação, dentro do prazo de validade do referido processo.

10.2 Os aprovados serão contratados de acordo com a necessidade da SEME.

#### 11. DAS DISPOSIÇÕES E INSTRUÇÕES FINAIS

11.1. É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados feitos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo.

11.2 O candidato aprovado que não atender à convocação, no prazo fixado no respectivo edital perderá o direito à convocação para a vaga do qual se habilitou, facultando à Secretaria Municipal de Educação - SEME a convocação do candidato classificado na ordem subsequente das vagas existentes.

11.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido somente de caneta esferográfica de tinta azul ou preta (transparente), do comprovante de inscrição e do documento de identidade original.

11.4 O candidato deverá permanecer, obrigatoriamente, no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o início das provas.

11.5 A inobservância do subitem anterior acarretará a não-correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no processo seletivo.

11.6 O candidato somente poderá afastar-se da sala acompanhado de fiscal.

11.7 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

11.8 Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica.

#### 12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão responsável pelo processo seletivo.

Bujari - AC, 29 de janeiro de 2013.

Marlete dos Santos Lopes e Silva  
Secretária Municipal de Educação

## BRASILEIA

DECRETO Nº 004, de 24 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILEIA, ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que estabelece o inciso IV do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, deliberações do TCU, bem como em observância ao princípio da eficiência da administração pública.

Declara em situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência Administrativa, na administração do Município em virtude da falta de transição na forma legalmente autorizada.

CONSIDERANDO que a atual administração municipal não foi recebida pela administração anterior para a transição; conforme determina e orienta o Tribunal de Contas do Estado e que a nova administração não teve acesso a informações básicas com vistas aos serviços essenciais. CONSIDERANDO que a administração pública municipal foi encontrada em estado precário quando não se pôde, ainda, localizar a documentação mínima necessária para se dar continuidade aos serviços indispensáveis ao restabelecimento da normalidade no Município;

CONSIDERANDO que é preciso se fazer a análise das necessidades relacionadas com todos os recursos: humanos, materiais, institucionais e financeiros, comparando com a análise das disponibilidades relacionadas com esses mesmos recursos.

CONSIDERANDO que nenhum programa de tecnologia de informática referente aos acessos necessários à programação orçamentária e financeira, bem como de apreciação das contas municipais foram encontrados nos computadores existentes na Prefeitura;

CONSIDERANDO que a nova equipe de governo ao assumir em 01.01 p.p. deparou-se com um município visivelmente desassistido da correta manutenção dos serviços básicos de limpeza de logradouros e praças públicas, capina e coleta do lixo hospitalar e urbano, aliado ao fato de que o quadro de pessoal recebido é insuficiente para enfrentamento das ações emergenciais que requerem atenção e pronta intervenção do Poder Público Municipal;

CONSIDERANDO a celeridade em realizar consertos e reparos nos próprios municipais, além do suprimento urgente de material de consumo tipo: combustíveis e derivados, expediente, copa e cozinha, didático, informática e outros;

CONSIDERANDO ainda que a frota encontrada de veículos desta municipalidade é insuficiente para atendimento as demandas operacionais, mormente ao transporte de escolar,

CONSIDERANDO a falta de insumos básicos, como seringas, agulhas, gaze e até de medicamentos para as unidades de saúde o que torna precária a saúde pública municipal;

CONSIDERANDO que o município atravessa um surto endêmico de dengue, agravado pelo descontrole de ações epidemiológica no país vizinho Bolívia, especificamente na cidade Cobija, o que coloca sob ameaça e sérios riscos a saúde de nossa população;

CONSIDERANDO que o Patrimônio Público Municipal visualizado encontra-se em estado deplorável uma vez que nenhum controle administrativo foi recebido ou encontrado pela atual administração;

CONSIDERANDO que os impedimentos encontrados que obstaculizam que a administração possa tocar os serviços de forma normal são favoráveis à declaração de Situação de Emergência Administrativa:

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência Administrativa na Administração Pública Municipal do Município de Brasileia, em virtude do estado precário deixado pela administração anterior, pelo prazo improrrogável de 03 (três meses), a contar da data de assunção aos serviços públicos municipais no dia 1º de janeiro do ano em curso e a findar-se no dia 31 de março deste mesmo ano de 2013, declarado como: "Os primeiros 90 (noventa) dias da Administração".

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Secretaria Municipal de Finanças nas ações de resposta ao estado deplorável que se encontra os documentos de continuidade administrativa bem como pela falta de mecanismos de informática necessários ao bom andamento da administração municipal e pelo estado precário que se encontra a saúde e o patrimônio Público Municipal, para a reabilitação do cenário e reconstrução da própria administração.

Art. 3º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos dos serviços mínimos necessários e aquisição de bens necessários às atividades administrativas fundamentais para a segurança dos prédios da administração pública; aquisição de combustível; contratação dos serviços de limpeza; dos serviços de reconstrução dos serviços de informática; da contratação de pessoal no período emergencial; para a compra emergencial de medicamentos para abastecer as unidades de saúde municipal, para atendimento da população carente como resposta ao estado de emergência administrativa encontrado, relacionadas com a reabilitação dos cenários dos serviços mínimos necessários ao bom andamento da máquina administrativa municipal, desde que possam ser concluídos no prazo fixado no art. 1º, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 4º. Fica constituída uma Comissão multidisciplinar para fazer a análise das necessidades relacionadas com todos os recursos: humanos, materiais, institucionais e financeiros, comparando com a análise das disponibilidades relacionadas com esses mesmos recursos, nomeando para presidir a mesma o Sr. Jacks Aroldo Batista Pessoa Secretário Municipal de Finanças e como membros os Senhores Jorge Eduardo Oliveira Figueiredo Vice Prefeito Municipal e José Luiz Revollo Junior e como suplentes os senhores Francisco de Assis Correa Lopes Secretário Municipal de Administração e Aldenice Ferreira Secretária Municipal de Saúde.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos administrativos retroagidos ao dia primeiro de janeiro de 2013, proibida a sua reedição ou mesmo a prorrogação de seu prazo.

Brasileia AC, 24 de janeiro de 2013.

Everaldo Gomes Pereira da Silva  
Prefeito Municipal

## CRUZEIRO DO SUL

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Extrato de Termo Aditivo - Ata de Registro de Preços n 042/2012  
Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n. 042/2012 para Serviços de Fotocópias, Encadernações e Fornecimento de Carimbos, que entre si celebram Prefeitura municipal de Cruzeiro do Sul, e a empresa SERMANTEC COM. E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF 04.439.665/0001-57.  
Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2012, a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, neste ato representado seu Prefeito Municipal, VAGNER JOSÉ SALES, portador da Carteira de Identidade n.º 086509-SSP/AC e CPF n.º 079.282.972-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Av. Cel Mâncio Lima, 1143, Centro, e a empresa SERMANTEC COM. E SERVIÇOS LTDA, com endereço Conjunto Procon, Q/M – C/09 – Vila Ivonete – Rio Branco AC, CNPJ/MF 04.439.665/0001-57, representada neste ato pelo Sr. Leonir Adilar Kretschmer, portador da cédula de identidade nº 286.263 e CPF nº 339.817.602-04, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 042/2012 para o Serviços de Fotocópias, Encadernações e Fornecimento de Carimbos, observado o art. 4º do Decreto n. 3.931/2001, Item 2.1. - da Validade da Ata de Registro de Preços nº 042/2012, - Pregão Nº 42/2012 e Processo Administrativo nº 2.525/2012 e mediante as seguintes condições:

- 1 – OBJETO. Este instrumento tem por objeto alterar o item 2.1. – Da Validade da Ata de Registro de Preços n. 042/2012.
- 2 – FINALIDADE - A finalidade deste instrumento é prorrogar a vigência da Ata de Registro de Preços n. 042/2012 por um período de 06 (seis) meses.
- 3 – DA ALTERAÇÃO - Por este Termo Aditivo, a Ata de Registro de Preços n. 042/2012 passa a ter a seguinte redação:
- 4 – DA VIGÊNCIA - Este instrumento entra em vigor a partir de 28/12/2012, sendo o término da vigência da Ata de Registro de Preços n. 042/2012 previsto para 28/06/2013.
- 5 – DA RATIFICAÇÃO - Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços n. 042/2012.
- 6 – DA DIVULGAÇÃO DO TERMO ADITIVO: A prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços n. 042/2012 será divulgada no Diário Oficial do estado do Acre, <http://www.diario.ac.gov.br>

## FEIJÓ

PREFEITURA DE FEIJÓ

DECRETO Nº 044 DE 22 DE JANEIRO DE 2013.

O PREFEITO DE FEIJÓ – ACRE, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e ainda;  
Considerando o Dia do Evangélico;  
RESOLVE:  
Art. 1º. Decretar a transferência do Feriado que se comemora o Dia do Evangélico, de quarta-feira, dia 23/01/2013, para sexta-feira, dia 25/01/2013.  
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 22 de janeiro de 2013.

Hammerly da Silva Albuquerque  
Prefeito

PREFEITURA DE FEIJÓ

DECRETO Nº 045 DE 23 DE JANEIRO DE 2013

Nomeia Comissão Permanente de Licitação do Município de Feijó- Acre.

O PREFEITO DE FEIJÓ – ACRE, no uso das atribuições legais e com base no que preceitua o inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal:  
DECRETA:  
Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitação do Município de Feijó, com a seguinte formação:  
Maria Erlânia da Silva Aguiar – Presidenta;  
Ilcirândio Alexandre da Silva – Secretário;  
Géssica de Araújo Benício – Membro;  
Maria Silvânia Fernandes de Melo – Suplente.  
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2013, revogadas as disposições contrárias.  
Gabinete do Prefeito, 23 de janeiro de 2013.

Hammerly da Silva Albuquerque  
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE FEIJÓ

PORTARIA Nº. 027 DE 23 DE JANEIRO DE 2013.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIJÓ-ACRE, no uso de suas atribuições legais:  
Considerando o teor do ofício GAB/SEMCIS/OF/Nº 019/2013, de 23/01/2013, oriundo da Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social.  
RESOLVE:  
Art. 1º - Designar o servidor José Osmam Nunes Damasceno, CPF nº 040.648.729-87, ocupante do cargo de Pedreiro, para desempenhar a função de Vigia na Secretaria de Cidadania e Inclusão Social, concedendo-lhe Adicional de Vigia, a partir desta data.  
Art. 2º - Encaminhe-se uma via desta portaria ao Setor de Recursos Humanos para as devidas anotações.  
Gabinete do Prefeito, 23 de janeiro de 2013.

Hammerly da Silva Albuquerque  
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE FEIJÓ

PORTARIA Nº. 028 DE 23 DE JANEIRO DE 2013  
O PREFEITO DE FEIJÓ-AC, no uso de suas atribuições legais.  
RESOLVE  
Art. 1º - Conceder Suprimento de Fundo, no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), em favor do Secretário Municipal de Meio Ambiente, o Sr. José Cláudio Araújo Bomfim, para atendimento das despesas de pronto pagamento, como:  
R\$ 250,00 - serviços de terceiros – Pessoa Jurídica;  
R\$ 250,00 - serviços de terceiros – Pessoa Física;  
R\$ 500,00 - compra de material de consumo.  
Art. 2º - O favorecido após o término do período deverá prestar contas junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.  
Gabinete do Prefeito, 23 de Janeiro de 2013.

Hammerly da Silva Albuquerque  
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE FEIJÓ

PORTARIA Nº. 029 DE 23 DE JANEIRO DE 2013.  
O PREFEITO DE FEIJÓ - ACRE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:  
RESOLVE  
Designar Camila Gomes Soares, CPF nº 931.307.242-49, Assessora Jurídica do Gabinete do Prefeito, para responder como Procuradora do Município de Feijó, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2013.  
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito de Feijó- Acre, 23 de janeiro de 2013.

Hammerly de Silva Albuquerque  
Prefeito

PREFEITURA DE FEIJÓ

PORTARIA Nº. 030 DE 24 DE JANEIRO DE 2013.  
O PREFEITO DE FEIJÓ-AC, no uso de suas atribuições legais.  
Considerando as denúncias realizadas por moradores no programa da Rádio FM Feijó, que foi ao ar na manhã do dia 23/01/2013, noticiando que ocorreram na sede do CRAS, pela parte da noite, fatos que atentam contra a moralidade pública.  
Considerando que o Art. 191, da Lei nº 05/1970, estabelece que a autoridade que tiver ciência ou notícias de irregularidades no serviço público municipal é obrigado a determinar sua apuração imediata por meio de sindicância administrativa.  
RESOLVE:  
Art. 1º - Constituir Comissão para instaurar processo de sindicância, que será composta pelos seguintes servidores Andréia Castro da Silva, Gilcirley Brandão Damasceno e Maria Vanuza dos Santos Frota, para sob a presidência do primeiro, apurar se houve envolvimento de servidores municipais nos fatos denunciados.  
Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 30 dias à Comissão, prorrogáveis por 15 dias, para cumprimento do encargo, onde os membros poderão se afastar de suas funções nos dias que colherão depoimentos e relatório.  
Art. 3º - Esta portaria entre em vigor a partir desta data.  
Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2013.

HAMMERLY DA SILVA ALBUQUERQUE  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA DE FEIJÓ

PORTARIA Nº 031 DE 24 DE JANEIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

## R E S O L V E

Designar o Secretário Municipal de Finanças José Antonio Pereira Costa, CPF nº 216.636.882-4 e a Diretora de Convênios, Contratos e Projetos Maria Erlânia da Silva Aguiar, CPF nº 694.062.602-63, para participarem do Encontro Nacional com os novos Prefeitos e Prefeitas, que será realizado, na Cidade de Brasília, promovido pelo Governo Federal, onde serão abordados e discutidos os seguintes temas: Programa de Apoio à Elaboração dos PPA's Municipais, Programa de Aceleração do Crescimento, Uso do Portal de Compras Governamentais Acessibilidade da Web: Implementando Serviços Públicos Municipais, Melhoria da Gestão Pública com Dados Abertos e Software Público, o Regime Diferenciado de Contratação para o PAC, Cidade Digital: construindo um ecossistema de cooperação e inovação e Legislação de Convênios e como Captar recursos públicos por meio do SICONV, no período de 28 a 30 de janeiro de 2013.

Face ao acima exposto, autorizo a concessão de 04 (quatro) diárias para custeios de suas despesas, bem como passagens áreas para os trechos Rio Branco/Brasília/Rio Branco.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 24 de janeiro de 2013.

Hammerly da Silva Albuquerque  
Prefeito

## PREFEITURA DE FEIJÓ

PORTARIA Nº 032 DE 24 DE JANEIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

## R E S O L V E

Designar o Secretário Municipal de Educação Mauro Defeson Barroso Braga, CPF nº 694.070.882-00, para participar do Encontro Nacional com os novos Prefeitos e Prefeitas, que será realizado, na Cidade de Brasília, promovido pelo Governo Federal, onde serão abordados e discutidos os seguintes temas: Educação Orçamentária e Transparência do Orçamento Público Municipal e Política de Educação, Pacto pela Alfabetização na Idade Certa, Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico (PRONATEC), Educação Integral, Programa Nacional de Educação do Campo, Quadra Poliesportiva, Creches, Prova Brasil e IDEB, no período de 28 a 30 de janeiro de 2013.

Face ao acima exposto, autorizo a concessão de 04 (quatro) diárias para custeios de suas despesas, bem como passagens áreas para os trechos Rio Branco/Brasília/Rio Branco.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 24 de janeiro de 2013.

Hammerly da Silva Albuquerque  
Prefeito

## PREFEITURA DE FEIJÓ

PORTARIA Nº 033 DE 24 DE JANEIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

## R E S O L V E

Designar Secretária de Cidadania e Inclusão Social de Ermecilda Tavares da Silva, CPF nº 635.799.792-72, para participar do Encontro Nacional com os novos Prefeitos e Prefeitas, que será realizado, na Cidade de Brasília, promovido pelo Governo Federal, onde serão abordados e discutidos os seguintes temas: Ações nas áreas de saúde, segurança, segurança pública e assistência social, no período de 28 a 30 de janeiro de 2013.

Face ao acima exposto, autorizo a concessão de 04 (quatro) diárias para custeios de suas despesas, bem como passagens áreas para os trechos Rio Branco/Brasília/Rio Branco.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 24 de janeiro de 2013.

Hammerly da Silva Albuquerque  
Prefeito

## PREFEITURA DE FEIJÓ

PORTARIA Nº. 034 DE 28 DE JANEIRO DE 2013.

O PREFEITO DE FEIJÓ-ACRE, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o teor do ofício PMF/SEMOVUR/OF.Nº 15/13 de 24.01.2013, oriundo da Secretaria Municipal de Obras Viação e Urbanismo.

## RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir o Senhor, Edcélio da Silva Firmino, Responsável pelo Setor de Engenharia e Obras, referente aos seus deslocamentos a cidade de Rio Branco, para tratar de assuntos da Secretaria de Obras junto ao DERACRE, DEPASA e Caixa Econômica, nos dias: de 07 a 10, de 15 a 18 e de 21 a 25/01/2013.

Art. 2º - Diante do exposto, autorizo a concessão de pagamento de 10 (dez) diárias.

Gabinete do Prefeito, 28 de janeiro de 2013.

Hammerly da Silva Albuquerque  
Prefeito

## PREFEITURA DE FEIJÓ

PORTARIA Nº 035 DE 28 DE JANEIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

## R E S O L V E

Designar a Secretária de Cidadania e Inclusão Social, Ermecilda Tavares da Silva, CPF nº 635.799.792-72, para acompanhar o Prefeito que estará se deslocando a cidade de Rio Branco para tratar de assuntos junto ao Governo do Estado do Acre, e junto a Secretaria de Estado de Cidadania e Inclusão Social, no período de 28 a 30 de janeiro de 2013.

Face ao acima exposto, autorizo a concessão de 02 (duas) diárias para custeios de suas despesas.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 28 de janeiro de 2013.

Hammerly da Silva Albuquerque  
Prefeito

## PLÁCIDO DE CASTRO

## Decreto 018 de 2013

O Prefeito do Município de Plácido de Castro, Estado do Acre, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município.

## DECRETA:

Art. 1º - Fica Nomeada a Comissão Municipal de Compras da Prefeitura de Plácido de Castro com a seguinte composição:

Presidente: Edílson Carlos Barbosa Braga;

Membros: Sebastião Carlos de Souza Néri e Luziene do Nascimento Souza.

Art. 2º - A comissão terá validade de 01 ano, a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro em 25 de janeiro de 2013

## RONEY DE OLIVEIRA FIRMINO- PREFEITO MUNICIPAL

## DECRETO Nº. 019/2013

O Prefeito do Município de Plácido de Castro, Estado do Acre, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município.

## DECRETA:

Art. 1º - Ficam Nomeados os Procuradores Gerais do Município, até ulterior deliberação, os Doutores:

Tobias Levi de Lima Meireles – OAB/AC nº 3560;

Ricardo Alexandre Fernandes Filho – OAB/OAB nº 3196

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro em 25 de janeiro de 2013.

## RONEY DE OLIVEIRA FIRMINO - PREFEITO MUNICIPAL



**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial 02/2013

A Prefeitura Municipal de Plácido de Castro – Acre, através de sua Comissão Municipal de Pregão (CMP), torna público que às 9h00min do dia 14 de fevereiro de 2013, na sede da Prefeitura Municipal à Rua Epitácio Pessoa, 146 Centro na sala da CMPL, serão recebidos e abertos os envelopes com as propostas e documentações relativos o Pregão Presencial 02 de 2013, que tem por objetivo “Locação de 01 (um) Imóvel com área Construída de no mínimo 310m2 no perímetro urbano de Plácido de Castro”, para instalação da Secretaria Municipal de Educação. Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas na CMP, no endereço acima citado, das 8h00min as 14h00min.

Hudirley Nolasco Nunes - Pregoeiro - Dec. Mun. nº. 011/2013.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial 03/2013

A Prefeitura Municipal de Plácido de Castro - Acre, através de sua Comissão Municipal de Pregão (CMP), torna público que às 9h00min do dia 15 de fevereiro de 2013, na sede da Prefeitura Municipal à Rua Epitácio Pessoa, 146 Centro na sala da CMPL, serão recebidos e abertos os envelopes com as propostas e documentações relativos o Pregão Presencial 03 de 2013, que tem por objetivo “Locação de 01 (um) Imóvel com área Construída de no mínimo 290m2 no perímetro urbano de Plácido de Castro”, para instalação do Centro de Especialidade em Odontologia (CEO). Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas na CMP, no endereço acima citado, das 8h00min as 14h00min.

Hudirley Nolasco Nunes - Pregoeiro - Dec. Muni. nº. 011/2013.

**RIO BRANCO****PREFEITURA DE RIO BRANCO**

Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 486 DE 29 DE JANEIRO DE 2013.**

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2013 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.952, de 26 de dezembro de 2012.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 157.105,11 (cento e cinquenta e sete mil, Cento e cinco reais e onze centavos), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço de dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

|   |               |            |
|---|---------------|------------|
| <b>010 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>                       |               |            |
| <b>010.301. FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL</b>    |               |            |
| <b>010.301. 13392000710380000 - ESPORTE E LAZER NA COMUNIDADE</b> |               |            |
| 3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES                                 |               |            |
| 3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES                          |               |            |
| 3.3.20.00.00 - Transferências à União                             |               |            |
| 3.3.20.93.00 - Indenizações e Restituições                        | 06 CONV. UNI. | 104.109,51 |
| 4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL                                |               |            |
| 4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS                                      |               |            |
| 4.4.20.00.00 - Transferências à União                             |               |            |
| 4.4.20.93.00 - Indenizações e Restituições                        | 06 CONV. UNI. | 52.995,60  |

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 157.105,11 (cento e cinquenta e sete mil, Cento e cinco reais e onze centavos), será compensado de acordo com anulação das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

|   |               |           |
|---|---------------|-----------|
| <b>010 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>                       |               |           |
| <b>010.301. FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL</b>    |               |           |
| <b>010.301. 13392000710380000 - ESPORTE E LAZER NA COMUNIDADE</b> |               |           |
| 3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES                                 |               |           |
| 3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                         |               |           |
| 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas                                 |               |           |
| 3.1.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado                  | 06 CONV. UNI. | 50.000,00 |
| 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais                               | 06 CONV. UNI. | 10.000,00 |

|   |               |           |
|---|---------------|-----------|
| <b>013 - SECRETARIA MUNICIPALDE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS</b>                 |               |           |
| <b>013.003 - DEPARTAMENTO DE CONSTRUÇÃO E MANUT. DOS EQUIPAMENTOS BLCIOS</b>                |               |           |
| <b>013.003 -15451001110190000 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS EM INTERVENÇÕES URBANÍSTICAS</b> |               |           |
| 4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL  |               |           |
| 4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS  |               |           |
| 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas   |               |           |
| 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações  | 06 CONV. UNI. | 97.105,11 |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 29 de janeiro de 2013, 125º da República, 111º do Tratado de Petrópolis, 52º do Estado do Acre e 130º do Município de Rio Branco.

Márcio Batista

Prefeito de Rio Branco, em exercício

José Andrias Sarquis

Secretário Municipal de Planejamento em exercício

José Andrias Sarquis

Secretário Municipal Finanças

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**PREFEITURA DE RIO BRANCO****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO/SEME/Nº 061/2011

PREGÃO SRP Nº 012/2011 – CPL / PMRB

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME e o Senhor HERMILIO GENEROSO DE OLIVEIRA NETO.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto formalizar a prorrogação do prazo de vigência do Contrato/SEME/nº 061/2011, de acordo com o inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

DA VIGÊNCIA: A vigência do referido contrato terá sua duração prorrogada por mais 03 (três) meses, a contar de 01 de janeiro a 31 de março de 2013.

DAS DESPESAS: As despesas ocorrerão por conta da dotação orçamentária do Programa de Trabalho: 010.002.20880000 (Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos); Rubrica Orçamentária: 33.90.36.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física); Fonte de Recurso: 01 – RP.

DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2012.

ASSINAM: MÁRCIO JOSÉ BATISTA – PELA CONTRATANTE

HERMILIO GENEROSO DE OLIVEIRA NETO – PELA CONTRATADA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE**

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO I – CEL I

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME

Aviso de Licitação – Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 014/2013  
Objeto: Aquisição de material de consumo e permanente (expediente e outros).

Fonte de Recurso: 01 (RP) e 06 (Convênio Federal).

Retirada do Edital: 30/01/2013 à 08/02/2013 Horário: 7h às 18h.

Através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CEL I/PMRB – Rua Rui Barbosa, 285 – Centro – Rio Branco-AC – CEP: 69.900-901 – Telefone (68) 3212-7088

Tipo de Licitação: Menor Preço;

Regência Legal: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº. 769 de 07/11/2005, Decreto Municipal Nº 2.479 de 27/12/2007 e demais legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666/93.

Data da Abertura: 14/02/2013 às 08h30min, conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco-AC, 28 de janeiro de 2013.

Wilton Diogo de Oliveira

Pregoeiro

(Consta no processo a via original devidamente assinada)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO I – CEL I  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E  
OBRAS PÚBLICAS – SEDUOP

Aviso de Licitação – Tomada de Preços Nº 003/2013  
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Reforma do Mercado Rui Lino, no município de Rio Branco;  
Fonte de Recurso: 01 (RP) e 06 (Convênio Federal);  
Retirada do Edital: 30/01/2013 à 08/02/2013 Horário: 7h às 18h.  
Através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CEL I/PMRB – Rua Rui Barbosa, 285 – Centro – Rio Branco-AC – CEP: 69.900-901 – Telefone (68) 3212-7088;  
Tipo de Licitação: Menor Preço;  
Regência Legal: Lei Nº. 8.666/93 revisada e atualizada  
Data da Abertura: 14/02/2013 às 14h30min, conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco-AC, 28 de janeiro de 2013.

Wilton Diogo de Oliveira  
Presidente da CEL I/PMRB  
(Consta no processo a via original devidamente assinada)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
– SEMCAS

Nº DO CONTRATO Nº 424/2012  
PROCESSO Nº 274/2012  
PARTES: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – SEMCAS e S & S COM. REP. DE TINTAS LTDA OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Material Permanente, para atender a demanda dos Projetos de Mobilização Comunitária – MOC, nos Bairros: Baixada, Nova Esperança, Vila Acre e Vitória.  
MODALIDADE: Pregão nº 033/2012  
VIGÊNCIA: 20 de dezembro de 2012 a 19 de dezembro de 2013.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 10.520 de 17/07/2002; Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005 e Lei Federal Nº 8.666/93.  
VALOR GLOBAL: R\$ 38.899,00 (trinta e oito mil oitocentos e noventa e nove reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 014.002.1001.0000 – Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00; 4.4.90.52.00. Fonte: 06 (Convênio Federal).  
LOCAL E DATA: Rio Branco-AC, 20 de dezembro de 2012.

ASSINAM: A Sra. Estefânia Maria Pereira Pontes – Pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – SEMCAS e o Sr. Rynaldo Lúcio dos Santos pelo S & S Com. Rep. de Tintas LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL RIO BRANCO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2013  
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo (cartuchos e tonner)  
Fonte de Recursos: 10 (Arrecadação Própria) e 01 (Repasso Prefeitura).  
Retirada do Edital: 31/01/2013 à 14/02/2013.  
HORAS: 07h às 18h. Através do e-mail cpl@riobranco.ac.gov.br ou CPL / PMRB – Rua Rui Barbosa, 285 – Térreo - Centro - CEP: 69.900-901 – Fone (0\*\*68) 3212-7088.  
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço  
REGÊNCIA LEGAL: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº. 769 de 07/11/2005 e demais legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666/93;  
DATA DA ABERTURA: 15 de fevereiro de 2013.  
HORAS: 8h 30min (oito horas e trinta minutos)  
Rio Branco-AC, 29 de janeiro de 2013.

Maria Cristina Soares Rocha  
Pregoeira / PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL RIO BRANCO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2013  
OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo (expediente).

Fonte de Recursos: 10 (Arrecadação Própria) e 01 (Repasso Prefeitura).  
Retirada do Edital: 31/01/2013 à 15/02/2013.  
HORAS: 07h às 18h. Através do e-mail cpl@riobranco.ac.gov.br ou CPL / PMRB – Rua Rui Barbosa, 285 – Térreo - Centro - CEP: 69.900-901 – Fone (0\*\*68) 3212-7088.  
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço  
REGÊNCIA LEGAL: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº. 769 de 07/11/2005 e demais legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666/93;  
DATA DA ABERTURA: 18 de fevereiro de 2013.  
HORAS: 14h 30min (quatorze horas e trinta minutos)  
Rio Branco-AC, 29 de janeiro de 2013.

Maria Cristina Soares Rocha  
Pregoeira / PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL RIO BRANCO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2013  
OBJETO: Aquisição de material permanente (TV 42" LED FULL HD).  
Fonte de Recursos: 10 (Arrecadação Própria) e 01 (Repasso Prefeitura).  
Retirada do Edital: 31/01/2013 à 15/02/2013.  
HORAS: 07h às 18h. Através do e-mail cpl@riobranco.ac.gov.br ou CPL / PMRB – Rua Rui Barbosa, 285 – Térreo - Centro - CEP: 69.900-901 – Fone (0\*\*68) 3212-7088.  
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço  
REGÊNCIA LEGAL: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº. 769 de 07/11/2005 e demais legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666/93;  
DATA DA ABERTURA: 18 de fevereiro de 2013.  
HORAS: 10h 30min (dez horas e trinta minutos)  
Rio Branco-AC, 29 de janeiro de 2013.

Maria Cristina Soares Rocha  
Pregoeira / PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO I – CEL I  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

AVISO DE PRORROGAÇÃO  
PREGÃO SRP Nº. 013/2013  
A Comissão Especial de Licitação, da Prefeitura Municipal de Rio Branco, torna pública que o PREGÃO SRP Nº. 013/2013 – CEL I/PMRB, que tem como objeto: Aquisição de insumos (hormônios) – Reagentes para Estradiol, para Ferritina, para T3, T4 e outros; publicado no D.O.E, ano XLVI nº. 10.973, D.O.U nº 15 – Seção 3, e no Jornal "A Gazeta", todos dia 22 de janeiro de 2013, fica prorrogado a sua abertura para às 10h30 min. (dez horas e trinta minutos), do dia 14 de fevereiro de 2013.  
Rio Branco-AC, 29 de janeiro de 2013.

Wilton Diogo de Oliveira  
Pregoeiro CEL I/PMRB  
Costa no processo a via original devidamente assinada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato  
Nº do Termo Aditivo: 4º  
Nº do Contrato: 002/2011  
Partes: Pela Contratante a Prefeitura Municipal de Rio Branco, Por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gabinete do Prefeito e pela Contratada a Empresa MGA Comércio de Produtos e Manutenção de Informática LTDA.  
Objeto do Contrato: Fornecimento de Solução de software para a Prefeitura Municipal de Rio Branco, com disponibilização de Código Fonte serviços de implantação com garantia do Sistema informatizado de Gestão Pública abrangendo as áreas Tributária, Financeira, Orçamentária, Contábil, Recursos Humanos e Administrativa (Compras, Material, Patrimônio, Obras e Frota de Veículos), e, manutenção e suporte técnico do mesmo, visando sua utilização de forma corporativa, com gestão centralizada e utilização descentralizada pela Prefeitura Municipal de Rio Branco, devendo operar em equipamentos dedicados do Data Center (DC) do Município de Rio Branco e implantação do módulo do Sistema de Protocolo.  
Valor do Contrato: R\$ 3.025.809,56 (três milhões, vinte e cinco mil oitocentos e nove reais e cinquenta e seis centavos).  
Modalidade: Concorrência 008/2010.  
Objetos do Aditamento: objeto – inclusão dos serviços de desenvolvi-

mento e manutenção dos subsistemas de Nota Fiscal Avulsa e Fiscalização de Secretarias; valor - acréscimo de 8,30% que corresponde a R\$ 251.142,19 (duzentos e cinquenta e um mil, cento e quarenta e dois reais e dezenove centavos); prazo de execução e vigência - 06 (seis) meses a partir de 27 de janeiro de 2013, para implantação e 12 (doze) para garantia, manutenção e suporte técnico, contados a partir do término do contrato de implantação; reajuste - IGP-DI acumulado no período de fevereiro de 2011 a dezembro de 2012, no valor de R\$ 20.034,55 (vinte mil trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) e pagamento - Implantação: R\$ 181.221,21 na data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo da Implantação, R\$ 160.000,00 referente ao desenvolvimento dos subsistemas de nota fiscal avulsa e fiscalização de secretarias, até o dia 15 de fevereiro de 2013; e manutenção e suporte técnico dos subsistemas de nota fiscal avulsa e fiscalização de secretarias, de acordo com a quantidade de técnicos disponibilizados.

Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 8.666/93 e demais alterações  
Dotação Orçamentária: Programa de trabalho 007.001.1067.0000 (Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos - PMAT II/BNDES) Elemento de Despesa: 44.90.39.00

Fonte de Recurso: 08 - Operação de Crédito Interno

Aditivos Anteriores: 1º, 2º e 3º.

Signatários pelo Contratante, André Kamai da Silva Soares - Gabinete do Prefeito, Maria Janete Sousa dos Santos - Secretária Municipal de Planejamento e, pela Contratada Walter Haruyoshi Nakashima - MGA Comércio de Produtos e Manutenção de Informática Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº 003 DE 24 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O DECRETO Nº 460, DE 16 DE JANEIRO DE 2013, RESOLVE:

Art.1º - Designar FRANCISCO DAS CHAGAS MUNIZ RIBEIRO, Matrícula Nº 544272-3, nomeado pelo Decreto nº 366, de 10 de janeiro de 2013, para responder pelo Departamento Administrativo e Financeiro desta Secretaria.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/01/2013.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Engª.Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº 004 DE 24 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O DECRETO Nº 460, DE 16 DE JANEIRO DE 2013, RESOLVE:

Art.1º - Designar MARIA CRISTIANE JUCÁ DOS SANTOS, Matrícula Nº 703975-1, nomeada pelo Decreto nº 374, de 08 de janeiro de 2013, para responder pela Assessoria de Gestão desta Secretaria.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/01/2013.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Engª.Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº 005 DE 24 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E

TENDO EM VISTA O DECRETO Nº 460, DE 16 DE JANEIRO DE 2013. RESOLVE:

Art.1º - Designar LUCIANA DE ARAÚJO ALMEIDA HOLANDA, Matrícula Nº 545458-3, nomeada pelo Decreto nº 376, de 10 de janeiro de 2013, para responder pela Assessoria Jurídica desta Secretaria.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/01/2013.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Engª.Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº 006 DE 24 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O DECRETO Nº 460, DE 16 DE JANEIRO DE 2013, RESOLVE:

Art.1º - Designar GUSTAVO MENEZES MATEUS, nomeado pelo Decreto nº 368, de 10 de janeiro de 2013, para responder pelo Departamento de Construção e Manutenção de Equipamentos Públicos desta Secretaria.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/01/2013.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Engª.Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº 007 DE 24 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O DECRETO Nº 460, DE 16 DE JANEIRO DE 2013, RESOLVE:

Art.1º - Designar FLÁVIO SOARES SANTOS, nomeado pelo Decreto nº 365, de 10 de janeiro de 2013, para responder pelo Departamento de Estudos e Projetos desta Secretaria.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/01/2013.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Engª.Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº 008 DE 24 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O DECRETO Nº 460, DE 16 DE JANEIRO DE 2013, RESOLVE:

Art.1º - Designar SAMUEL EDER CAOVILO, Matrícula Nº 703973-1, nomeado pelo Decreto nº 364, de 10 de janeiro de 2013, para responder pelo Departamento de Planejamento desta Secretaria.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/01/2013.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Engª.Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E  
OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº 009 DE 24 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O DECRETO Nº 460, DE 16 DE JANEIRO DE 2013, RESOLVE:

Art.1º - Designar HEVELY LOPES DE SANTANA GOMES, Matrícula Nº 705058-1, nomeada pelo Decreto nº 369, de 08 de janeiro de 2013, para responder pela Divisão de Orçamento desta Secretaria.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/01/2013.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Engª.Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E  
OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº 013 DE 24 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O DECRETO Nº 460, DE 16 DE JANEIRO DE 2013, RESOLVE:

Art.1º - Designar MARINÊS DOS ANJOS CAVALCANTE, Matrícula Nº 705552-1, nomeada pelo Decreto nº 371, de 10 de janeiro de 2013, para responder pela Divisão de Parques e Áreas Verdes desta Secretaria.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/01/2013.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Engª.Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E  
OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº 010 DE 24 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O DECRETO Nº 460, DE 16 DE JANEIRO DE 2013, RESOLVE:

Art.1º - Designar FRANCISCO NEVES BASTOS, Matrícula Nº 6041-1, nomeado pelo Decreto nº 370, de 10 de janeiro de 2013, para responder pela Divisão Financeira desta Secretaria.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/01/2013.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Engª.Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E  
OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº 014 DE 24 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O DECRETO Nº 460, DE 16 DE JANEIRO DE 2013, RESOLVE:

Art.1º - Designar WILTON JOSÉ MARQUES, nomeado pelo Decreto nº 372, de 10 de janeiro de 2013, para responder pela Divisão de Iluminação Pública desta Secretaria.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/01/2013.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Engª.Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E  
OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº 011 DE 24 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O DECRETO Nº 460, DE 16 DE JANEIRO DE 2013, RESOLVE:

Art.1º - Designar CRISTIANE BARBOSA MOURA CAVALCANTE, Matrícula Nº 544271-3, nomeada pelo Decreto nº 373, de 08 de janeiro de 2013, para responder pela Divisão de Informações Georeferenciadas desta Secretaria.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/01/2013.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Engª.Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E  
OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº 015 DE 24 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O DECRETO Nº 460, DE 16 DE JANEIRO DE 2013, RESOLVE:

Art.1º - Designar WILTON CEZAR DE JESUS SALES DE OLIVEIRA, Auditor Fiscal, Matrícula Nº 701582-1, para responder pela Gerência de Fiscalização Urbana desta Secretaria.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 14/01/2013.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Engª.Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E  
OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº 012 DE 24 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O DECRETO Nº 460, DE 16 DE JANEIRO DE 2013, RESOLVE:

Art.1º - Designar FREDERICO PARREIRA AMARO, nomeado pelo Decreto nº 375, de 10 de janeiro de 2013, para responder pela Divisão de Projetos desta Secretaria.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/01/2013.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Engª.Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E  
OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº 016 DE 24 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O DECRETO Nº 460, DE 16 DE JANEIRO DE 2013, RESOLVE:

Art.1º - Designar GABRIEL ISAAC DO VALE ISRAEL, Matrícula Nº 704612-1, nomeado pelo Decreto nº 367, de 10 de janeiro de 2013, para responder pelo Departamento de Licenciamento e Fiscalização Urbana desta Secretaria.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/01/2013.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Engª.Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

PORTARIA Nº 010 /2013  
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NOMEADA PELO DECRETO Nº 013, DE 02 DE JANEIRO 2013, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Raimunda Antunes Dias, para o cargo de Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS/Sobral, desta Secretaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com os efeitos retroativos a 01/01/2013.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM 24 DE JANEIRO DE 2013.

Maria das Dores Araújo de Sousa  
Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social

PORTARIA Nº 018 /2013

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NOMEADA PELO DECRETO Nº 013, DE 02 DE JANEIRO 2013, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Raimundo Lima Pinheiro, para o cargo de Chefe da Divisão de Programação Orçamentária e Gestão Financeira, desta Secretaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com os efeitos retroativos a 01/01/2013.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM 24 DE JANEIRO DE 2013.

Maria das Dores Araújo de Sousa  
Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMCAS

Nº DO CONTRATO Nº 420/2012

PROCESSO N.º 278/2012

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de consumo (combustível e derivados), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – SEMCAS e suas Unidades Públicas.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Estefânia Maria Pereira Pontes

ONDE SE LÊ: VALOR GLOBAL: R\$ 165.400,12 (cento e sessenta e cinco mil quatrocentos reais e doze centavos)

LEIA-SE: VALOR GLOBAL: R\$ 165.455,20 (cento e sessenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMCAS

Nº DO CONTRATO Nº 422/2012

PROCESSO N.º 276/2012

PARTES: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – SEMCAS e ACRE MADEIRAS & ENERGIA ALTERNATIVA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Material de Consumo (madeiro) para atender as necessidades das atividades dos Projetos de Mobilização Comunitária – MOC nos Bairros: Baixada, Nova Esperança, Vila Acre Vitória.

MODALIDADE: Pregão nº 032/2012

VIGÊNCIA: 18 de dezembro de 2012 a 17 de dezembro de 2013.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 10.520 de 17/07/2002; Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005 e Lei Federal Nº 8.666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 14.273,60 (quatorze mil duzentos e setenta e três reais e sessenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 014.002.1001.0000 – Regularização Fundiária; Elemento de Despesa: 4.4.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 06 (Convênio Federal).

LOCAL E DATA: Rio Branco-AC, 18 de dezembro de 2012.

ASSINAM: A Sra. Estefânia Maria Pereira Pontes – Pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – SEMCAS e A Sra. Mídiá Brito Lysakowski pelo Acre Madeiras & Energia Alternativa LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMCAS

Nº DO CONTRATO Nº 425/2012

PROCESSO N.º 274/2012

PARTES: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – SEMCAS e A. C. CASTRO – ME

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Material Permanente, para atender a demanda dos Projetos de Mobilização Comunitária – MOC, nos Bairros: Baixada, Nova Esperança, Vila Acre e Vitória.

MODALIDADE: Pregão nº 033/2012

VIGÊNCIA: 20 de dezembro de 2012 a 19 de dezembro de 2013.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 10.520 de 17/07/2002; Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005 e Lei Federal Nº 8.666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 13.988,00 (treze mil novecentos e oitenta e oito reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 014.002.1001.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00; 4.4.90.52.00.

Fonte: 06 (Convênio Federal).

LOCAL E DATA: Rio Branco-AC, 20 de dezembro de 2012.

ASSINAM: A Sra. Estefânia Maria Pereira Pontes – Pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social -SEMCAS e o Sr. Marcos Venicius Pacheco pelo A. C. Castro – ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMCAS

Nº DO CONTRATO Nº 426/2012

PROCESSO N.º 274/2012

PARTES: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – SEMCAS e G. N. de Alencar – ME

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Material Permanente, para atender a demanda dos Projetos de Mobilização Comunitária – MOC, nos Bairros: Baixada, Nova Esperança, Vila Acre e Vitória.

MODALIDADE: Pregão nº 033/2012

VIGÊNCIA: 20 de dezembro de 2012 a 19 de dezembro de 2013.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 10.520 de 17/07/2002; Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005 e Lei Federal Nº 8.666/93.

VALOR GLOBAL: R\$38.899,00 (trinta e oito mil oitocentos e noventa e nove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho :014.002.1001.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00; 4.4.90.52.00.

Fonte: 06 (Convênio Federal).

LOCAL E DATA: Rio Branco-AC, 20 de dezembro de 2012.

ASSINAM: A Sra. Estefânia Maria Pereira Pontes – Pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social-SEMCAS e a Sra. Graciete Nogueira Alencar pelo G. N. de Alencar – ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMCAS

Nº DO CONTRATO Nº 427/2012

PROCESSO N.º 277/2012

PARTES: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – SEMCAS e CARLOS EDUARDO HESSEL

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Material de Consumo (Material Elétrico e Hidráulico), para atender as necessidades das atividades dos Projetos de Mobilização Comunitária – MOC nos Bairros: Baixada, Nova Esperança, Vila Acre e Vitória.

MODALIDADE: Pregão nº 031/2012

VIGÊNCIA: 20 de dezembro de 2012 a 19 de dezembro de 2013.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 10.520 de 17/07/2002; Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005 e Lei Federal Nº 8.666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.570,00 (cinco mil quinhentos e setenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho:

014.002.1001.0000; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00  
 Fonte: 06 (Convênio Federal).  
 LOCAL E DATA: Rio Branco-AC, 20 de dezembro de 2012.

ASSINAM: A Sra. Estefânia Maria Pereira Pontes – Pela Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social - SEMCAS e a Sra. Patrícia Stasyak dos Santos pela Carlos Eduardo Hessel - ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 – SEMCAS

Nº DO CONTRATO Nº 428/2012  
 PROCESSO N.º 277/2012  
 PARTES: Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social – SEMCAS e A. S. MOURA  
 OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Material de Consumo (Material Elétrico e Hidráulico), para atender as necessidades das atividades dos Projetos de Mobilização Comunitária – MOC nos Bairros: Baixada, Nova Esperança, Vila Acre e Vitória.  
 MODALIDADE: Pregão nº 031/2012  
 VIGÊNCIA: 20 de dezembro de 2012 a 19 de dezembro de 2013.  
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 10.520 de 17/07/2002; Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005 e Lei Federal Nº 8.666/93.  
 VALOR GLOBAL: R\$ 1.414,40 (um mil quatrocentos e quatorze reais e quarenta centavos)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 014.002.1001.0000; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00  
 Fonte: 06 (Convênio Federal).  
 LOCAL E DATA: Rio Branco-AC, 20 de dezembro de 2012.

ASSINAM: A Sra. Estefânia Maria Pereira Pontes – Pela Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social - SEMCAS e o Sr. Adenilson da Silva Moura pela A. S. MOURA.

PREFEITURA MUNICIPAL RIO BRANCO  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITOS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2013  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores (com reposição de peças, inclusive pneus);  
 Fonte de Recursos: 10 (Arrecadação Própria).  
 Retirada do Edital: 31/01/2013 à 14/02/2013.  
 HORAS: 7h às 18h. Através do e-mail cpl@riobranco.ac.gov.br ou CPL / PMRB – Rua Rui Barbosa, 285 – Térreo - Centro - CEP: 69.900-901 – Fone (0\*\*68) 3212-7088.  
 TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço  
 REGÊNCIA LEGAL: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº. 769 de 07/11/2005 e demais legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666/93;  
 DATA DA ABERTURA: 15 de fevereiro de 2013.  
 HORAS: 14h 30min (quatorze horas e trinta minutos)  
 Rio Branco-AC, 29 de janeiro de 2013.

Maria Cristina Soares Rocha  
 Pregoeira / PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Errata de Termo Aditivo ao Contrato  
 Nº do Contrato: 087/2011  
 Nº do Termo Aditivo: 4º  
 Processo nº 067/2011  
 Partes: Pela Contratante a Prefeitura Municipal de Rio Branco por Intermediário da Secretária Municipal de Meio Ambiente, e pela contratada a Empresa J.W.C. Nascimento  
 Onde – se lê: Valor do Aditamento: 1.582.708,01  
 Leia – se: Valor do Aditamento: 1.758.133,81

Ordenador responsável: Sílvia Helena Costa Brilhante – Secretária Municipal de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 070/2013

A Secretária Municipal de Saúde de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 010 de 02 de Janeiro de 2013: Considerando o teor do Memorando nº 122/2011/DAS/SEMSA da Asses-

sora Técnica do Departamento de Assistência à Saúde, Marlene Campos dos Reis, de 25 de Março de 2011; MEMO/58/2011/USFSA/GUBS/DAS/SEMSA do Coordenador da USF Souza Araújo, Ademar Fernandes de Lima e do MEMO/URAPEA/Nº201/2011 da Diretora do Departamento de Assistência à Saúde/SEMSA, Rosimara Werner Lemos Duarte.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância, para apurar a possível inobservância do dever funcional do servidor Rogério de Oliveira Nascimento, Técnico em Enfermagem, matrícula 703794-1.

Art. 2º - Nomear a Comissão de Sindicância, composta pelas servidoras Sônia Oliveira da Cunha, Enfermeira, Matrícula 538192-1, Renata Biri-ba Aguiar, Enfermeira, Matrícula 544943-1 e Sandreya Maia Mendes, Enfermeira, Matrícula 545297-2 respectivamente nas funções de Presidente e Membros.

Art. 3º - Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por igual período.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, EM 29 DE JANEIRO DE 2013.

Registre-se,  
 Publique-se,  
 Cumpra-se.

Marcilene Alexandrina Chaves  
 Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 071/2013

A Secretária Municipal de Saúde de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 010 de 02 de janeiro de 2013: Considerando o Memorando 142/2012/DAS/SEMSA da Diretora do Departamento de Assistência à Saúde de 28 de março de 2012; Considerando o DESPACHO DIGT nº 095/2012, protocolo eletrônico 120.890.159/2012, da Chefe da Divisão de Gestão do Trabalho; e Considerando ainda o DESPACHO da Diretora do Departamento de Assistência à Saúde de 10 de maio de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar de rito sumário, para apurar possível abandono de cargo atribuído ao Agente Comunitário de Saúde EDMILSON DE ASSIS RIBEIRO, matrícula 543875-1, em decorrência da ausência ininterrupta ao serviço no período de 01/02/2012 a 31/12/2012.

Art. 2º - Nomear a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelas servidoras Marlene Campos dos Reis, Enfermeira, matrícula 544851-01 e Sônia Oliveira da Cunha, Enfermeira, Matrícula 538192-01, para, sob presidência da primeira integrarem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º - Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por 15 (quinze) dias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, EM 18 DE JANEIRO DE 2013.

Registre-se,  
 Publique-se,  
 Cumpra-se.

Marcilene Alexandrina Chaves  
 Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 07

Nº do Contrato: 106/2008

Partes: Secretária Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e A. D. Menezes – CNPJ nº 03.232.619/0001-10.

Objeto do Contrato: Serviço de locação de impressoras.

Modalidade de Licitação: Pregão nº. 059/2008

Objeto do Aditamento: Alteração da Cláusula Quarta – Do Prazo, prorrogando o contrato original por mais 6 (seis) meses a partir de 31.12.2012, sem alteração do valor do contrato.

Fundamentação Legal: Inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

Valor do Aditamento: R\$ 157.712,64 (cento e cinquenta e sete mil setecentos e doze reais e sessenta e quatro centavos)

Vigência do Aditamento: 31.12.2012 a 30.06.2013.

Dotação Orçamentária: 012.602.21680001, 012.602.21690001, 012.602.21680004, 012.602.21720001, 012.602.21660001 e 012.602.21710010.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recurso: 01 (RP) e 14 (SUS).

Signatários: Pelo Contratante, Osvaldo de Sousa Leal Júnior e, pela Contratada, Aslan Dias de Menezes.

Aditivos Anteriores: I Termo Aditivo de Valor; II Termo Aditivo de Prazo; III Termo Aditivo de Prazo; IV Termo Aditivo de Valor; V Termo Aditivo de Prazo e VI Termo Aditivo de Prazo.

#### REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 01

Nº do Contrato: 045/2012

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ n.º: 04.034.583/0006-37 e L.N. Construções e Comércio LTDA – CNPJ n.º: 04.822.164/0001-55

Objeto do Contrato: Contratação de Empresa Especializada para a Execução dos Serviços de Ampliação do Centro de Saúde do Calafate, localizado no Bairro Calafate no município de Rio Branco - Acre.

Valor do Contrato: R\$ 91.418,27 (noventa e um mil quatrocentos e dezoito reais e vinte e sete centavos).

Valor do Termo Aditivo: R\$ 4.591,11 (quatro mil quinhentos e noventa e um reais e onze centavos)

Modalidade de Licitação: Tomada de Preço n.º. 014/2012

Objeto do Aditamento: CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO – EMPENHO E DOTAÇÃO DO VALOR O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 96.009,38 (noventa e seis mil nove reais e trinta e oito centavos), sendo R\$ 91.418,27 (noventa e um mil quatrocentos e dezoito reais e vinte e sete centavos) do contrato original, mais o acréscimo de R\$ 4.591,11 (quatro mil quinhentos e noventa e um reais e onze centavos) do presente Termo Aditivo.

A despesa, no corrente exercício, na parte nele a ser executada, correrá a conta da dotação do orçamento:

Programa de Trabalho: 012.602.21660012 (Infra-estrutura do Sistema Municipal de Saúde) - Elemento de Despesa: 44.90.51.00 (Obras e Instalações) – Fonte: 06 (Convênio Federal)

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE SUAS PRORROGAÇÕES - O Prazo para prestação dos serviços ora contratados será de 300 (trezentos) dias, sendo 240 (duzentos e quarenta) dias do contrato original, mais 60 (sessenta) dias do presente Termo Aditivo, contados de 17.01.13 até 16.03.2013.

§ 1º - O prazo aqui referido poderá ser prorrogado em conformidade com as disposições constantes da Lei Federal Nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

Fundamentação Legal: Parágrafo 1º, Alínea “b” do Inciso I da Lei n.º. 8.666/93 e inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93

Vigência do Aditamento: 17.01.2013 a 16.03.2013

Dotação Orçamentária: 012.602.2166.0012

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00

Fonte de Recurso: 06 (Convênio Federal)

Signatários: Pelo Contratante, Osvaldo de Sousa Leal Júnior e, pela Contratada, Maria de Lourdes Manuary da Silva

#### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO/SEME/Nº. 003/2013

(PROCESSO Nº. 381/2011 – CPL/PMRB)

PREGÃO SRP Nº. 003/2012

PARTES: a Prefeitura do Município de Rio Branco, através da SECRE-

TARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME e, do outro lado, a empresa EDIMAR PASQUIM (ME).

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a Aquisição de Água Potável (acondicionada em Carro Pipa), para atender as necessidades das Unidades de Ensino e Prédios Administrativos da desta Secretaria Municipal de Educação - SEME, tudo em conformidade com os Anexos I, II e IV do Edital de Licitação.

VALOR: Dá-se a este Contrato o valor total de R\$ 204.750,00 (duzentos e quatro mil setecentos e cinquenta reais). Sendo R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais) para o Programa de Trabalho 010.003.20900000 (Manutenção da Educação Infantil) e R\$ 87.750,00 (oitenta e sete mil e setecentos e cinquenta mil reais) para o Programa de Trabalho 010.003.20890000 (Manutenção do Ensino Fundamental).

DESPEZA: As despesas decorrerão das Unidades Orçamentárias do Programa de Trabalho: 010.003.20900000 (Manutenção da Educação Infantil) e 010.003.20890000 (Manutenção do Ensino Fundamental); Rubrica Orçamentária 33.90.30.00 (Material de Consumo). Fonte de Recurso: 01 – R. P.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º. 10.520, de 17/07/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º. 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será a partir da data de assinatura do Termo Contratual até 31 de dezembro de 2013 ou até o consumo total do produto.

DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - AC, 09 de janeiro de 2013.

ASSINAM: Márcio José Batista – pela Contratante  
Edimar Pasquim – pela Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL RIO BRANCO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2013

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção de Equipamentos e Utensílios, com reposição de Peças e Insumos;

Fonte de Recursos: Fonte de Recurso: 01 – Recurso Próprio

Retirada do Edital: 31/01/2013 à 14/02/2013.

HORAS: 7h às 18h. Através do e-mail [cpl@riobranco.ac.gov.br](mailto:cpl@riobranco.ac.gov.br) ou CPL / PMRB – Rua Rui Barbosa, 285 – Térreo - Centro - CEP: 69.900-901 – Fone (0\*\*68) 3212-7088.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço

REGÊNCIA LEGAL: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº. 769 de 07/11/2005 e demais legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666/93;

DATA DA ABERTURA: 15 de fevereiro de 2013.

HORAS: 10h 30min (dez horas e trinta minutos)

Rio Branco-AC, 29 de janeiro de 2013.

Maria Cristina Soares Rocha  
Pregoeira / PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL RIO BRANCO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2013

OBJETO: Manutenção de Veículos Automotores (Mecânica, Elétrica, Lanternagem, Pintura, Alinhamento, Balanceamento, Cambagem, Borracharia de Veículos Pesados) com Reposição de Peças;

Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio.

Retirada do Edital: 31/01/2013 à 15/02/2013.

HORAS: 7h às 18h. Através do e-mail [cpl@riobranco.ac.gov.br](mailto:cpl@riobranco.ac.gov.br) ou CPL / PMRB – Rua Rui Barbosa, 285 – Térreo - Centro - CEP: 69.900-901 – Fone (0\*\*68) 3212-7088.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço  
 REGÊNCIA LEGAL: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº. 769 de 07/11/2005 e demais legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666/93;  
 DATA DA ABERTURA: 18 de fevereiro de 2013.  
 HORAS: 08h 30min (oito horas e trinta minutos)  
 Rio Branco-AC, 29 de janeiro de 2013.

Maria Cristina Soares Rocha  
 Pregoeira / PMRB

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO  
 PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO/SEME/Nº 030/2012  
 PROCESSO Nº 002/2012-CPL/PMRB  
 PREGÃO SRP Nº 007/2012 – CPL / PMRB  
 DAS PARTES: O MUNICIPIO DE RIO BRANCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME e o Senhor GABRIEL LIMA VIEIRA.  
 DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto formalizar a prorrogação do prazo de vigência do Contrato/SEME/nº 030/2012 – Locação de Veículo Tipo Passeio, de acordo com o inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.  
 DA VIGÊNCIA: A vigência do referido contrato terá sua duração prorrogada por mais 03 (três) meses, a contar de 01 de janeiro a 31 de março de 2013.  
 DAS DESPESAS: As despesas ocorrerão por conta da dotação orçamentária do Programa de Trabalho: 010.003.10110000 (Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos); Rubrica Orçamentária: 33.90.36.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física); Fonte de Recurso: 01 – RP.  
 DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2012.

ASSINAM: MÁRCIO JOSÉ BATISTA – PELA CONTRATANTE  
 GABRIEL LIMA VIEIRA – PELA CONTRATADA

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO  
 SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO/SEME/Nº 125/2011  
 CONVITE Nº 022/2011 – CPL / PMRB  
 DAS PARTES: O MUNICIPIO DE RIO BRANCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME e o Senhor JOSÉ AIRTON DE SOUZA.  
 DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto formalizar a prorrogação do prazo de vigência do Contrato/SEME/nº 125/2011, de acordo com o inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.  
 DA VIGÊNCIA: A vigência do referido contrato terá sua duração prorrogada por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2013.  
 DAS DESPESAS: As despesas ocorrerão por conta da dotação orçamentária do Programa de Trabalho: 010.002.20880000 (Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos); Rubrica Orçamentária: 33.90.36.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física); Fonte de Recurso: 01 – RP.  
 DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2012.  
 ESTE TERMO ADITIVO FOI CANCELADO.

ASSINAM: MÁRCIO JOSÉ BATISTA – PELA CONTRATANTE  
 JOSÉ AIRTON DE SOUZA – PELA CONTRATADA

### SENADOR GUIOMARD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação  
 PREGÃO SRP Nº. 002/2013  
 Objeto: aquisição de material de consumo em geral (Pneus, câmaras e protetores).  
 Retirada do Edital: Avenida Castelo Branco, nº 2154 – Bairro Centro

- Senador Guiomard – AC, no horário de 08:00 às 12:00 horas, no período de 30/01 à 14/02 de 2013.  
 15/02/2013 às 09: 00h, no Núcleo de Atendimento ao Trabalhador.  
 Senador Guiomard – AC, 30 de Janeiro de 2013.

Nádia Maria Vilarouca Monteiro  
 Pregoeira

### XAPURI

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2012, PUBLICADO NO DO Nº 10918 DE 31 DE OUTUBRO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAPURI, através da Comissão Permanente de Licitação, vem RETIFICAR a vigência do contrato do Pregão Presencial Registro de Preço nº 024/2012 com a empresa RICARDO DA S. SOUZA – RAO COM. SERVIÇOS (ME), CNPJ Nº 01.447.827/0001-00.

Onde lê: VIGÊNCIA: 31/12/2012

Leia-se: VIGÊNCIA: 31/10/2013

Edilúcio Siqueira de Almeida  
 Pregoeiro  
 Dec. 032/2013

### TRIBUNAL DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

TERMO DE RESCISÃO Nº 001/2013 DO CONTRATO/TCE/AC Nº 039/2012  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34.351.2012-00

CONTRATANTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE – TCE/AC e o SENHOR ANDRE FABIANO LEITE DA SILVA

OBJETO: Fica RESCINDIDO, a partir da data de assinatura deste termo, o Contrato/TCE/AC nº. 039/2012 celebrado em 22 de Outubro de 2012 e os termos aditivos que houverem, cujo objeto é a Locação de 01(uma) Motocicleta com Baú para prestação de serviços de transporte de documentos e pequenos volumes.

DATA DA ASSINATURA: 22 de Janeiro de 2013.

ASSINAM: Cons. VALMIR GOMES RIBEIRO pelo Tribunal de Contas do Estado do Acre (Contratante) e a Senhor ANDRE FABIANO LEITE DA SILVA.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2013 – TCE/AC

CONTRATANTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE – TCE/AC e A EMPRESA KAMPA VIAGENS, SERVIÇOS E EVENTOS LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, compreendendo reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso, entrega de bilhetes ou ordens de passagens (PTA), destinados a atender as necessidades do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE.

VALOR: Pelo fornecimento dos serviços ora contratado estima-se o valor deste contrato em R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência ocorrerão por conta do orçamento: Programa de Trabalho: 01032221022627000 - Gestão da Fiscalização e Controle de Arrecadação e Aplicação dos Recursos Públicos; Programa de Trabalho: 01032221016760000-PROMOEX; Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção; Fonte de Recursos: 100(Recurso Próprio) e 200(Convênio);

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deste termo contratual terá início na data de sua assinatura e término em 31/12/2013, podendo ser admitidos termos aditivos que se façam necessários, tudo em conformidade com o disposto no Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 15 de Janeiro de 2013.

ASSINAM: Cons. VALMIR GOMES RIBEIRO pelo Tribunal de Contas do Estado do Acre (Contratante) e a Senhora MARILENE DE FATIMARIOS OLIVEIRA.



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO/2012 A DEZEMBRO/2012

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

| DESPESA COM PESSOAL   | DESPESAS EXECUTADAS<br>(Últimos 12 Meses) |  |
|---|---|--|
|   | LIQUIDADAS                                | INSCRITAS EM<br>RESTOS A PAGAR<br>NÃO<br>PROCESSADOS |
|   | (a)                                       | (b)  |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)   | 31.132.029,07                             | 0,00   |
| Pessoal Ativo   | 22.008.309,64                             |  |
| Pessoal Inativo e Pensionistas  | 9.122.358,43                              |  |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | 1.361,00                                  |  |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)   | 2.964.348,64                              | 0,00   |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária                                  | 31.757,10                                 |  |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração                            |   |  |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração                          | 2.932.591,54                              |  |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados   |   |  |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)  | 28.167.680,43                             | 0,00   |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)  |   | 28.167.680,43  |
| <b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>  |   |  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)  |   | 3.281.194.823,87                                     |
| % do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100                            |   | 0,86   |
| LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>                                     |   | 1,00   |
| LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>                                     |   | 0,95   |
| LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>                                  |   | 0,90   |

FONTE: Diretoria de Administração Financeira

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Original Assinado

Glemira Maria Mendes Gomes  
 Cont.CRC/AC nº 001167/O-8

Euclides Cavalcante de Araújo Bastos  
 Diretor Administrativo Financeiro

Valmir Gomes Ribeiro  
 Presidente+A42:G43

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO/2012 A DEZEMBRO/2012

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

RS 1,00

| DESTINAÇÃO DE RECURSOS  | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA<br>(a)        | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS<br>(b)      | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA<br>(c) = (a - b) |
|---|--|------------------------------------|---|
| Transferências de Convênios – Promoex<br>Caixa Econômica Federal<br>C/C - 0019 - 4 / TCE Promoex  | 833.307,54                                   |                                    | 833.307,54  |
| <b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)</b>  | <b>833.307,54</b>                            | <b>0,00</b>                        | <b>833.307,54</b>                                 |
| Recursos Ordinários<br>Banco do Brasil S/A<br>C/C - 14978-0 / TCE<br>C/C - 40942-1 / TCE<br>Caixa Econômica Federal<br>C/C - 1863 - 8 / TCE<br>C/C - 2498 - 0 / TCE | 3.386.564,58<br>275.904,36<br>0,00<br>140,64 | 699.937,53<br>0,00<br>0,00<br>0,00 | 2.686.627,05<br>275.904,36<br>0,00<br>140,64      |
| <b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)</b>   | <b>3.662.609,58</b>                          | <b>699.937,53</b>                  | <b>2.962.672,05</b>                               |
| <b>TOTAL (III) = (I + II)</b>   | <b>4.495.917,12</b>                          | <b>699.937,53</b>                  | <b>3.795.979,59</b>                               |
| <b>REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES<sup>1</sup></b>   |  |                                    |   |

FONTE: Diretoria de Administração Financeira

Nota: <sup>1</sup>A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

**Original Assinado**

Glemira Maria Mendes Gomes  
Cont.CRC/AC nº 001167/O-8

Euclides Cavalcante de Araújo Bastos  
Diretor Administrativo Financeiro

Valmir Gomes Ribeiro  
Presidente

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO/2012 A DEZEMBRO/2012

RGF – ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")

R\$ 1,00

| DESTINAÇÃO DE RECURSOS   | RESTOS A PAGAR              |                   |                             |                     | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA<br>(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A<br>PAGAR NÃO PROCESSADOS DO<br>EXERCÍCIO) | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS<br>CANCELADOS (NÃO INSCRITOS<br>POR INSUFICIÊNCIA<br>FINANCEIRA) |
|--|-----------------------------|-------------------|-----------------------------|---------------------|---|--|
|  | Liquidados e Não Pagos      |                   | Empenhados e Não Liquidados |                     |   |  |
|  | De Exercícios<br>Anteriores | Do Exercício      | De Exercícios<br>Anteriores | Do Exercício        |   |  |
| Transferências de Convênios – Promoex<br>Caixa Econômica Federal<br>C/C - 0019 - 4 / TCE Promoex |                             |                   |                             | 778.689,02          | 833.307,54  |  |
| <b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)</b>   |                             |                   |                             | <b>778.689,02</b>   | <b>833.307,54</b>   |  |
| Recursos Ordinários  |                             |                   |                             |                     |   |  |
| Banco do Brasil S/A  |                             |                   |                             |                     |   |  |
| C/C - 14978-0 / TCE  |                             | 699.937,53        | 442.783,00                  | 1.486.411,70        | 3.386.564,58  |  |
| C/C - 40942-1 / TCE  |                             |                   |                             |                     | 275.904,36  |  |
| Caixa Econômica Federal  |                             |                   |                             |                     |   |  |
| C/C - 1863 - 8 / TCE   |                             |                   |                             |                     | 0,00  |  |
| C/C - 2498 - 0 / TCE   |                             |                   |                             |                     | 140,64  |  |
| <b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)</b>  | <b>0,00</b>                 | <b>699.937,53</b> | <b>442.783,00</b>           | <b>1.486.411,70</b> | <b>3.662.609,58</b>   |  |
| <b>TOTAL (III) = (I + II)</b>  | <b>0,00</b>                 | <b>699.937,53</b> | <b>442.783,00</b>           | <b>2.265.100,72</b> | <b>4.495.917,12</b>   |  |
| REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS  |                             |                   |                             |                     |   |  |

FONTE: Diretoria de Administração Financeira

Nota: <sup>1</sup>A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

**Original Assinado**

Glemira Maria Mendes Gomes  
 Cont. CRC/AC nº 001167/O-8

Euclides Cavalcante de Araújo Bastos  
 Diretor Administrativo Financeiro

Valmir Gomes Ribeiro  
 Presidente

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO/2012 A DEZEMBRO/2012

LRF, art. 48 - Anexo 7

R\$ 1,00

| DESPESA COM PESSOAL  | VALOR   | % SOBRE A RCL  |
|--|---|--|
| Despesa Total com Pessoal - DTP  | 28.167.680,43   | 0,86   |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>                                | 32.811.948,24   | 1,00   |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>                                | 31.171.350,83   | 0,95   |
| <hr/>  |   |  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA   | VALOR   | % SOBRE A RCL  |
| Dívida Consolidada Líquida   |   |  |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal  |   |  |
| <hr/>  |   |  |
| GARANTIAS DE VALORES   | VALOR   | % SOBRE A RCL  |
| Total das Garantias Concedidas   |   |  |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal  |   |  |
| <hr/>  |   |  |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO   | VALOR   | % SOBRE A RCL  |
| Operações de Crédito Internas e Externas   |   |  |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita  |   |  |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas        |   |  |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita |   |  |
| <hr/>  |   |  |
| RESTOS A PAGAR   | INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO<br>PROCESSADOS DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA<br>INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO |
| Valor Total  | 2.265.100,72  | 4.495.917,12   |

FONTE: Diretoria de Administração Financeira

**Original Assinado**

Glemira Maria Mendes Gomes  
 Cont.CRC/AC nº 001167/O-8

Euclides Cavalcante de Araújo Bastos  
 Diretor Administrativo Financeiro

Valmir Gomes Ribeiro  
 Presidente

## DIVERSOS

## CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 23ª REGIÃO - ACRE

EXTRATO DA ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 23ª REGIÃO - ACRE, REALIZADA EM 09 DE JANEIRO DE 2013.

Ao nono dia do mês de janeiro de dois mil e treze, realizou-se a Primeira Reunião Extraordinária do Conselho Regional de Economia, em sua sede, situada na Avenida Ceará, 3201, sala 01, nos altos da Convel Veículos, Rio Branco - Acre, inicialmente sob a presidência do Conselheiro efetivo de registro mais antigo, Economista Lucas Araujo Carvalho, com a presença dos Conselheiros José Idalécio de Sousa Galvão, Maria Ilanice Lima de Souza, Carlos Roberto Martins da Silva, Fernando Lima de Oliveira, Antonio Sabino da Costa Netto, Marcelo Ribeiro Darcy da Cunha, Lucas Araújo Carvalho e Antonio de Souza Brito Filho, registrando-se a ausência do Conselheiro Alessandro Callil de Castro, em viagem a cidade de Goiânia. Contando ainda com a presença de Sabrina da Silva Louzada Oliveira, secretária executiva interina. ABERTURA DOS TRABALHOS: Às dezessete horas, o Sr. Presidente Interino Lucas Araujo Carvalho, conselheiro com inscrição mais antiga entre os membros do CORECON-AC, declara aberta a sessão, tendo em vista o número regimental de Conselheiros presentes, passando à leitura da pauta da referida reunião extraordinária: 1- POSSE DOS NOVOS CONSELHEIROS ELEITOS. 2 - ELEIÇÃO PARA OS CARGOS DE PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE PARA O EXERCÍCIO 2013: Na sequência, o Sr. Presidente Interino dá posse aos novos conselheiros. CONSELHEIROS EFETIVOS: Marcelo Ribeiro Darcy da Cunha, Antônio de Souza Brito Filho e Lucas Araújo Carvalho. CONSELHEIROS SUPLENTE: Sandra Mara de Oliveira Bezerra, Ana Cláudia Ferreira Magalhães e Maria de Nazaré Lino Correia. Em seguida, passa a presidência da Plenária ao Conselheiro com inscrição mais antiga entre os demais presentes Economista Antonio de Souza Brito Filho para encaminhar o processo de escolha do presidente e vice-presidente para o período 2013. O Sr. Presidente da Plenária explica que a eleição será realizada em regime secreto, com a participação dos Conselheiros. Logo após inicia os trabalhos de eleição, abrindo o processo às candidaturas aos cargos supracitados. Os Cons. José Idalécio de Sousa Galvão e Lucas Araújo Carvalho lançam sua candidatura sendo o primeiro como presidente e o segundo como vice, expondo as razões de suas candidaturas e não havendo mais candidaturas, constituiu-se CHAPA ÚNICA. Concluída a votação, inicia-se a apuração dos votos sendo eleita a chapa com a totalidade dos votos. Em seguida, o Sr. Presidente da Plenária, Antonio de Souza Brito Filho, declara eleita a Chapa, e dá posse aos eleitos Presidente José Idalécio de Sousa Galvão e Vice-Presidente Lucas Araújo Carvalho. Em seguida o Presidente em conjunto com o Vice-Presidente, faz uma breve exposição de agradecimento e boas vindas. Na sequência, o Presidente lê a PORTARIA 001/2013 – DESIGNAÇÃO DE JOSÉ IDALECIO DE SOUSA GALVÃO PARA ATOS ADMINISTRATIVOS com poderes para movimentar as contas bancárias do Conselho, em conjunto com o Vice-Presidente, bem como proceder, individualmente, a atos administrativos pertinentes às atividades do CORECON-AC. Colocada em votação, foi aprovada a portaria. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo, o Senhor Presidente agradece a presença de todos, e às 18 horas e 20 minutos dá por encerrado os trabalhos, dos quais eu, Sabrina da Silva Louzada Oliveira, Secretária Executiva Interina do CORECON-AC, lavrei o presente extrato de ata que, lido e achado conforme, vai assinado pelo Presidente Interino e pelo Presidente eleito do Conselho Regional de Economia da 23ª Região-AC. Rio Branco - Acre, 09 de janeiro de dois mil e treze.

ECON. LUCAS ARAÚJO CARVALHO  
Presidente Interino do CORECON-AC  
ECON. JOSÉ IDALÉCIO DE SOUSA GALVÃO  
Presidente do CORECON-AC

## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE

## EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO, INTIMAÇÃO E CHAMAMENTO

1.O Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, intimam os(as) Sres(as): Maria Pereira da Silva e Silva CRC/AC-000943/O, Cleusa Borges Cabeço Ribeiro CRC/AC-000757/O, Henrique Vilafuerte Smith Júnior CRC/AC-001101/O e Gláudio Gadelha Cavalcante CRC/AC-000103/O, da abertura, em seu desfavor, dos respectivos processos de nos 2012/000013, 2012/000015, 2012/000016 e 2012/000019, com fundamento no art. 42 da Res. CFC nº 1.309/10. Ficam, ainda, as partes científicadas que dispõem do prazo de 15 (quinze) dias para se quiserem, apresentarem defesa, sob pena de revelia. Intimam ainda os Sres.: Daniel José Braga de Moura CRC/

AC-001294/P, Antônio Jesus Marinho do Nascimento CPF 828.827.112-04, Djalma Eduardo Cardoso CRC/AC-001052/O, Ricardo Furtado Barros CRC/AC-001413/O, F. M. S. de Freitas ME CNPJ 01.727.209/0001-14 e Marcelo Augusto Jorge CRC/SP-201312/O a comparecerem à sede do Regional situada a Estr. Dias Martins, n.º 438 – Res. Mariana, para tomarem ciência das decisões proferidas nos respectivos processos de nos 2009/000010, 2010/000024, 2010/000031, 2010/000067, 2010/000075 e 2010/000115. Ficam, ainda, as partes intimadas de que dispõem do prazo de 15 (quinze) dias para, se quiserem, interpor recursos, ressaltando que a falta de manifestação tempestiva, importará na continuidade do processo. Intima também as empresas: SEV – Serviços de Edificações Ltda. CNPJ 06.813.637/0001-83, Brita Lins Comércio e Exploração de Minérios Ltda. CNPJ 00.542.929/0001-42, Amazon Pacífico Importação e Exportação Ltda. CNPJ 08.785.074/0001-92, J. Voney C. de Araújo CNPJ 10.523.932/0001-72, G. Sabino de Oliveira ME CNPJ 00.531.618/0001-88 e Michel Lacerda Faria CNPJ 04.787.617/0001-50, a comparecerem a sede deste Regional, para tomarem ciência das decisões proferidas nos respectivos processos de nos 2008/000047, 2008/000053, 2008/000077, 2009/000087, 2010/000073 e 2010/000087, no prazo de 05 (cinco) dias.

## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE

## EXTRATO DA RESOLUÇÃO CRC-AC Nº 172/2012

APROVA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013 DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Plenário do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Acre – CRC/AC, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho e o Orçamento para o exercício financeiro de 2013, que estima a receita em R\$ 508.000,00 (quinhentos e oito mil reais) e fixa a despesa em igual importância, conforme as normas estabelecidas pela lei nº 4.320/64.

Art. 2º - As receitas correntes e de capital estão previstas, observando o seguinte desdobramento:

|                                       |            |
|---------------------------------------|------------|
| 6.2.1 RECEITAS CORRENTES              | 508.000,00 |
| 6.2.1.1 CONTRIBUIÇÕES                 | 492.769,10 |
| 6.2.1.2 EXPLORAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS | 9.860,00   |
| 6.2.1.3 FINANCEIRAS                   | 3.970,90   |
| 6.2.1.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES     | 1.400,00   |

Art. 3º - As despesas, correntes e de capital, foram fixadas em observância ao seguinte desdobramento:

|                                     |            |
|-------------------------------------|------------|
| 6.3.1 DESPESAS CORRENTES            | 508.000,00 |
| 6.3.1.1 PESSOAL E ENCARGOS          | 252.840,00 |
| 6.3.1.2 BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS    | 300,00     |
| 6.3.1.3 USO DE BENS E SERVIÇOS      | 144.780,00 |
| 6.3.1.4 FINANCEIRAS                 | 5.400,00   |
| 6.3.1.6 TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 103.280,00 |
| 6.3.1.9 OUTRAS DESPESAS CORRENTES   | 1.400,00   |

Art. 4º - O Presidente fica autorizado a abrir créditos adicionais, obrigatoriamente, com a indicação das fontes de recursos oriundos de anulação parcial ou total, até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, tendo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013, revogando-se as disposições da Resolução CRCAC Nº 170/2012 de 19 de Setembro de 2012.

Rio Branco, Acre, 25 de Outubro de 2012.

Contador Marcelo do Nascimento França  
Presidente



Estado do Acre  
Diário Oficial

www.diario.ac.gov.br  
Casa Civil

Departamento de Imprensa Oficial

Av. Getúlio Vargas nº 232 - Centro (Palácio das Secretarias)  
Fone: (68) 3223-1485/3223-2269 - e-mail: diario.oficial@ac.gov.br Rio Branco-AC -  
CEP: 69900-900